



Diário Oficial de Bauru

ANO XIX - Edição 2.370

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 22 DE MARÇO DE 2014

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.495, DE 17 DE MARÇO DE 2014

P. 44.470/10 Altera a redação dos incisos I e II, do Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.986, de 26 de outubro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.986, de 26 de outubro de 2010, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. (...)

I - Edificações com área construída igual ou superior a 3.000m² (três mil metros quadrados), exceto residências unifamiliares;

II – Postos de distribuição de combustíveis e depósito de inflamáveis, com qualquer área construída.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 17 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.497, DE 18 DE MARÇO DE 2014

P. 40.929/07 Revoga a Lei Municipal nº 6.281, de 22 de novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.281, de 22 de novembro de 2012, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à SP SUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 18 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.498, DE 18 DE MARÇO DE 2014

P. 38.544/13 Ap. 3.743/78 (capa) Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a Empresa TRHUM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – EPP, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TRHUM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA – EPP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial I, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1245, Lote 02 - Distrito Industrial I.

“Um terreno sem benfeitorias, situado no lado par, quarteirão 01 da Rua João Costa Martins, distante 53,00 metros mais a curva de esquina e raio igual a 9,00 metros da Rua Nilton Salmen, identificado como Lote B da quadra 12 do loteamento denominado Distrito Industrial I, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro: partindo de um ponto cravado na divisa com o lote A, percorre 26,43 metros em linha reta de frente para a referida Rua João Costa Martins, daí segue em linha curva à direita com o desenvolvimento de 14,13 metros e raio de 9,00 metros; daí segue 115,91 metros em linha reta; daí segue em curva à direita com desenvolvimento de 14,13 metros e raio de 9,00 metros até o alinhamento da Rua Joaquim Marques de Figueiredo, lado ímpar, quarteirão 07, dividindo nestas linhas com o lote C; daí segue 26,43 metros em linha reta confrontando com a Rua sem denominação, daí deflete a direita e segue 133,91 metros em linha reta, confrontando com o lote A, até o ponto inicial, encerrando uma área de 4.709,67 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 95.033 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5485 e avaliado por R\$ 894.837,30 (oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção de galpões, visando a instalação de sua sede própria onde desenvolverá o comércio, manutenção, reparação e instalação de equipamentos elétricos e subestação elétrica.

§ 1º Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

§ 2º A Concessionária se obriga a demolir a construção existente no local, a qual não se encontra averbada no título de propriedade e não será utilizada na implantação do projeto que se propõe.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 18 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.438, DE 17 DE MARÇO DE 2.014

P. 49.938/07 Ap. 18.020/94 (capa) *Permite ao servidor público municipal LUIZ LOURENÇO DE MELO, o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e mais o que consta no processo administrativo nº 49.938/07,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido ao servidor público LUIZ LOURENÇO DE MELO, o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Pedro Fernandes, nº 12-24, Vila Ipiranga.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- Prazo determinado de 03 (três) anos para o uso, contados a partir de 07 de abril de 2.013, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo conforme conveniência da Administração;
- Utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia do Permissionário e de seus familiares;
- Devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado o Permissionário;
- Manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte do Permissionário, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso, arcando com o pagamento do consumo de água, energia elétrica e outros;
- Toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel será de exclusiva responsabilidade do Permissionário e não poderá ser objeto de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;
- Onerosidade da permissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 17 de março de 2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 08/14

P. 44.497/12 Ap. 39.920/12 (capa) *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa REFRICLINICA BAURU LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa REFRICLINICA BAURU LTDA pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1528, Lote 10 - Distrito Industrial II

“Um terreno situado no lado par do quarteirão 01 da Rua José Pinelli, distante 240,35 metros da esquina da Rua José Postingue, identificada como parte do lote sem número da quadra 02 do Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, SP, cujo perímetro inicia-se no ponto 03 localizado no alinhamento da Rua Laureano Garcia, quarteirão 01, lado ímpar; do ponto 03 segue pelo citado alinhamento na distância de 40,00 metros até o ponto 04; daí deflete à direita e segue dividindo com o terreno de propriedade de Duquebloco Indústria e Artefatos de Cimento Ltda, na distância de 50,00 metros até outro ponto, daí deflete à direita e segue na distância de 40,00 metros confrontando com parte deste lote, até outro ponto, onde finalmente deflete ainda à direita e segue 50,00 metros dividindo com o terreno de propriedade de

Forma Pré-Moldados Indústria e Comércio Ltda, até o ponto 03, onde teve início a presente descrição, observando por tratar-se de lote regular com ângulos internos de 90° em todos os pontos de deflexão, encerrando uma área de 2.000,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 112.051 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5557 e avaliado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e instalação da sede da empresa de prestação de serviços, fabricação e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Parágrafo único. Fica a Concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A Concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas às normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a Concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 6.352, de 16 de maio de 2.013.

Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

12, março, 14

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar um terreno sem benfeitorias, cadastrado no setor 03, quadra 1528, lote 10 no Distrito Industrial II, com 2.000,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à empresa **REFRICLINICA BAURU LTDA**.

A presente concessão proporcionará a implantação de uma empresa de prestação de serviços, fabricação e instalação de aparelhos de ar condicionado, ramo em que a empresa já atua há 18 (dezoito) anos.

Atualmente a empresa encontra-se instalada em dois prédios alugados: um com 600,00 metros quadrados localizado na Rua Santo Antonio, nº 14-42 e outro com 400,00 metros quadrados localizado na mesma rua sob nº 14-16, sendo que ambos se apresentam insuficientes para o desenvolvimento pleno das atividades da empresa, obrigando-a a estabelecer um revezamento dos funcionários devido ao grande movimento naquela via pública que impede o estacionamento dos 25 veículos da empresa na rua.

Com a aprovação do projeto ora apresentado, a empresa irá unificar a empresa em um só prédio, o que colaborará para o melhor desenvolvimento de suas atividades, sendo que a construção será adequada e operacional.

Na área cuja concessão de uso se pretende, a empresa construirá 600,00 metros quadrados, investindo aproximadamente R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), dos quais R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) serão utilizados na construção e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) serão utilizados na aquisição de máquinas e equipamentos.

Com as novas instalações a empresa pretende gerar inicialmente 10 (dez) novos empregos diretos e após 01 (um) ano de funcionamento deverá atingir sua capacidade máxima e gerar 25 (vinte e cinco) novos empregos.

A empresa já havia sido beneficiada com a Lei Municipal nº 6.352, de 16 de maio de 2.013, com uma área localizada no Distrito Industrial I, contudo, na implantação do projeto foram constatadas falhas nas medições dos lotes lindeiros, o que foi comprovado pela Secretaria Municipal de Obras.

Assim, para a implantação da empresa naquele local, seria necessária a adequação do projeto e uma retificação das matrículas da empresa Ebara Bombas Submersas, estabelecida no local há mais de 20 (vinte) anos e da área onde se encontra o Corpo de Bombeiros.

Em face de tais dificuldades, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico sugeriu a substituição da área anteriormente concedida por outra localizada no Distrito Industrial II, o que foi aceito

pela empresa Concessionária e aprovado pelo CADEM.

Tal substituição envolve a revogação da Lei Municipal nº 6.352, de 16 de maio de 2.013.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 06 de setembro de 2.013, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 10/14

P. 12.309/14 Autoriza a transferência de recursos no orçamento do Município referente ao exercício de 2.014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recurso, através de transferência, no valor de R\$ 984.316,00 (novecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais) na Funcional Programática 28.846.1000.0020 (Aporte Atuarial – FUNPREV), na categoria econômica 3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial, ficha orçamentária nº 664.

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação descrita no art. 1º decorrem de anulação total do orçamento da ficha nº 665, funcional programática 28.846.1000.0020 (Aporte Atuarial – FUNPREV), na categoria econômica 4.6.90.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

18, março, 14

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre a transferência de recursos no orçamento vigente para atender a Prefeitura Municipal de Bauru.

Tal ajuste visa ajustar as categorias econômicas das despesas constantes no orçamento, de acordo com as instruções do plano de contas contábil definido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos para a suplementação ocorrerá mediante anulação total de recursos orçamentários da mesma ação.

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 11/14

P. 10.481/14 Dispõe sobre a criação da PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU, destinada a guarda, preservação, catalogação e divulgação do acervo municipal de artes plásticas, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural.

Parágrafo único. Poderá a Pinacoteca Municipal reivindicar a incorporação ao seu acervo das obras que guarnecem ou venham a guarnecer dependências de outras unidades da Administração Pública Municipal, através de procedimento administrativo fundamentado e dirigido ao Secretário da pasta onde se encontra as obras pretendidas.

Art. 2º A PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU, promoverá ações e eventos com o objetivo de valorização da arte como expressão da cultura.

Art. 3º Constituem-se, igualmente, objetivos da Pinacoteca Municipal a gradual organização e implantação de:

I - oficinas de artes plásticas, em todas as suas modalidades;

II - mostras e exposições, coletivas ou individuais;

III - centro de estudo, pesquisa e difusão das artes plásticas;

IV - serviço de biblioteca e documentação especializado;

V - serviço de orientação atinente ao acervo próprio e ao de outras instituições do gênero; e

VI - congressos, simpósios, seminários, conferências e outros eventos voltados ao aperfeiçoamento e a valorização de artistas e profissionais da cultura.

Parágrafo único. Para garantir o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais identificadas com os seus objetivos, a Pinacoteca Municipal, com a prévia anuência do Secretário Municipal de Cultura, promoverá intercâmbio cultural e artístico com órgãos da Administração Pública Federal, Estaduais e Municipais, assim como entidades afins através das ações cooperadas.

Art. 4º Fica criada uma Seção junto à Divisão de Museus do Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural da Secretaria Municipal de Cultura que será denominada de Seção Pinacoteca Municipal.

Art. 5º A Pinacoteca Municipal de Bauru será instalada em próprio municipal, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Cultura e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo incluirá nas propostas orçamentárias as dotações necessárias para o funcionamento da Pinacoteca Municipal.

Art. 7º A presente lei será regulamentada por Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua entrada em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

18, março, 14

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que cria a PINACOTECA MUNICIPAL DE BAURU, destinada a guarda, preservação, catalogação e divulgação do acervo municipal de artes plásticas.

O Município de Bauru possui, através da Secretaria Municipal de Cultura, um acervo significativo de obras de arte (pinturas, esculturas, fotografias, desenhos e gravuras), com mais de 700 itens, os quais necessitam ser conservados em local apropriado e disponibilizado para pesquisa e visitação pública.

O acervo foi criado a partir da década de 80 pelo órgão gestor de cultura na época, a “Casa da Cultura”, por doações dos principais artistas bauruenses, e outras obras que foram adquiridas através dos prêmios do projeto de caráter estadual, denominado “Panoramas de Artes Visuais” de 2.001, 2.002 e 2.003 realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, além de obras doadas por artistas que expõem na Galeria “Angelina Messenberg” do Centro Cultural de Bauru e que devem ser salvaguardadas.

Parte expressiva do acervo é também formada por doações da cidade irmã Tenri do Japão e que carecem de acondicionamento em local apropriado e disponibilizados para visitação pública.

Este acervo é um importante recurso para uma ação educativa e que pode ser apresentado para estudantes, pesquisadores e público geral, no formato de exposições itinerantes, mostras de curta duração na sede da própria Pinacoteca, como também, nas Escolas e demais espaços apropriados para o recebimento e exposição do acervo.

A criação de uma Pinacoteca com a finalidade de reunir esse acervo em local adequado possibilitará ainda a criação de projetos educativos com o intuito de fomentar arte, inserindo-a no cotidiano das pessoas, além da divulgação da história da arte e dos seus artistas no âmbito local e regional.

Destaca-se que a criação da Pinacoteca será um grande avanço no resgate de nossa cultura e demonstra a importância disso para o Executivo Municipal, preocupado em manter nossas origens e história, além de difundi-la não só para nossos municípios, como para todo o Brasil.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 12/14

P.12.306/14 *Autoriza a transferência de recursos no orçamento do Município, referente ao exercício de 2.014, na Secretaria do Bem-Estar Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos, através de transferência, no valor de R\$ 422.110,19 (quatrocentos e vinte e dois mil, cento e dez reais e dezenove centavos), conforme abaixo:

- I - Funcional Programática 08.244.0021.2053 (Rede de Proteção Social Básica), na categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, ficha orçamentária nº 372, no valor de R\$ 247.669,21 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);
- II - Funcional Programática 08.244.0022.2054 (Rede de Proteção Social Especial), na categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, ficha orçamentária nº 387, no valor de R\$ 174.440,98 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários para a suplementação descrita no art. 1º decorrem de anulação parcial nas funcionais programáticas:

- I - Funcional Programática 08.244.0021.2053 (Rede de Proteção Social Básica), na categoria econômica 4.4.50.42 – Auxílios, ficha orçamentária nº 381, no valor de R\$ 247.669,21 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos);
- II - Funcional Programática 08.244.0022.2054 (Rede de Proteção Social Especial), na categoria econômica 4.4.50.42 – Auxílios, ficha orçamentária nº 397, no valor de R\$ 174.440,98 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

19, março, 14

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, a fim de ser apreciado e votado pelos Membros dessa Casa Legislativa, o projeto de lei que versa sobre a transferência de recursos no orçamento vigente para atender a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

O projeto visa ajustar as despesas com subvenção e auxílio destinados a entidades sem fins lucrativos, tendo em vista que, no momento da distribuição das verbas algumas entidades optaram por permutar o valor que receberiam como auxílio por subvenção, conforme o disposto na Lei Municipal nº 6.467, de 13 de dezembro de 2.013, (autoriza o repasse para as entidades sem fins lucrativos), mas como o Projeto já havia sido enviado à Câmara para aprovação, agora há necessidade do ajuste proposto.

Os recursos para a suplementação são decorrentes da anulação parcial de recursos orçamentários das mesmas ações (transferência).

Isto posto, acredito ter apresentado os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 13/14

P. 50.485/12 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante termo aditivo ao Convênio nº 1.826/13, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante termo aditivo ao Convênio nº 1.826/13, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos públicos municipais, no total estimado, visando atender a seguinte finalidade:

Finalidade: Execução do “Serviço de Atenção em Regime Residencial para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas – Sexo Feminino maiores de 18 anos”.

| ITEM | ENTIDADE | META | VALOR DE CADA INTERNAÇÃO | REPASSE MENSAL MUNICIPAL | REPASSE MUNICIPAL TOTAL |
|------|-----------------------|------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| 1 | Comunidade Bom Pastor | 15 | R\$ 1.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 139.500,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

19, março, 14

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Bauru a efetivar, mediante termo aditivo ao convênio nº 1.826/13, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, visando o atendimento, em regime de Comunidade Terapêutica (permanência de vinte e quatro horas) com duração máxima de seis meses, segundo modelo psicossocial, técnica e eticamente orientados e aptos a proporcionar um ambiente protegido, que garantam e/ou forneçam suporte e tratamento psicológico, psiquiátrico e social às usuárias que façam uso abusivo ou dependentes de substâncias psicoativas, sexo feminino maiores de 18 anos, durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da contratada.

Tal projeto se faz necessário por força do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que exige, expressamente, que qualquer repasse de recursos públicos para o setor privado deverá ser autorizado por lei específica, assim entendida aquela que identifica o beneficiário, fixa ou estima o valor do repasse e ainda determina a finalidade da transferência dos recursos.

O Projeto de Lei anexo, em nada inova nas Leis Orçamentárias vigentes para o exercício de 2.014, uma vez que as despesas relativas aos repasses ao setor privado nela tratada já estão devidamente previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e também na Lei Orçamentária Anual, de modo que seu intuito é apenas especificar, de forma exata e precisa, como as referidas despesas serão efetivadas.

Portanto, tratam-se de despesas já autorizadas, ainda que de forma genérica e ampla, por essa Augusta Casa de Leis.

O serviço em questão será subsidiado com recursos advindos do Fundo Municipal de Saúde.

Por fim, revela-se oportuno ressaltar a necessidade premente de atender às demandas imediatas de pacientes que encontram-se em situação de dependência de substâncias psicoativas e que não respondem positivamente ao tratamento em regime ambulatorial, principalmente em função da magnitude do consumo prejudicial destas substâncias, especialmente o crack.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93)

Ratifico a Dispensa de Licitação para Locação do Imóvel situado na Rua Azarias Leite, nº 13-28, Centro, nesta cidade de Bauru, de propriedade de **MARIA LUIZA MACACARI MANFRINATO**, utilizado para abrigar a Unidade do Centro de Atenção Psicossocial álcool e outras drogas infanto-juvenil 24 horas (CAPS AD III 24 H) vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 71.991,60 (setenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), com fundamento no **artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, de acordo com justificativa de fls. 22 e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 62.584/13.

Bauru, 20/03/2.014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.241/14 - PROCESSO Nº 3.773/13 – E-DOC Nº 7.171/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: J LARA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E PRODUTOS DE LIMPEZA - EPP - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE o eletroeletrônico a seguir: 01 ENCERADEIRA INDUSTRIAL, melhor descrita no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 1.105,00 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 - PROPONENTES: 35 - ASSINATURA: 28/02/14.

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Disciplina a assinatura de contrato dos empreendimentos residenciais Três Américas II e Água da Grama, bem como a entrega das chaves das respectivas unidades habitacionais e dá outras providências

O Grupo Multissetorial, criado pela Portaria nº 41/09 para coordenar o Programa Minha Casa Minha Vida no Município de Bauru, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a relação dos beneficiários ora já aprovados dos empreendimentos Residenciais Três Américas II e Água da Grama, após a análise dos documentos realizada pela Caixa Econômica Federal, estando devidamente habilitados para as próximas etapas de assinatura de contrato e entrega de chave.

Art. 1º Fica definido que os **BENEFICIÁRIOS APROVADOS** para os empreendimentos “Residencial Três Américas II” e “Residencial Água da Grama”, após análise dos documentos feita pela Caixa Econômica Federal, estão devidamente convocados para as próximas etapas de assinatura de contrato e entrega de chaves.

§ 1º Os aprovados pelo **Residencial Três Américas II**, deverão comparecer no Salão Nobre da Instituição Toledo de Ensino, localizada à Praça IX de Julho Vila Falcão 1-51 Vila Pacífico Bauru-SP, no dia **24 de março, as 14:00 horas, munidos dos documentos de identificação com foto**, para assinatura do respectivo contrato e constituição dos órgãos diretivos do condomínio.

§ 2º Os aprovados pelo **Residencial Água da Grama**, deverão comparecer no Salão Nobre da Instituição Toledo de Ensino, localizada à Praça IX de Julho Vila Falcão 1-51 Vila Pacífico Bauru-SP, no dia **24 de março, as 16:00 horas, munidos dos documentos de identificação com foto**, para assinatura do respectivo contrato e constituição dos órgãos diretivos do condomínio.

Art. 2º Para a entrega das respectivas chaves ficam definidas as seguintes datas:

§ 1º A entrega das chaves, será realizada no dia 25 de março de 2014 às 14:00 horas no Residencial Água da Grama.

Parágrafo Único No ato de entrega das chaves os beneficiários deverão estar munidos de documento de identificação com foto e ter realizado a vistoria no imóvel.

Art. 3º Para ciência dos nomes aprovados fica fazendo parte da presente resolução o Anexo I – Aprovados para o Residencial Três Américas II e Anexo II – Aprovados para o Residencial Água da Grama.

Art. 4º Ficam os contemplados mencionados nos Anexos I e II cientes de que assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, podendo ser excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem comprovar e atender a todos os requisitos exigidos.

Art. 5º O percentual em análise para conclusão de finalização da demanda de ambos os empreendimentos, deverão se dar no prazo de 30 dias.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de março de 2014.

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
COORDENADORA

ANEXO I – RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS II

| NIS | NOME | TRÊS AMÉRICAS II |
|-------------|---|------------------|
| 12820265172 | ADEMIR ROUBERTO DE SOUZA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12329475065 | ADRIANA AGUIAR | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12580526171 | ADRIANA ALQUATTI | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12396667930 | ADRIANA APARECIDA LOPES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12602628184 | ADRIANA DE SOUZA NICACIO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12710800146 | ADRIANO CESAR BARGA DE SOUSA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12551161497 | AISLENE MARTINS DE MORAES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16053888002 | ALESSANDRA ALVES DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16021779488 | ALESSANDRA APARECIDA CUNHA JESUINO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12236820765 | ALESSANDRA APARECIDA GUEDES TARDIVO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12768554180 | ALESSANDRA GALDINO CONCURUTO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16135703480 | ALESSANDRA SOLTIS PEREIRA DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12444423447 | ALESSANDRO APARECIDO VILLELA PEREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12582362184 | ALEXANDRE FARIA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12624694155 | ALEXANDRE SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20719837558 | ALINE CRISTINI DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20216054650 | ALINE FERNANDA FIDELIS CURSINO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12540646540 | ALINE MARQUES DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12540978225 | ALINE MARTINS SILVA ROCHA RODOLFO COSTA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16018875463 | ALINE MOREIRA DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12686802164 | ANA CAROLINA LOPES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20719721878 | ANA ELOISA VIEIRA FENDEL | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676393564 | ANA ESCARLATH BARBOZA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12325407065 | ANA LUCIA ALVES DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20211866703 | ANA MARIA ALVES ARANDA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20399977818 | ANA PAULA DE SOUSA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12772402160 | ANA PAULA DE SOUZA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12705367162 | ANA PAULA QUERINO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12887546173 | ANA PAULA RODRIGUES DA COSTA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12875748159 | ANDRE LUIZ MARIANO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676464402 | ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12580588169 | ANDREIA CRISTINA BRITO ARRUDA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20418116711 | ANDREIA FRANCISCO DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12492553517 | ANDREIA SALLES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20668490106 | ANDREIA TENORIO DOS SANTOS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 21237702668 | ANGELA CAMILA TORRES SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12749089184 | ANGELA GABRIELA FERNANDES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12378430371 | ANGELA MARIA DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 10807899396 | ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12426924162 | ANTONIA FATIMA DE OLIVEIRA VIEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20141583120 | APARECIDA CRISTINA FERREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |

| | | |
|-------------|--|------------------|
| 10748657719 | APARECIDA IZABEL LEME BARBOSA DE ALMEIDA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20399889323 | ARIANI APARECIDA DA SILVA FRANCO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 19041540906 | BARBARA DANUBIA RINALDI | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20211841220 | BIANCA ROSSETTI MERINO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20358247424 | BRUNA BEATRIZ GOMES RODRIGUES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16020381693 | BRUNA CRISTINA BARATELLI | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20211843355 | BRUNO GOUVEIA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12422782665 | CACILDA BEZERRA DE OLIVEIRA AFONSO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20038754112 | CAMILA CRISTINA DE SOUZA ROSA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20717556950 | CAMILA GONCALVES DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12744867189 | CAMILA GUERRERO ALPRESI DOS SANTOS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16183586065 | CARINA APARECIDA MARTINS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12145543645 | CARLOS ROBERTO POSCA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16272947837 | CAROLINA DE OLIVEIRA RODRIGUES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 10390613751 | CECILIA MARIA FERNANDES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12676731159 | CHRYSYTIAN RODRIGO DE ALMEIDA LEME | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20717620519 | CIBELE CRISTINA BENEDITO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676506210 | CINDY GABRIELA RODRIGUES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16547055443 | CINTHIA GABRIELE EUFROSINA MEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16558026369 | CINTHIA REGIANE FERREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12541146002 | CINTHIA SANCHES TOJEIRO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20216082956 | CINTHIA SILVA DE LIMA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20668980251 | CINTIA HELENA DE CARVALHO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 23633399514 | CLAUDIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12540863770 | CLAUDINEI DE SOUZA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20359710772 | CLEONICE JOVENCIO DOS SANTOS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676244267 | CRISLEIDE BENEDITA BRANCO GAGO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12391493195 | CRISTIAN ANDERSON DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12432963557 | CRISTIANA APARECIDA SERAFIM LEITE | TRÊS AMÉRICAS II |
| 23639042227 | CRISTINA RODRIGUES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 21262456438 | DAIANE ESCOBAR SANTOS DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12332080432 | DAILY APARECIDA FIDELIS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20651000585 | DAISY GRINGO DE ARAUJO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12891582189 | DALILA DE OLIVEIRA GARCIA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20990867298 | DANIELA PAULO FERREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16022114013 | DAYANE CRISTINE CUNHA FERREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20776597080 | DEBORA FERREIRA SIMOES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20101324787 | DENISE APARECIDA VIEIRA DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16037996106 | DENIZE APARECIDA DOS SANTOS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 23626984938 | DEVANIR VALERIO MOREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 21004173638 | DEYSIELLE INES DRAEGER | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16026894870 | DEZIANE APARECIDA DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16034335141 | DOUGLAS BATISTA DA CONCEICAO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676464380 | DRIELLY CRISTINA DE MORAES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12862636160 | DULCE FERREIRA DE CAMARGO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16145547090 | DULCE RIBEIRO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12459162369 | EDEVAIR BELIZOTE | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16154067993 | EDILEUSA SODRE AGUIAR | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20322153330 | EDUARDA ROBERTA DA SILVA AQUINO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12283910597 | EDVALDO COSTA NUNES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20962518764 | ELAINE CRISTINA DE SOUSA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20962363809 | ELAINE DE ALMEIDA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20669044495 | ELIADI FERREIRA MARCELINO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676377275 | ELIANA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12145543394 | ELIANE APARECIDA MUFALO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20668508501 | ELIANE CRISTINA ROSA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20962541839 | ELIANE SILVA DE ARRUDA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20162188670 | ELISANGELA RUFINO RODRIGUES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12803387141 | EMERSON VITAL DE MELO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12409652710 | ERICA ALESSANDRA LOURENCO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12679379243 | ERIKA CRISTINA DE LIMA MACHADO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 10680674567 | ERMINDA ALGARRA BARBOSA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12284258125 | EUNICE FIDENCIO MARTINS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20717573588 | FABIANA ALVES ANTONIO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 13072574773 | FABIANA ROBERTA MARTINS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12077981611 | FATIMA APARECIDA ROCHA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 10837371861 | FATIMA PETELINKAR | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20676348933 | FERNANDA LEALDINI SANTOS DE LIMA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20717574819 | FLAVIANA CRISTINA DOS SANTOS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16211248203 | FRANCIANE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16210477349 | FRANCIANE DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16311203082 | FRANCIELI CAROLINA ALVES TODESCATO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16211250755 | FRANCIELLY FERNANDA MOREIRA DE SOUZA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12630312188 | FRANCISCO CARLOS SANTIAGO JUNIOR | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12893411160 | FRANCISLAINE DA SILVA LIPORAS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20221731606 | GABRIELA GODOY DE BARROS | TRÊS AMÉRICAS II |
| 22014184975 | GIOVANA CAZARIN DA ROCHA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12669476157 | GISELE APARECIDA BRAZEIRO DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12767455154 | GISELE APARECIDA GONCALVES DENARDI | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12787649159 | GRAZIELI CRISTINA BALZON | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20047646998 | GRAZIELLE MARIA DA SILVA PANSANATO | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12425654161 | HELENA CHAVES DE OLIVEIRA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 16029068653 | HENRIQUE SOARES | TRÊS AMÉRICAS II |
| 12324349258 | IRACEMA DOS SANTOS DA SILVA | TRÊS AMÉRICAS II |
| 20773037831 | JACIARA ANDRADE DE BARROS | TRÊS AMÉRICAS II |

| | | | | | |
|-------------|--|---------------|-------------|---|---------------|
| 20211778138 | ANANDA LEANDRO DE SANTIS | ÁGUA DA GRAMA | 12846495183 | ERIKA APARECIDA VIEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 21211779825 | ANDREA DA SILVA JACINTO ROSE | ÁGUA DA GRAMA | 12694050141 | FABIANA DA SILVA FERREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12432109947 | ANDREIA APARECIDA PINHEIRO | ÁGUA DA GRAMA | 12750736163 | FABIANA DE REZENDE | ÁGUA DA GRAMA |
| 20669047540 | ANDRESSA RODRIGUES AGUIAR | ÁGUA DA GRAMA | 20101330515 | FABIANA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12512098682 | ANGELA MARIA GAMBA | ÁGUA DA GRAMA | 20676345020 | FABIANA RAMOS TARDIVO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12170586719 | ANTONIA RUFINO HONORIO | ÁGUA DA GRAMA | 12252659795 | FATIMA AUXILIADORA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12042615031 | ANTONIO CATONHO ALVES BARBOSA | ÁGUA DA GRAMA | 13044013819 | FERNANDA FARIAS DE ARRUDA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12403111866 | ANTONIO LUCILANIO MORAIS DE AMARANTE | ÁGUA DA GRAMA | 22006145206 | FERNANDA LETICIA DOS SANTOS ARAUJO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12403123082 | APARECIDA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE | ÁGUA DA GRAMA | 20676311142 | FLAVIA MACEIO TRENTIN | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676425415 | APARECIDA VITORINO | ÁGUA DA GRAMA | 12502403245 | FLAVIA VITAL SANTANA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12540652621 | AQUILA DE OLIVEIRA JEREMIAS | ÁGUA DA GRAMA | 12756430163 | FRANCIELE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16022024049 | ARIANE MEIRELES PALMEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 16273736260 | FRANCIELI APARECIDA SILVA LIMA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20141653056 | BRUNA ANDREA PARONETTO PIO | ÁGUA DA GRAMA | 16307395649 | FRANCILENE PEREIRA ALVES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20216102876 | BRUNA APARECIDA RODRIGUES GUSMAO | ÁGUA DA GRAMA | 20676457422 | GABRIELA CRISTINA GAVIOLI PINTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668426858 | BRUNA DE SOUZA ASSIS | ÁGUA DA GRAMA | 20968015411 | GABRIELA FRABETTI THIOPHILO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676602287 | BRUNA GASPAR SINHORETTI | ÁGUA DA GRAMA | 16193870998 | GABRIELA LAIS DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20216083294 | BRUNA HELENA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 12544896061 | GABRIELLY DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 16016287688 | BRUNA NEKIS GONCALVES | ÁGUA DA GRAMA | 20211877624 | GISELE DAYANA DA SILVA BERNARDO | ÁGUA DA GRAMA |
| 21261718242 | BRUNA TAMIRES QUEIROZ RODRIGUES | ÁGUA DA GRAMA | 12378433435 | GISLENE NAZARETH GONCALVES | ÁGUA DA GRAMA |
| 16054060520 | BRUNO APARECIDO BARBOSA | ÁGUA DA GRAMA | 20380725066 | GIULIA ANNE DE ARAUJO SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16211626402 | CAMILA APARECIDA MAIA | ÁGUA DA GRAMA | 12747226184 | GLAUCIA REGINA MATOS BASTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676485191 | CAMILA DE AGUIAR | ÁGUA DA GRAMA | 16181050273 | GLEICE GOMES BUENO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12697802179 | CAMILA ROSA | ÁGUA DA GRAMA | 12042335802 | GRACE MARY ROCHA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20128511642 | CARLA LAIANE DOS SANTOS ALMEIDA | ÁGUA DA GRAMA | 12930920159 | GRACIELLE DO ESPIRITO SANTO ARAUJO | ÁGUA DA GRAMA |
| 10292065369 | CARLOS JOSE ESPERIDIAO DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20668448584 | GRAZIELLE BUENO COSTA MONTEIRO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12283650498 | CARMEM FERREIRA SANTANA | ÁGUA DA GRAMA | 23653397266 | GRAZIELLE RIBEIRO ALVES | ÁGUA DA GRAMA |
| 16518175339 | CARMEN DE PAULA SOUZA | ÁGUA DA GRAMA | 20676391774 | IRAILDES SANTOS DE ALMEIDA CLARO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16201437755 | CAROLINE GOMES | ÁGUA DA GRAMA | 12298444708 | IRANI DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 16210723242 | CASSIA VERONICA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 16271083219 | IRENY DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12100149174 | CELIA REGINA GOMES HELENO | ÁGUA DA GRAMA | 16211354186 | ISABELLA HONORATO DA SILVA ORTOLANI | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676569824 | CIBELE ARACAI MADUREIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12260099175 | IVAN RICARDO DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20669009738 | CINTIA REGINA HENRIQUE | ÁGUA DA GRAMA | 13834748853 | JACQUELINE TEODORO DA SILVA CAMARGO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12226373812 | CIRA MARTA DE AMARINS | ÁGUA DA GRAMA | 12894819163 | JANAINA DA SILVA PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20719756558 | CLAUDETE GUIOMAR DA SILVA VASCONCELOS | ÁGUA DA GRAMA | 12862498175 | JANAINA DOS SANTOS MONTEIRO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12680679174 | CLAUDIA APARECIDA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20719786015 | JAQUELINE ZANETTI DE MATOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 17066531408 | CLAUDIA NAGAO | ÁGUA DA GRAMA | 20669020804 | JENIFER DA SILVA CORDEIRO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20966042780 | CLAUDIA REGINA CHAGAS DA CRUZ | ÁGUA DA GRAMA | 12878046155 | JESSICA ALVES LEITE | ÁGUA DA GRAMA |
| 16204185331 | CLEBER DINIZ VITORINO | ÁGUA DA GRAMA | 12891906154 | JESSICA CRISTINA GONCALVES PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 23634380663 | CLEONICE CANDIDO DA SILVA ROSA | ÁGUA DA GRAMA | 20216064869 | JESSICA REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668908437 | CLEUSA MODESTO DA PAIXAO MOURA | ÁGUA DA GRAMA | 20962531302 | JESSICA TAVARES DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12589942151 | CREUSA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 20399882833 | JESSICA DA SILVA PIMENTEL | ÁGUA DA GRAMA |
| 12882962683 | CRISTIANA MARCIA VERONEZI | ÁGUA DA GRAMA | 20216020756 | JESSIKA MARA CHAVES SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12772952187 | CRISTIANE SERAFIM FRANCISCO | ÁGUA DA GRAMA | 20090455996 | JHONATAN DE LIMA JANDRICIC | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676369191 | DADIVA CAVALCANTE | ÁGUA DA GRAMA | 20139473488 | JOAO CARLOS SEVILHA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16163338643 | DAIANE CRISTINA ALVES | ÁGUA DA GRAMA | 10395920407 | JOAO DE BRITO CUNHA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12894701170 | DAIANE DE OLIVEIRA GARCIA | ÁGUA DA GRAMA | 23642304725 | JOELMA APARECIDA VIANA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16034278296 | DAIANE FERNANDA DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 16294093148 | JOELMA DO NASCIMENTO LIMA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20399898101 | DAIANI DA SILVA SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 16323532094 | JOICE XAVIER DUARTE | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668458881 | DAISY SILVA SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 20211831411 | JONAN GRINGO ANTUNES DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12045774998 | DAMARES CORREA DE MELLO | ÁGUA DA GRAMA | 12481839716 | JONILSON FERREIRA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 16136671671 | DANIELA CRISTINA RIBEIRO MALDONADO MACHADO | ÁGUA DA GRAMA | 12212959887 | JOSE RENATO BEVILAQUA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20950865332 | DANIELA DE SANTANA | ÁGUA DA GRAMA | 12029439454 | JOSE RENATO DO NASCIMENTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16054084853 | DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 20676308540 | JOSIANE MARIA TEIXEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20211748050 | DANIELE CRISTINA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 12592959140 | JOSILENE APARECIDA DE FREITAS | ÁGUA DA GRAMA |
| 10890893664 | DARLI SEVERINO DE FIGUEIREDO | ÁGUA DA GRAMA | 12872412141 | JULIANA APARECIDA CUAN | ÁGUA DA GRAMA |
| 12656187232 | DARZINA MARIA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 16208358842 | JULIANA GRACIELI ALVES DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 21213742732 | DAYANA MARTINS XAVIER | ÁGUA DA GRAMA | 12642967176 | JULIANA VIEIRA GASPARINI | ÁGUA DA GRAMA |
| 20418112767 | DEBORA MENDES PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA | 10696716493 | JUREMA APARECIDA FRANCO PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668502112 | DEIVID ALAM CUNHA CLAROS | ÁGUA DA GRAMA | 20141664384 | KAMILA MARCON BOBERG | ÁGUA DA GRAMA |
| 20141660214 | DEUSA ELIANA BARBOSA | ÁGUA DA GRAMA | 12598497165 | KARINA ALESSANDRA CHAM CAVALCANTI | ÁGUA DA GRAMA |
| 10803171649 | DIRCE RODRIGUES DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12883460142 | KARINA MURIEL ANDREANE | ÁGUA DA GRAMA |
| 10673931436 | DIRCEU CARVALHEIRO DE CALASANS MELO | ÁGUA DA GRAMA | 12502061069 | KARINE EVARISTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 10698349919 | DIVA SIMOES | ÁGUA DA GRAMA | 12641811180 | KARINE TAIS CAETANO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20216100539 | DRYELLE MARTINS GOMES JARDIM | ÁGUA DA GRAMA | 12502260347 | KATIA HELENA DAMACENA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12617993169 | DULCINEIA APARECIDA AZEVEDO CARDOSO | ÁGUA DA GRAMA | 16434156643 | KATIANE JESUS DOS SANTOS COSTA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676253754 | DULCINEIA GUEDES | ÁGUA DA GRAMA | 12708854153 | KEDMA JULIANA BALBINO DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12805113170 | EDER JOSE MACHADO | ÁGUA DA GRAMA | 20668472515 | KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16034356726 | EDUARDA MAIRA SANTOS DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 16415098471 | KELLY TEIXEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20399925621 | EDUARDO MATOSO GONCALVES | ÁGUA DA GRAMA | 12608621181 | KELLY VANESSA LEIZICO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676218088 | ELIANE ALVES DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 12540397117 | LAUDICEIA DA SILVA SIMOES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668484424 | ELIANE APARECIDA COSTA DE JESUS | ÁGUA DA GRAMA | 20925938860 | LEANDRA EMILIANO CARIATI | ÁGUA DA GRAMA |
| 23654004748 | ELIANE REGINA DE MELO BARBOSA | ÁGUA DA GRAMA | 20676436107 | LEANDRO GRANDI PEREIRA MARQUES | ÁGUA DA GRAMA |
| 16003891379 | ELIDA TAMARA DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12950139142 | LEONARDO FERNANDES DO NASCIMENTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12696377164 | ELIEDNA DE OLIVEIRA URQUIZA | ÁGUA DA GRAMA | 16396055075 | LETICIA DE AMORIM SIMAO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20381047533 | ELIETE MARIA PEREIRA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676395052 | LETICIA FERRAZ DOS SANTOS ALVES | ÁGUA DA GRAMA |
| 16145882884 | ELIS CRISTINA DE SOUZA AFONSO | ÁGUA DA GRAMA | 20668431142 | LETICIA GABRIELA NEVES ALMEIDA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12067386923 | ELISA VALDENIR GONCALVES | ÁGUA DA GRAMA | 20676436115 | LETTICIA GRANDI PEREIRA MARQUES | ÁGUA DA GRAMA |
| 23628722957 | ELISABETH DE OLIVEIRA RODRIGUES | ÁGUA DA GRAMA | 12444424419 | LILIAN BARRETO RAMOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 16161892767 | ELISANA DE JESUS VENCESLAU | ÁGUA DA GRAMA | 20676509007 | LILIAN MONSAO GIROLDO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12778404181 | ELITON APARECIDO DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 21022633416 | LILIANE CRISTINA BATISTA AGUIAR | ÁGUA DA GRAMA |
| 12236818744 | ELLEN CARLA GIGLIOTTI | ÁGUA DA GRAMA | 16449911639 | LILIANE CRISTINA RODRIGUES QUEIROZ | ÁGUA DA GRAMA |
| 23654094577 | ELLEN JAQUELINE FERREIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12094495797 | LINAMAR SIMOES DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20719788956 | ELTON XAVIER DE SOUZA | ÁGUA DA GRAMA | 16365729546 | LUANA DOS SANTOS FERNANDES | ÁGUA DA GRAMA |
| 21261577096 | ERICA FABIANA DA SILVA CAMACHO | ÁGUA DA GRAMA | 20674259186 | LUCELIA DE OLIVEIRA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| | | | 13110619937 | LUCIANA COSTA E SILVA | ÁGUA DA GRAMA |

| | | | | | |
|-------------|--|---------------|-------------|--|---------------|
| 12698743184 | LUCIANA CRISTINA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676406984 | PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12684903168 | LUCIANA CRISTINA DE ARRUDA MARTINS | ÁGUA DA GRAMA | 12662455170 | RAQUEL CRISTINA MACHADO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12950276158 | LUCIANA DE CASSIA VIEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 20399914409 | REBECA PAIXAO DA SILVA AGUIAR | ÁGUA DA GRAMA |
| 12753203166 | LUCIANA DE FATIMA HILARIO | ÁGUA DA GRAMA | 20141575403 | REGIANE ROBERTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16376236813 | LUCIANA DE PAULA MORIJO BULHOES TREVISAN | ÁGUA DA GRAMA | 16593427757 | REGINA DA GUIA PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16466677282 | LUCIANA JUSTINA FERREIRA | ÁGUA DA GRAMA | 16588721448 | RENATA CRISTINA SODRE | ÁGUA DA GRAMA |
| 12783197164 | LUCIANA MENDES ZORZELLA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 16658150894 | RENATA DA GLORIA MARCIANO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12155675781 | LUCIELENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA | ÁGUA DA GRAMA | 12467513388 | RENATA PAULA DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16523409695 | LUCIMARA GABRIEL DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20141588262 | RENATA SILVA DA COSTA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16513027765 | LUCINEIA FERREIRA DE LIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12793779166 | RICARDO MORENO PISSOLOTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16363570434 | LUCINEIA MARIA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20717626223 | RICYELLEN OLIVEIRA PAES | ÁGUA DA GRAMA |
| 12765543242 | LUIZ OTAVIO MUSSATO MADUREIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12391503069 | RITA DE CASSIA BARBOSA LUCIANO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16382452948 | LUSINETE ALVES DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 12293268278 | RITA LOPES GOMES DE JESUS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20719836764 | LUZINETE ROSA CARVALHO | ÁGUA DA GRAMA | 12240506565 | ROBSON FRANCO VIEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676439203 | MAFALDA DE MORAES PEDRO | ÁGUA DA GRAMA | 12742705165 | ROSALINA MORAES RIBEIRO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676566604 | MARA JENNIFER SILVA BOTELHO | ÁGUA DA GRAMA | 12747560858 | ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12431952519 | MARCIA CARLOS MORAES | ÁGUA DA GRAMA | 12432959975 | ROSANGELA ELIAS PEIXOTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12189104477 | MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 20962544676 | ROSANGELA RODRIGUES FERNANDES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676572698 | MARCIA SALDANHA | ÁGUA DA GRAMA | 12540649175 | ROSANIA PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12359212976 | MARCIO APARECIDO PANUCCI GOMES | ÁGUA DA GRAMA | 12481859571 | ROSANIA SUZETE DE SOUZA TAVORA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12335210930 | MARCIO DUMALAK SATERS | ÁGUA DA GRAMA | 20669011872 | ROSE APARECIDA PAULA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16385683444 | MARCOS FRANCISCO DE FREITAS MARIANO | ÁGUA DA GRAMA | 12481842822 | ROSELAINÉ DOS SANTOS SEVERIANO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12166607545 | MARIA APARECIDA ALVES DA COSTA | ÁGUA DA GRAMA | 12409649841 | ROSELI MARQUES JUSTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676435062 | MARIA APARECIDA DE ARAUJO | ÁGUA DA GRAMA | 12938825155 | ROSILDA ALVES BEZERRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 10779373089 | MARIA APARECIDA GREGORIO | ÁGUA DA GRAMA | 20676604484 | ROSILDA MARCON | ÁGUA DA GRAMA |
| 12364850071 | MARIA APARECIDA ZAMBALDI DE SIQUEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 16531929155 | ROSINEIDE GONCALVES DE SENA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12381543424 | MARIA DAS DORES FERREIRA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676320699 | SALETE MARIA FELIPE FARRAGONI | ÁGUA DA GRAMA |
| 12299082680 | MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676322667 | SARA LAIS FELIX PEREIRA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20440338462 | MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 12376256730 | SELMA GAMA NEVES ELERO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16449942437 | MARIA DE LURDES DE SOUZA | ÁGUA DA GRAMA | 20719789103 | SELMA MENDES DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 10814905193 | MARIA FATIMA DE PAULA | ÁGUA DA GRAMA | 12367009165 | SERGIO RIBEIRO NUNES PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 23631764126 | MARIA HELENA DA SILVA FABRE | ÁGUA DA GRAMA | 12143711184 | SHIRLEI MARCELO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668937542 | MARIA JOAQUINA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 10663112297 | SHIRLEY PENTEADO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16385623751 | MARIA LENILDA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676384433 | SILMARA TEREZINHA DE ARAUJO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676216913 | MARIA LUCIA FONSECA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 12015565452 | SILVANIA DE FATIMA DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12920913141 | MARIA VALDENIR XAVIER | ÁGUA DA GRAMA | 12689333157 | SILVIA ANDREA GASPARINI | ÁGUA DA GRAMA |
| 12077532906 | MARIA VANDA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 12687825184 | SIMONE APARECIDA DE MIRANDA FERNANDES | ÁGUA DA GRAMA |
| 13305000898 | MARIANA MESQUITA DE SOUSA | ÁGUA DA GRAMA | 12329007487 | SIMONE GARCIA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676484985 | MARIANA RODRIGUES DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 16944783003 | SONIA RIBEIRO GRACIANO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20717636733 | MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | 16622705705 | SONIA ROMAO DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12602687172 | MARINALVA DE OLIVEIRA ORSALINO | ÁGUA DA GRAMA | 16304184868 | STEFANI FERAZ DA CRUZ DE ASSIS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12423860368 | MARINEUSA ZIBETTI ROBERTO | ÁGUA DA GRAMA | 12833854163 | STEFANI RIBEIRO DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12966629179 | MARINEZ DA SILVA RIBEIRO | ÁGUA DA GRAMA | 20668424235 | STEFANYE NATALIE BONFIM DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16382585522 | MARISA DE SOUZA | ÁGUA DA GRAMA | 20676443316 | SUELEM CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676495634 | MARISE RODRIGUES VIEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12198797706 | SUELI APARECIDA PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12100156855 | MARLENE APARECIDA MORTAGUA | ÁGUA DA GRAMA | 20713782743 | SUELLEN CRISTINA LOPES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676218576 | MARLENE DE SOUZA SIQUEIRA CARACA | ÁGUA DA GRAMA | 20719723749 | SUZANA APARECIDA LOPES | ÁGUA DA GRAMA |
| 16475166163 | MARLI BORGES MORAIS SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676572450 | TACIANA DO ESPIRITO SANTO MIEDES | ÁGUA DA GRAMA |
| 12630712151 | MAURALINA FRANCA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676296933 | TAMARA CRISTINA PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12298446638 | MAURICIO PEREIRA CABRAL | ÁGUA DA GRAMA | 23627860175 | TAMIRIS IRIS DOS SANTOS SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16376429298 | MICHELLE CRISTINA MACARIO | ÁGUA DA GRAMA | 13199117855 | TANIA DE JESUS SANTANA SAEZ | ÁGUA DA GRAMA |
| 12729778162 | MIRNA RAFAELA NISHIHARA | ÁGUA DA GRAMA | 12715072157 | TANILDE DE JESUS OLIVEIRA MUNIZ | ÁGUA DA GRAMA |
| 12402047447 | MOISES AREDES | ÁGUA DA GRAMA | 20717558635 | TATIANE GOIVINHO | ÁGUA DA GRAMA |
| 13338717937 | MONIQUE FERNANDA MENDONCA | ÁGUA DA GRAMA | 20676441208 | TATIANE LETICIA AGUIAR PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 21071208375 | MURILO MARQUES MENDES | ÁGUA DA GRAMA | 20719828222 | TEREZA GONCALVES CORREA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16596030386 | NAIARA SAMIRA PEREIRA GARDIANO | ÁGUA DA GRAMA | 12454773289 | TEREZINHA CORDOLINA MARTIN JUSTO | ÁGUA DA GRAMA |
| 10668563610 | NAIR CUSTODIO GERMANO LEME | ÁGUA DA GRAMA | 16562471185 | THAIS CHRISTINA CUNHA LANZETTI | ÁGUA DA GRAMA |
| 16538500995 | NATALI CRISTINA DA SILVA CANDIDO | ÁGUA DA GRAMA | 20676216085 | THAIS GABRIELA RAIMUNDO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668971805 | NATALY CRISTINI PALMA DE CARVALHO | ÁGUA DA GRAMA | 16554834274 | THAIS LETICIA DI DONI COSTA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16600230216 | NATHALIA CIPRIANO DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20668968960 | THAMIRYS MILANO DE SOUZA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668485099 | NATHALIA FERREIRA ALVES | ÁGUA DA GRAMA | 20216051015 | THAYANE SABRINA CARVALHO DOS ANJOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20713821420 | NAYARA CAROLINE DA COSTA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20676535660 | THIAGO ANDRE DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12540977571 | NEIDE DE LELLIS ARRUDA | ÁGUA DA GRAMA | 17027240422 | URANO DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12450862635 | NEUSA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 12298863999 | VALDECIR VITORINO DOS SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 20719770380 | NEZIA INOCENCIO | ÁGUA DA GRAMA | 16658457868 | VALDILENE MARIA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 10810758951 | NILVA MARIA BATISTA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 12190957186 | VALENTIM APARECIDO SABINO | ÁGUA DA GRAMA |
| 20215853819 | OHANA RIVANELLI PAULO | ÁGUA DA GRAMA | 12740888165 | VALERIA DA SILVA BATISTA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12316632051 | ONEIDE SOUSA DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20216117253 | VALERIA GARCIA SANCHES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20216105239 | PALOMA CRISTINA DE SOUZA | ÁGUA DA GRAMA | 12699363172 | VALQUIRIA ELIZABETH DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20332811799 | PAMELA CRISTINA DE SOUZA JORGE | ÁGUA DA GRAMA | 20668949990 | VANESSA APARECIDA LOPES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20216037055 | PAMELA DE SOUZA CAMARGO | ÁGUA DA GRAMA | 21080917596 | VANESSA FERREIRA ACOSTA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676218827 | PAMELA RODRIGUES DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 16675366174 | VANESSA GARCIA RUFINO DE FRANCA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16560166210 | PAMELLA FERREIRA MARTINS | ÁGUA DA GRAMA | 20216035524 | VANESSA PRUDENTE PEREIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 20676527609 | PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA | ÁGUA DA GRAMA | 12857955121 | VANESSA SALVADOR DO SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 16639934842 | PATRICIA DA SILVA SANTOS | ÁGUA DA GRAMA | | CANAVARROS DO VALE | ÁGUA DA GRAMA |
| 12583892187 | PATRICIA DE LIMA FALCAO | ÁGUA DA GRAMA | 20661488386 | VANIA MARIA BENEDITO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12275424204 | PAULO BENTO DE JESUS | ÁGUA DA GRAMA | 10859323495 | VILMA TOBIAS DOS SANTOS LEMES | ÁGUA DA GRAMA |
| 23629373042 | PEDRO PINHEIRO | ÁGUA DA GRAMA | 20668469158 | VITOR DEL REY NETO | ÁGUA DA GRAMA |
| 16543733226 | PRISCILA DA SILVA ALVES | ÁGUA DA GRAMA | 12717683536 | VIVIAN QUAGLIO | ÁGUA DA GRAMA |
| 12879596175 | PRISCILA DA SILVA RIBEIRO | ÁGUA DA GRAMA | 12607338168 | VIVIANY SILVA SANTOS | ÁGUA DA GRAMA |
| 12807158163 | PRISCILA DAINA LOPES | ÁGUA DA GRAMA | 12228646999 | WALBERTO CARLOS BATISTA | ÁGUA DA GRAMA |
| 16613037959 | PRISCILA FRANCISCO DA SILVA | ÁGUA DA GRAMA | 20969245666 | WESLEY FERNANDO RODRIGUES | ÁGUA DA GRAMA |
| 20668971708 | PRISCILA NEME | ÁGUA DA GRAMA | 20346172688 | XISMARIA JOSE VIEIRA | ÁGUA DA GRAMA |
| 12746530165 | PRISCILA PAULON | ÁGUA DA GRAMA | | | |
| 12707780164 | PRISCILA REGINA ALVES MONTEIRO | ÁGUA DA GRAMA | | | |

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial
Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social
Administração Regional Mary Dota
Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo
Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá
Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.248/14 - PROCESSO Nº 29.858/13 (E-doc. nº 11.215/14) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NOVA BELLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI - ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.858/13, a fornecer ao CONTRATANTE A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS SEM FIO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 375/13 - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 370,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/13 – **PROPOSTANTES:** 39 - **ASSINATURA:** 06/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Administração

Richard Vendramini
Secretário

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2014.

Documentos para Recadastramento:

- Servidores/ Pensionistas Estatutários:**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
 - 2-Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
 - 3- RG e CPF do dependente se tiver
 - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra- se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs: Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

- Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)**

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial

por este órgão

3- RG e CPF do dependente (se houver)

4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua **Marcondes Salgado, nº 2-45**. Horário de Atendimento: 8h às 11hs e das 13hs às 16h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2014.

A seguir as matrículas dos interessados:

11728; 11927; 12120; 12205; 12825; 12893; 12925; 13879; 13927; 15353; 15571; 15592; 15802; 15917; 16008; 16672; 17032; 17044; 17241; 20347; 20533; 20805; 21721; 22136; 22627; 2679; 22740; 22785; 22901; 22945; 23302; 23436; 23445; 24261; 24286; 24393; 24579; 25383; 25413; 25578; 25620; 25869; 28341; 28500; 28527; 28685; 29214; 29792; 29930; 30084; 30919; 41849; 41884; 42005; 42024; 42044; 42046; 42047; 42049; 42050; 42057; 42058; 42061; 42063; 42064; 42065; 42067; 42069; 42070; 42072; 42075 42077; 42081; 42088; 42089; 42092; 42093; 42100; 42101; 42102; 42103; 42104; 42104; 42106; 42107; 42109; 42110; 42113; 42114; 42118; 42119; 42121; 42122; 42123; 42128; 42130; 42131; 42133; 42149; 42150; 42151; 42985.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 24/03/2014, portaria nº 0596/2014, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, à servidora **JOSIANE MADALENA CRISSAFOLLI FELIX**, matrícula nº 29.032, RG nº 27.003.425-0, Especialista em Educação – Professora de Educação Básica-Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 9.540/2014.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da servidora **ROSA INES UNGARO VERINAUD**, matrícula nº 25,013, RG nº 10.347.106-6, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica-Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, ocorrido em 16/03/2014, conforme protocolo/e-doc nº 19.408/2014.

RETIFICAÇÃO: No D.O.M nº 2.368 de 18/03/2014: Onde se lê: **EXONERAÇÃO:** A partir de 10/03/2014, portaria nº 0589/2014, exonera, a pedido, o servidor **MAURO ANTONIO DOS SANTOS...** Leia-se: ...A partir de 11/03/2014...

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ESTAGIÁRIOS

O Diretor de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a nomeação vinculada no **Diário Oficial nº 2369**, do (a) Sr(a). **JOÃO VITOR ZANINI CREMA**, portador (a) do RG nº **RG 28.739.203-X**, classificado (a) em 6º lugar no Processo Seletivo (**Edital nº 01/13**), realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "CIÊNCIAS BIOLÓGICAS", em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** formalizada em 19/03/2014.

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do (a) 6º classificado (a), fica convocado (a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **CAROLINA MAIA SILVA** portador do **RG 47.926.922-1**, classificado(a) em 8º lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, edital nº **01/13**. Este deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE**, localizado na **Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220**, num prazo não superior a **10 dias**, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AGENTE SOCIAL (Prova realizada em 23/02/2014)

| Classif. | Inscrição | Nome | CPF | Total |
|----------|------------|---------------------------------------|----------------|-------|
| 1º | 0008502153 | HOLMES RODOLFO MARTINS | 603.823.508-63 | 95,00 |
| 2º | 0008501761 | BRUNO DUARTE DE SOUZA | 322.628.498-38 | 90,00 |
| 3º | 0008501516 | MIRIAM NOEMIA DE DEUS OLIVEIRA | 078.539.818-05 | 90,00 |
| 4º | 0008500844 | PABLO HERRERA NEVES | 279.584.738-85 | 90,00 |
| 5º | 0008500471 | LETICIA DIAS DE SOUZA | 381.309.438-32 | 87,50 |
| 6º | 0008501163 | SAMANTHA WELLEN MARTINS DA SILVA | 204.132.328-08 | 87,50 |
| 7º | 0008501227 | MAURÍLIO EPIFÂNIO NETO | 378.741.208-50 | 87,50 |
| 8º | 0008501435 | ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA | 216.975.858-50 | 85,00 |
| 9º | 0008500975 | ROSELAINE DE CASSIA MARGARIDO | 083.667.208-96 | 85,00 |
| 10º | 0008500622 | SÉRGIO TADEU CESÁRIO | 246.187.248-11 | 85,00 |
| 11º | 0008500204 | TAINARA CAROLINE GOMES BRASIL | 441.670.968-46 | 85,00 |
| 12º | 0008501315 | JOSE APARECIDO NUNES | 130.820.598-80 | 85,00 |
| 13º | 0008500181 | CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA | 212.947.368-76 | 85,00 |
| 14º | 0008501628 | ODETE LUCIANE DA SILVA | 178.259.498-11 | 85,00 |
| 15º | 0008501629 | CRISTIANE TEIXEIRA DA CRUZ | 354.790.668-70 | 85,00 |
| 16º | 0008500099 | JOAO GILBERTO MIRANDA | 068.127.268-69 | 85,00 |
| 17º | 0008501514 | EDNA CAPUTTI LEITE | 001.916.878-04 | 82,50 |
| 18º | 0008500724 | MARIA DE FATIMA GARCIA DOS SANTOS | 614.933.689-15 | 82,50 |
| 19º | 0008500609 | LUCIANA DIAS BARBOSA | 258.899.198-06 | 82,50 |
| 20º | 0008501782 | ANDRÉIA DOS REIS RIBEIRO | 257.147.298-46 | 82,50 |
| 21º | 0008500944 | MIRELE DOS SANTOS PIRES | 283.192.338-79 | 82,50 |
| 22º | 0008502163 | ÂNGELA CRISTINA CREPALDI PADOVAN | 085.487.748-78 | 82,50 |
| 23º | 0008500257 | JEFFERSON SANTOS AUGUSTO | 217.353.338-08 | 82,50 |
| 24º | 0008501972 | YARA FATIMA DE PAULA | 111.480.308-16 | 82,50 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|------|------------|--|----------------|-------|
| 25° | 0008500333 | ELEINE APARECIDA MARTINS JANINE | 145.779.748-86 | 82,50 | 107° | 0008500916 | GUILHERME ANTONIO DE LIMA | 360.716.088-05 | 75,00 |
| 26° | 0008502024 | FERNANDA GARCIA NAMEN | 273.648.358-81 | 82,50 | 108° | 0008501743 | JAQUELINE MUKOYAMA DA SILVA | 276.355.158-02 | 75,00 |
| 27° | 0008500790 | EVELIN FRANCINI DE OLIVEIRA | 305.683.518-60 | 82,50 | 109° | 0008502218 | LUCAS RODRIGUES LOPES | 368.298.138-16 | 75,00 |
| 28° | 0008500128 | LISANDRA CRISTINA GOMES SANTANNA | 250.998.818-23 | 82,50 | 110° | 0008500048 | FATIMA APARECIDA MARCIANO RODRIGUES | 129.437.538-58 | 75,00 |
| 29° | 0008500487 | TAUAN AKERMANN GARCIA | 372.905.678-62 | 82,50 | 111° | 0008500261 | ANDREZA FERREIRA AULISIO | 314.649.948-70 | 75,00 |
| 30° | 0008502096 | JOZIELÉ APARECIDA DA SILVA | 428.660.688-07 | 82,50 | 112° | 0008501865 | GIOVANE DOS SANTOS MENEZES | 340.321.048-08 | 75,00 |
| 31° | 0008501072 | ROSANGELA BATISTA FERREIRA ORESTES | 110.662.148-40 | 82,50 | 113° | 0008502068 | EDILSON VIGO MOURA | 110.622.208-38 | 75,00 |
| 32° | 0008500600 | WELLINGTON ALVES | 406.505.738-89 | 82,50 | 114° | 0008501134 | SILVIANE LOURENÇO DOS SANTOS | 311.869.378-90 | 75,00 |
| 33° | 0008502319 | MARLENE MATIAS MARTINS | 222.221.973-68 | 80,00 | 115° | 0008501139 | MARIA ALCINEILA SILVA DE MEDEIROS | 438.823.742-68 | 75,00 |
| 34° | 0008500177 | WESLEY BORGES BATISTA | 396.500.888-90 | 80,00 | 116° | 0008500451 | AUDRIA KARINA SOUZA AMARAL | 254.520.098-09 | 75,00 |
| 35° | 0008500726 | DANIEL MONTE SERRAT BOSCO | 215.109.638-63 | 80,00 | 117° | 0008501851 | FRANCIELE A SILVA | 300.764.848-31 | 75,00 |
| 36° | 0008500504 | LUCIMEIA APARECIDA SEREIA | 162.021.228-54 | 80,00 | 118° | 0008500668 | ALZIRA ANTONIO FERREIRA DE MEDEIROS | 378.584.578-29 | 75,00 |
| 37° | 0008501337 | NOEMI MEDEIROS DIVINO FERNANDES | 170.435.158-82 | 80,00 | 119° | 0008501262 | ALINE BELARMINO DE ALMEIDA | 411.345.478-70 | 72,50 |
| 38° | 0008502139 | ROSANGELA SALVADEO FERREIRA | 350.650.298-06 | 80,00 | 120° | 0008502242 | LAIS CRISTINA BARBOSA CAETANO | 370.195.928-56 | 72,50 |
| 39° | 0008500343 | JÉSSICA BISPO BATISTA | 366.123.148-00 | 80,00 | 121° | 0008501783 | MARIA MADALENA PERISSATO | 078.875.868-36 | 72,50 |
| 40° | 0008501074 | GISELE BALDO DE LIMA | 230.005.918-50 | 80,00 | 122° | 0008500952 | ZENAIDE LOPES MOROZ | 690.744.458-53 | 72,50 |
| 41° | 0008501900 | CLARICE APARECIDA BOSCHETTI | 141.357.838-13 | 80,00 | 123° | 0008501823 | EDENILSA APARECIDA DOS SANTOS | 191.586.238-84 | 72,50 |
| 42° | 0008502259 | VITÓRIA ALVES DE SÁ | 363.818.328-94 | 80,00 | 124° | 0008501509 | LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA | 264.668.328-64 | 72,50 |
| 43° | 0008500794 | ADELVANIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA | 373.566.428-83 | 80,00 | 125° | 0008501021 | VALDINEIA BARBARA DAMIAO | 355.912.341-00 | 72,50 |
| 44° | 0008501428 | JOSIANE ANTONIA MODESTO VIEIRA | 297.908.008-00 | 80,00 | 126° | 0008502199 | RITA DE CASSIA DE PAULA | 212.959.498-06 | 72,50 |
| 45° | 0008501328 | DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA | 366.202.528-00 | 80,00 | 127° | 0008500427 | ROSA FABIANA DA SILVA | 271.275.118-37 | 72,50 |
| 46° | 0008500585 | PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA | 391.652.698-70 | 80,00 | 128° | 0008501680 | ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS | 367.031.938-78 | 72,50 |
| 47° | 0008500943 | AGNES SOFIA GUIMARÃES CRUZ | 413.948.478-07 | 80,00 | 129° | 0008500455 | NORTHON AUGUSTO AMARAL MANCIO | | |
| 48° | 0008501237 | MICHELLI SANCHES MATUNO | 229.375.828-18 | 80,00 | | | DOMINGUES | 029.078.821-80 | 72,50 |
| 49° | 0008500702 | MONICA SATIKO WATABE | 131.997.688-30 | 77,50 | 130° | 0008500839 | DIONÉIA REGINA DE LIMA | 149.808.648-99 | 72,50 |
| 50° | 0008500891 | FERNANDA JANAINA MARQUES ROSSI | 272.818.618-93 | 77,50 | 131° | 0008500008 | MIRIAM KELLI SIMÕES DOS SANTOS | 212.896.808-92 | 72,50 |
| 51° | 0008501399 | FABIANE APARECIDA FEITOSA | 227.963.578-05 | 77,50 | 132° | 0008500500 | CLAUDIO TREVISAN | 170.472.988-27 | 72,50 |
| 52° | 0008501657 | KELLE LACERDA BATISTA | 180.922.278-88 | 77,50 | 133° | 0008500661 | JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA | 293.855.008-13 | 72,50 |
| 53° | 0008501340 | MICHELE NOCE CAMILO | 358.668.078-31 | 77,50 | 134° | 0008501617 | LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA BADINI | 216.191.268-26 | 72,50 |
| 54° | 0008500272 | TELMA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS | 117.765.988-30 | 77,50 | 135° | 0008500022 | VIVIANE SCARABELO DE ARAÚJO | 218.548.698-50 | 72,50 |
| 55° | 0008501010 | GENILDO VIEIRA | 296.430.898-51 | 77,50 | 136° | 0008500448 | IVONE APARECIDA FALCONI FURLAN | 067.938.388-30 | 72,50 |
| 56° | 0008501122 | DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO | 373.445.688-61 | 77,50 | 137° | 0008500499 | ÉRIKA REGINA CREPALDI MOURA DOS SANTOS | 348.173.518-96 | 72,50 |
| 57° | 0008501983 | CELIA HIROMI KOTI | 141.318.088-46 | 77,50 | 138° | 0008502001 | DANIEL NARDO SLAGHENAUFU | 337.565.658-07 | 72,50 |
| 58° | 0008500662 | YONE APARECIDA DOS SANTOS | 255.291.678-37 | 77,50 | 139° | 0008502055 | MARIA FERNANDA PIMENTA LEANDRO | 380.887.488-01 | 72,50 |
| 59° | 0008501019 | DRIELLY AYRAM BENICIO SOBRAL | 402.656.538-60 | 77,50 | 140° | 0008500919 | MIGUEL CESAR APARECIDO JERONYMO | | |
| 60° | 0008501864 | ROSANA VAZ SENE | 115.255.968-02 | 77,50 | | | DOS SANTOS | 824.395.088-53 | 72,50 |
| 61° | 0008502277 | LUCIANA REGINA DE OLIVEIRA | 170.444.888-38 | 77,50 | 141° | 0008502268 | FRANCISCA LUIZ PEREIRA | 055.397.638-90 | 72,50 |
| 62° | 0008501522 | NERLI DE FREITAS | 959.546.278-00 | 77,50 | 142° | 0008502154 | SIMONE TIBA | 214.535.148-56 | 72,50 |
| 63° | 0008502205 | ADRIANA GARRONE CEZARETTO | 362.049.708-79 | 77,50 | 143° | 0008500068 | RONALDO DIAS DOS SANTOS | 667.863.636-87 | 72,50 |
| 64° | 0008501724 | MARIANA MARCONDES FELIPE | 376.002.088-73 | 77,50 | 144° | 0008500939 | MARIANA CRISTINA ROSA DOS SANTOS | 355.915.008-62 | 72,50 |
| 65° | 0008500382 | ROSANGELA CURTI DE LIMA | 058.399.308-73 | 77,50 | 145° | 0008500118 | VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA | 231.630.618-77 | 72,50 |
| 66° | 0008500033 | ELIANE CRISTINA PINTO | 256.479.228-64 | 77,50 | 146° | 0008500757 | GERALDO FERREIRA | 827.787.608-49 | 72,50 |
| 67° | 0008502079 | MARIANE MARCUSSO CUNHA | 384.124.528-52 | 77,50 | 147° | 0008502257 | SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS | 145.963.588-42 | 72,50 |
| 68° | 0008500373 | MAYARA REIS LOPES | 358.703.368-48 | 77,50 | 148° | 0008502193 | ERIKA KODIMA | 253.129.488-02 | 72,50 |
| 69° | 0008500984 | PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY | 174.032.478-17 | 77,50 | 149° | 0008500642 | ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS | 267.377.028-30 | 72,50 |
| 70° | 0008500408 | NAYARA TOMAZI BATISTA | 436.084.388-74 | 77,50 | 150° | 0008501292 | LUIS FELIPE FABRI | 404.512.348-20 | 72,50 |
| 71° | 0008501868 | PATRICIO MEDEIROS DIVINO | 141.227.758-25 | 77,50 | 151° | 0008501753 | SUELEN RONDON CALIXTO DOS SANTOS | 309.037.958-92 | 72,50 |
| 72° | 0008501593 | HELLOISA APARECIDA DE SOUZA | 395.290.748-08 | 77,50 | 152° | 0008500058 | MARINIR OLIVEIRA TREFILLO | 141.230.988-35 | 72,50 |
| 73° | 0008500224 | KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO | 335.367.688-06 | 77,50 | 153° | 0008501412 | MICHELLE LADISLAU | 374.649.158-44 | 72,50 |
| 74° | 0008500806 | DRIELE FERNANDA CHIMENES GALVES | 351.598.788-66 | 77,50 | 154° | 0008501209 | DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO | 402.846.818-30 | 72,50 |
| 75° | 0008501029 | LUARA SOBRAL | 407.440.468-07 | 77,50 | 155° | 0008500414 | MARLENE ROMANO DA SILVA | 171.148.368-05 | 72,50 |
| 76° | 0008501897 | RODRIGO JOSE FERNANDES | 419.299.748-76 | 77,50 | 156° | 0008500650 | MARCIA FERNANDES BARBOSA | 363.522.468-50 | 72,50 |
| 77° | 0008500362 | CLAUCIA CATELLI CAVIQUIOLI BALAMINUT | 298.118.098-36 | 77,50 | 157° | 0008500145 | JULIO CESAR REIS | 339.740.838-55 | 72,50 |
| 78° | 0008501137 | BRUNO PADILHA TEDESCHI | 353.265.788-08 | 77,50 | 158° | 0008501229 | JOZÉLIA LAURINDO DE SOUZA | 309.785.708-71 | 72,50 |
| 79° | 0008501141 | CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS | 138.214.768-69 | 75,00 | 159° | 0008501752 | ELIANE MOTA DA SILVA MARTINS | 058.525.748-56 | 72,50 |
| 80° | 0008501284 | CLÉLIA MARA DE OLIVEIRA | 158.176.268-29 | 75,00 | 160° | 0008502214 | EDNA GOMES MANSON | 708.617.068-20 | 70,00 |
| 81° | 0008501487 | FLÁVIA APARECIDA DANIEL | 333.003.278-22 | 75,00 | 161° | 0008501834 | MARIA APARECIDA FERREIRA | 130.830.328-97 | 70,00 |
| 82° | 0008500309 | ARON CANDIDO PAIVA | 229.851.928-54 | 75,00 | 162° | 0008501151 | JULIETA DUARTE FONSECA | 015.784.618-04 | 70,00 |
| 83° | 0008500024 | JOSE HAMILTON TAVARES VIEIRA | 708.765.258-34 | 75,00 | 163° | 0008501304 | ANA PAULA SOUZA SEMENTILLE | 318.879.468-10 | 70,00 |
| 84° | 0008501910 | HILDA MARIA DE OLIVEIRA | 272.822.278-96 | 75,00 | 164° | 0008501841 | MAURO RODRIGUES DOS SANTOS | 796.386.278-91 | 70,00 |
| 85° | 0008500552 | STEFÂNIA DE OLIVEIRA | 416.967.728-50 | 75,00 | 165° | 0008500336 | GUILHERME RODRIGUES DE MELO | 307.192.468-22 | 70,00 |
| 86° | 0008502331 | LINDOLFO MANOEL ELIAS MIRANDA PAULINO | | | 166° | 0008501002 | CARLA DE SOUZA BANDEIRA PINHOLATO | 304.444.278-80 | 70,00 |
| | | DA SILVA | 418.999.888-58 | 75,00 | 167° | 0008501338 | PRISCILA DA SILVA PENHA | 354.939.778-00 | 70,00 |
| 87° | 0008500071 | DARIANNE APARECIDA DA SILVA | 195.389.968-44 | 75,00 | 168° | 0008501419 | ROSELI MACHADO GUARIDO | 068.067.078-58 | 70,00 |
| 88° | 0008500121 | JÉSSICA ALVES LIMA | 401.053.018-92 | 75,00 | 169° | 0008502246 | JOICE MARIA DA COSTA SILVA | 259.612.858-63 | 70,00 |
| 89° | 0008501855 | MARCIA AKIKO NAKANDAKARI | 089.811.438-11 | 75,00 | 170° | 0008501261 | ERIKA SABRINA MOURA FERREIRA RODRIGUES | 387.833.608-08 | 70,00 |
| 90° | 0008500772 | LUIZ EVARISTO DE LIMA | 111.653.818-00 | 75,00 | 171° | 0008501648 | SILVIA REGINA LOPES ANSELMO | 058.508.078-02 | 70,00 |
| 91° | 0008501896 | LEYDIANE PATRICIA DA SILVA ROSA | 401.062.008-01 | 75,00 | 172° | 0008500123 | ANA LUCIA SANTOS SEVERINO MARTINS | 073.995.228-55 | 70,00 |
| 92° | 0008501836 | ULLY WEISSHAUPT DE FREITAS PARREIRAS | 390.744.788-32 | 75,00 | 173° | 0008502330 | VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA | 137.266.198-01 | 70,00 |
| 93° | 0008501322 | ANA CAROLINA MENDES | 415.565.738-47 | 75,00 | 174° | 0008502294 | SUZIMARA BISPO CARNEIRO PONTES | 316.736.738-56 | 70,00 |
| 94° | 0008500167 | ERICA CRISTINA BRESSAN DE MORAES | | | 175° | 0008501802 | ROGER BALDO DA SILVA | 372.449.418-11 | 70,00 |
| | | MARTINS | 141.233.098-01 | 75,00 | 176° | 0008500677 | TOBIAS FERREIRA GOMES TERCEIRO | 436.965.608-71 | 70,00 |
| 95° | 0008502103 | MARIA HELENA ALVES VIEGA | 096.192.688-06 | 75,00 | 177° | 0008500328 | PATRICIA CILENE JORGE | 134.369.428-04 | 70,00 |
| 96° | 0008501815 | APARECIDO DA SILVA SANTOS | 296.481.338-83 | 75,00 | 178° | 0008501383 | CARMEN MIWA ISOGAI HOMMA | 176.480.158-03 | 70,00 |
| 97° | 0008501321 | FLÁVIA MESSILA LEITÃO | 395.618.218-93 | 75,00 | 179° | 0008502033 | HOGLA OOLIBANA SOUSA SANTOS | 323.587.198-54 | 70,00 |
| 98° | 0008501636 | IEDA MARIA DE SOUZA | 053.667.788-32 | 75,00 | 180° | 0008501089 | VIVIANE LOPES DE FREITAS | 388.928.148-69 | 70,00 |
| 99° | 0008500153 | SILVIA REGINA CORREA MARCIANO | 146.310.198-83 | 75,00 | 181° | 0008500390 | RENANN MARTINS | 408.659.628-80 | 70,00 |
| 100° | 0008501880 | SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO | 110.551.138-35 | 75,00 | 182° | 0008501492 | SANDRA SATOMI AIHARA | 032.332.598-08 | 70,00 |
| 101° | 0008501181 | ISABELA DE LEMOS MAINERCIS | 269.643.838-24 | 75,00 | 183° | 0008501804 | VALDIR MOREIRA | 174.039.518-24 | 70,00 |
| 102° | 0008500541 | GLAUCE DA CUNHA BARBOSA | 283.861.378-27 | 75,00 | 184° | 0008500180 | LAÍS DE CAMARGO FABRICIO | 412.048.968-01 | 70,00 |
| 103° | 0008501287 | PHELIPE LOPES PEREIRA | 323.895.848-88 | 75,00 | 185° | 0008502306 | MARA RUBIA DA SILVA | 078.947.068-33 | 70,00 |
| 104° | 0008500188 | ALINE NEVES PAEZ | 395.666.728-02 | 75,00 | 186° | 0008501281 | ANA REGINA DE FREITAS | 125.207.668-16 | 70,00 |
| 105° | 0008501023 | VIVIANE PATRICIA FERNANDES | 145.771.718-21 | 75,00 | 187° | 0008502128 | YORRANA FRANCINE MACHADO CORRÊA | 370.001.278-05 | 70,00 |
| 106° | 0008500885 | FERNANDA LUIZE GIL | 317.071.338-83 | 75,00 | 188° | 0008501616 | LUCAS RAFAEL RIBEIRO PAULON | 414.202.978-99 | 70,00 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|------|------------|--|----------------|-------|
| 189° | 0008501069 | EDNILSON LOPES JUSTINO | 079.029.318-88 | 70,00 | 273° | 0008501313 | LUCAS DE SOUZA SANTOS | 405.320.458-58 | 67,50 |
| 190° | 0008501614 | IRMA GOES MACEDO | 275.506.038-71 | 70,00 | 274° | 0008500474 | SONIA APARECIDA BETONI DE ASSIS | 036.627.938-65 | 67,50 |
| 191° | 0008500749 | LUANA TESSARI | 315.493.278-01 | 70,00 | 275° | 0008501958 | DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA | 096.105.408-56 | 67,50 |
| 192° | 0008500898 | CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA | 332.687.198-80 | 70,00 | 276° | 0008501633 | KATIA SILENE PONTES | 137.237.098-69 | 67,50 |
| 193° | 0008500409 | JOSIANE DA SILVA CANO | 341.635.268-89 | 70,00 | 277° | 0008500338 | ROSIMEIRE FERREIRA | 279.133.148-42 | 67,50 |
| 194° | 0008501080 | IZABELLA CRISTINA SANTANA | 426.950.558-38 | 70,00 | 278° | 0008500016 | ALEXANDRE ADJALMA DA SILVA COSTA | 320.474.218-02 | 67,50 |
| 195° | 0008501495 | HERCILIA FATIMA GRANDE | 212.869.628-38 | 70,00 | 279° | 0008501056 | PAULO FRANCO NETO | 426.875.738-41 | 67,50 |
| 196° | 0008500517 | CRISTIANE DÉBORA MOTA | 832.989.246-87 | 70,00 | 280° | 0008500832 | GABRIEL COSTA ALVES | 445.304.038-58 | 67,50 |
| 197° | 0008501036 | RAUL BALDUINO | 420.812.578-07 | 70,00 | 281° | 0008500533 | LUCILENE DELFINO AGUILHAR | 249.162.258-05 | 67,50 |
| 198° | 0008501520 | LENIR DA COSTA FEDRIZ KEINE | 096.120.738-80 | 70,00 | 282° | 0008502341 | VALDEIR DE JESUS | 190.871.328-32 | 67,50 |
| 199° | 0008500625 | DANIEL LEANDRO DA SILVA | 215.483.108-75 | 70,00 | 283° | 0008501728 | WELLINGTON MATHEUS PIRES | 372.032.918-63 | 67,50 |
| 200° | 0008500422 | IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA | 262.035.008-52 | 70,00 | 284° | 0008500505 | KLYSMAN RICARDO DOS SANTOS | 402.303.828-86 | 67,50 |
| 201° | 0008500858 | ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI | 270.026.718-47 | 70,00 | 285° | 0008502076 | LILIAN FRANCINE BRAGAIA LACERDA | 443.118.668-95 | 67,50 |
| 202° | 0008500439 | ANA CAROLLINA TOASSA FONTES | 387.960.068-62 | 70,00 | 286° | 0008501331 | ROSALINA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO | 213.864.198-85 | 67,50 |
| 203° | 0008500640 | ANDRÉ NASCIMENTO DONATI | 389.791.038-16 | 70,00 | 287° | 0008500274 | CAROLINA GHISELLI | 306.939.358-63 | 67,50 |
| 204° | 0008500999 | MARIA CRISTINA PEREIRA MONTEIRO | 145.822.688-38 | 70,00 | 288° | 0008500108 | LUCAS AUGUSTO CARDOSO | 402.811.538-84 | 67,50 |
| 205° | 0008501372 | GENIVALDA OLIVEIRA NOGUEIRA DE SA | 223.163.268-38 | 70,00 | 289° | 0008501863 | LÍVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | 397.504.298-26 | 67,50 |
| 206° | 0008501160 | MICHELE GRACIANO | 316.243.818-71 | 70,00 | 290° | 0008501618 | LUANDA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA | 348.088.538-17 | 67,50 |
| 207° | 0008500744 | ANDRESSA KARLA DEOCLIDES TOLEDO | 320.629.968-37 | 70,00 | 291° | 0008500115 | SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA MAXIMIANO | 067.936.948-12 | 67,50 |
| 208° | 0008500326 | JOSE RAFAEL PEREIRA LIMA | 369.096.698-19 | 70,00 | 292° | 0008502318 | FERNANDA THEREZAN DA SILVA | 290.991.348-19 | 67,50 |
| 209° | 0008502069 | MONISE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS | 380.820.968-29 | 70,00 | 293° | 0008501833 | BIANCA CRISTINA MARTINS | 412.923.638-51 | 67,50 |
| 210° | 0008500760 | LEISIANE MARIA FERNANDES | 114.943.398-11 | 70,00 | 294° | 0008501148 | LUCIA HELENA BASSO COPI | 125.284.468-96 | 65,00 |
| 211° | 0008501558 | LEANDRO JOSE DA SILVA | 290.756.558-35 | 70,00 | 295° | 0008502114 | HELLEN ARAUJO DO NASCIMENTO | 342.897.108-67 | 65,00 |
| 212° | 0008501762 | FABIO FRANCO | 302.309.258-39 | 70,00 | 296° | 0008502328 | CARLOS FRANCISCO DA SILVA FILHO | 419.031.128-69 | 65,00 |
| 213° | 0008502272 | CECILIA MASSAKO NOMISO | 298.842.648-13 | 70,00 | 297° | 0008500531 | JHONATAN GUILHERME DOS SANTOS | 387.617.528-35 | 65,00 |
| 214° | 0008501446 | DANILO MONTE SERRAT BOSCO | 359.445.128-30 | 70,00 | 298° | 0008500431 | MARIANA DE OLIVEIRA CALIXTO DOS SANTOS | 460.840.438-52 | 65,00 |
| 215° | 0008500052 | MARCIA RAMOS BARBOSA DA COSTA | 114.303.578-00 | 70,00 | 299° | 0008501006 | MARISTELA GOMES | 246.585.188-80 | 65,00 |
| 216° | 0008502058 | SANDRA REGINA FOGAÇA | 141.298.548-01 | 70,00 | 300° | 0008500037 | FATIMA APARECIDA FIDELIS CHRISPIM | 310.612.748-10 | 65,00 |
| 217° | 0008500046 | ELAINE MARQUES BOSQUETTI | 216.197.508-05 | 70,00 | 301° | 0008501947 | KATIA PEIXOTO DE OLIVEIRA MORAES | 221.664.878-74 | 65,00 |
| 218° | 0008502164 | VIVIAN KARLA MICHELAN | 330.444.358-46 | 70,00 | 302° | 0008502147 | RENATA SALVADEO FERREIRA | 289.027.638-46 | 65,00 |
| 219° | 0008500017 | FABIO AUGUSTO DE FREITAS PICOLETO | 213.001.768-14 | 70,00 | 303° | 0008501730 | JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON | 307.396.028-70 | 65,00 |
| 220° | 0008500864 | SAMANTA MARIANO DE SOUZA | 387.313.828-00 | 70,00 | 304° | 0008501377 | ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL | 350.418.988-63 | 65,00 |
| 221° | 0008501856 | GRAZIELE CRISTINA FERNANDES | 405.998.788-35 | 70,00 | 305° | 0008502251 | RENATO FERNANDES DE MORAES | 383.081.218-37 | 65,00 |
| 222° | 0008500711 | ANA CAROLINA LOPES DA SILVA | 364.767.018-94 | 70,00 | 306° | 0008501634 | GISLENE ALVES CIRINO | 318.639.248-92 | 65,00 |
| 223° | 0008502229 | MADALENA FIALA | 130.778.678-26 | 70,00 | 307° | 0008500766 | MARIANA DE CARVALHO | 386.977.128-31 | 65,00 |
| 224° | 0008500254 | FERNANDO CESAR LEANDRO | 400.803.648-29 | 70,00 | 308° | 0008501390 | TAYSA CRISTINE ALVES PEREIRA | 407.490.018-10 | 65,00 |
| 225° | 0008500732 | MILTON PEREIRA DOS SANTOS | 554.041.111-00 | 70,00 | 309° | 0008502022 | NICOLE RODRIGUES XAVIER | 392.903.548-01 | 65,00 |
| 226° | 0008500820 | ROSA APARECIDA FERREIRA | 145.968.898-80 | 67,50 | 310° | 0008501341 | CRISBER MORANI RODRIGUES MAFFEI | 335.739.128-77 | 65,00 |
| 227° | 0008501933 | ROSANA AIKO SHINODA SATO | 158.187.928-89 | 67,50 | 311° | 0008500219 | FLAVIA CRISTIANE BRAZ FRANCISCO | 362.918.798-67 | 65,00 |
| 228° | 0008502122 | FABIANA CARDOSO DIAS MEIRA | 216.216.178-82 | 67,50 | 312° | 0008500443 | AMARILIS DE MATTOS CAZAÇA BARBOSA | 378.615.088-54 | 65,00 |
| 229° | 0008501481 | FRANCINII ALVES DE PAULA | 349.063.248-60 | 67,50 | 313° | 0008500991 | ELISABETE ANTONIO DA SILVA | 110.578.348-07 | 65,00 |
| 230° | 0008500235 | CELENE APARECIDA ANTIQUERA | 296.553.248-00 | 67,50 | 314° | 0008502250 | DENISE APARECIDA ROCHA ZAMARO | 067.961.488-51 | 65,00 |
| 231° | 0008502232 | IRENI MENDES DE SOUZA SANTOS | 067.992.528-70 | 67,50 | 315° | 0008502074 | ANDREIA ZAPATER SAID | 141.223.268-69 | 65,00 |
| 232° | 0008500434 | VALQUIRIA AZEVEDO DA SILVA | 262.929.088-36 | 67,50 | 316° | 0008500369 | ANDREIA MILENA FERNANDES | 141.360.488-90 | 65,00 |
| 233° | 0008500466 | FRANCINE ALINE LUCIANO | 221.962.138-37 | 67,50 | 317° | 0008500085 | MARIA ROSELI DE ALMEIDA PINHEIRO | 197.430.638-03 | 65,00 |
| 234° | 0008501911 | SAMUEL DOS SANTOS POLA | 447.886.408-05 | 67,50 | 318° | 0008501065 | CINTHIA BARBOSA HERNANDES | 221.741.758-43 | 65,00 |
| 235° | 0008500036 | FRANCISCO HENRIQUE MARQUES | 078.944.968-47 | 67,50 | 319° | 0008501959 | APARECIDA FERNANDA FONSECA | 316.786.238-65 | 65,00 |
| 236° | 0008500447 | MARIA AMÉLIA THEODORO | 218.289.458-62 | 67,50 | 320° | 0008502042 | TATIANA FERREIRA BARRETO MORELLI | 333.716.188-03 | 65,00 |
| 237° | 0008500140 | SUELLEN REGINA ROSA LAMONICA | 355.915.028-06 | 67,50 | 321° | 0008501475 | EVILIN NATALY MAGALHÃES ORESTES | 348.854.198-32 | 65,00 |
| 238° | 0008500966 | ROSELENE NASCIMENTO SOUZA | 058.520.038-67 | 67,50 | 322° | 0008500342 | LUCIANA CRISTINA FERREIRA | 368.190.288-73 | 65,00 |
| 239° | 0008501544 | DENISE ROSSI | 200.105.648-61 | 67,50 | 323° | 0008501766 | REBECA DE FARIA GODOI DE MELO | 015.034.471-62 | 65,00 |
| 240° | 0008501892 | SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA | 267.134.948-38 | 67,50 | 324° | 0008501818 | ANTONIO ESTIGARRIBIA DE MORAES NETO | 002.263.888-16 | 65,00 |
| 241° | 0008501034 | JULIANA APARECIDA DE ASSIS | 215.674.158-14 | 67,50 | 325° | 0008500528 | ROSEMEIRE DIAS DE OLIVEIRA | 078.999.178-08 | 65,00 |
| 242° | 0008500287 | JANAINA ARAUJO ITIOKA | 335.435.868-82 | 67,50 | 326° | 0008500337 | MARA LUCIA AFONSO DA SILVA | 268.172.958-07 | 65,00 |
| 243° | 0008501042 | LETICIA DE CASTRO CORREA | 364.896.348-13 | 67,50 | 327° | 0008500847 | RAFAEL LEME SILVA | 379.370.438-65 | 65,00 |
| 244° | 0008502255 | GUILHERME NOGUEIRA DE MENDONÇA E SILVA | 427.872.498-50 | 67,50 | 328° | 0008501396 | PATRICIA DONIZETI DA CRUZ DIAS | 075.383.338-78 | 65,00 |
| 245° | 0008500519 | CAMILA CAVALCANTI MACHADO | 395.315.648-92 | 67,50 | 329° | 0008501226 | SIMONE APARECIDA PEREIRA | 330.262.688-60 | 65,00 |
| 246° | 0008501411 | LUANA GIMENES DEZAN | 398.239.648-40 | 67,50 | 330° | 0008501995 | LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO | 308.472.828-30 | 65,00 |
| 247° | 0008501687 | RAQUEL SABINO PIMENTEL | 441.221.278-58 | 67,50 | 331° | 0008500862 | LARISSA PEREIRA ALVES | 442.047.698-29 | 65,00 |
| 248° | 0008501033 | EDSON ROBERTO POSCA | 004.321.678-11 | 67,50 | 332° | 0008501060 | MAIRIS CRISTINA BENAZIO FERNANDES | 281.883.558-52 | 65,00 |
| 249° | 0008501523 | EDNA GONÇALVES DUARTE | 170.573.168-60 | 67,50 | 333° | 0008501132 | LUCIA HELENA DE ASSIS ANGELONI | 099.624.168-09 | 65,00 |
| 250° | 0008500163 | ANDREZA CRISTIANE DA SILVA DE MARTINO | 279.997.848-77 | 67,50 | 334° | 0008500289 | VERA LUCIA DOS SANTOS | 003.077.436-59 | 65,00 |
| 251° | 0008500078 | DANIELA DA SILVA RICARDO | 306.758.518-66 | 67,50 | 335° | 0008500423 | ELLENI SIMONE PINTO TOASSA CORRAL | 162.058.418-27 | 65,00 |
| 252° | 0008502323 | JOELMA MARIA DE MOURA RODRIGUES | 339.998.988-10 | 67,50 | 336° | 0008502118 | VANESSA HELENA PILEGGI | 395.392.158-46 | 65,00 |
| 253° | 0008500215 | SHIRLEY MARQUES SIGALO | 334.980.068-86 | 67,50 | 337° | 0008500666 | LUCIA HELENA MARTINS | 110.664.168-00 | 65,00 |
| 254° | 0008501645 | ANA CAROLINA FERREIRA DE BARROS | 951.202.201-00 | 67,50 | 338° | 0008502085 | MARIA DE FATIMA JUSTINO ANDRETTO | 069.555.158-29 | 65,00 |
| 255° | 0008500363 | LILIANE MARCELLE DOS SANTOS VARANDA | 325.754.298-46 | 67,50 | 339° | 0008500282 | LIGIANE DA SILVA PERES | 170.581.538-33 | 65,00 |
| 256° | 0008500684 | MARIA ANGÉLICA OLIVEIRA PIOVEZANI | 380.041.048-60 | 67,50 | 340° | 0008500232 | KATIA XAVIER DE ALBUQUERQUE | 278.896.598-22 | 65,00 |
| 257° | 0008500805 | PATRÍCIA MENDES CALDEIRA | 399.608.538-96 | 67,50 | 341° | 0008502049 | RAFAEL MARÇAL DI MAMBRO | 223.077.758-03 | 65,00 |
| 258° | 0008500368 | SIDNEI CASTRO SORREANO | 058.081.828-40 | 67,50 | 342° | 0008500556 | GRACIELI MUKOYAMA DA SILVA | 313.389.788-88 | 65,00 |
| 259° | 0008501106 | ANDREA CRISTINA DE ALMEIDA | 274.138.678-18 | 67,50 | 343° | 0008500925 | PATRICIA AMARO DOS SANTOS | 336.294.388-81 | 65,00 |
| 260° | 0008501329 | KEILA REGINA ALVES FELIPE NAKANISHI | 217.164.858-94 | 67,50 | 344° | 0008501071 | TALESSA SIQUEIRA DA SILVA | 434.022.338-78 | 65,00 |
| 261° | 0008501236 | RENATA CRISTINE GERMANO | 320.649.948-82 | 67,50 | 345° | 0008500522 | SUZI MARA PASSOS DA SILVA MANTOVANI | 078.891.168-61 | 65,00 |
| 262° | 0008502262 | IVONE MARIA DA SILVA SOUZA | 346.044.928-40 | 67,50 | 346° | 0008501406 | SUELY REIS FERREIRA DA SILVA | 170.471.568-79 | 65,00 |
| 263° | 0008500221 | JOEMIR EDUARDO AGUILLERA | 303.162.048-89 | 67,50 | 347° | 0008500535 | MARISSELMA DOS REIS ALMEIDA | 214.738.678-27 | 65,00 |
| 264° | 0008500049 | DENISE DA SILVA MAXIMO TECHERA | 308.375.508-23 | 67,50 | 348° | 0008500191 | MARIA LEITE DO NASCIMENTO | 293.187.758-14 | 65,00 |
| 265° | 0008502348 | DULCILENE ANTONIA DE ANDRADE CRUZ | 428.002.558-46 | 67,50 | 349° | 0008501603 | MIRELLA DA SILVA LEITE | 283.192.348-40 | 65,00 |
| 266° | 0008501704 | CARINA DOS SANTOS TAVEIRA | 309.016.388-89 | 67,50 | 350° | 0008500088 | MARCIA APARECIDA PICOLO SANTOS MARTINS | 304.600.998-41 | 65,00 |
| 267° | 0008500775 | ELIZABETH APARECIDA SERRANO | 039.736.088-65 | 67,50 | 351° | 0008502095 | ROSILENE CLEMENTE DE SOUZA | 322.649.628-01 | 65,00 |
| 268° | 0008500869 | ANA CAROLINE RODRIGUES TALHAMENTO | 408.936.518-00 | 67,50 | 352° | 0008501339 | SIMONE VIEIRA DOS SANTOS | 049.768.386-50 | 65,00 |
| 269° | 0008502296 | ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 297.605.958-69 | 67,50 | 353° | 0008500908 | ERIKA YURI TADANO | 343.232.128-79 | 65,00 |
| 270° | 0008501719 | SANDRA MORAES FERREIRA | 285.728.958-84 | 67,50 | 354° | 0008500727 | ALINE CRISTINA SOUZA NASCIMENTO | 383.657.798-46 | 65,00 |
| 271° | 0008502308 | FABIO JOSE CEZARIO | 270.959.268-16 | 67,50 | 355° | 0008502025 | JHAINE FRANCISCO DE JESUS | 400.467.748-31 | 65,00 |
| 272° | 0008500225 | IVAN HENRIQUE MARTINS TOCUHARA | 371.757.798-01 | 67,50 | 356° | 0008501489 | GREICE ELLEN SILVA CASAIS | 414.203.028-09 | 65,00 |

| | | | | | | | | | |
|------|------------|--|----------------|-------|------|------------|--|----------------|-------|
| 357° | 0008501198 | PEDRO GUILHERME PELEGRINI DOS SANTOS | 426.535.978-70 | 65,00 | 439° | 0008500657 | CRISTIANE COSTA DA SILVEIRA | 859.689.516-72 | 62,50 |
| 358° | 0008501732 | RAFAEL FARINELLI BERALDO | 423.365.138-54 | 65,00 | 440° | 0008500465 | CARLA CAROLINA DA SILVA NUNES | 396.539.458-40 | 62,50 |
| 359° | 0008501449 | JOSUE NUNES FERREIRA | 434.954.818-18 | 65,00 | 441° | 0008500753 | SILVIA ALVES DA SILVA MOURA | 226.665.478-09 | 62,50 |
| 360° | 0008501504 | ELISANGELA MARCELINA PIRES | 319.718.178-64 | 65,00 | 442° | 0008500161 | GENOEFA MARIA DE CASTRO TAVARES DA SILVA | 110.622.168-06 | 62,50 |
| 361° | 0008500480 | FABIANA DA SILVA CRESPO | 712.639.422-53 | 65,00 | 443° | 0008500754 | CRISTIANE REGINA DE SOUZA AZENHA | 162.044.798-30 | 62,50 |
| 362° | 0008500485 | CAROLINA IEMMA MARINELLO | 404.437.468-69 | 65,00 | 444° | 0008501632 | CAIO VITOR ATTUY | 412.775.798-14 | 62,50 |
| 363° | 0008501543 | ROMULO OTTAVIANI NOGUEIRA | 215.884.788-31 | 65,00 | 445° | 0008502121 | CELIDALVA MOTA DA SILVA | 120.124.978-37 | 62,50 |
| 364° | 0008501758 | SAMUEL GARCIA PEREIRA | 352.335.728-42 | 65,00 | 446° | 0008500266 | IRENE LIMA DOS SANTOS | 024.267.378-32 | 62,50 |
| 365° | 0008502245 | CLÁUDIA IGNÊS DE OLIVEIRA | 283.084.838-10 | 65,00 | 447° | 0008500734 | LUCIANA CARDOSO RIGHETTI | 078.639.668-76 | 62,50 |
| 366° | 0008500785 | LUCIANE TAVARES DE ANDRADE RODRIGUES | 285.404.228-08 | 65,00 | 448° | 0008501580 | ANA LÍDIA PINTO DE MOURA CAMARGO | 257.396.328-46 | 62,50 |
| 367° | 0008500429 | JONAS DOS SANTOS ANTONIO | 397.568.288-46 | 65,00 | 449° | 0008502180 | ISABELLA LEITE ALVES DA SILVA | 423.438.988-98 | 62,50 |
| 368° | 0008500910 | JOSÉ EDEMBURGO SANT ANNA JUNIOR | 422.102.128-47 | 65,00 | 450° | 0008501554 | CAMILA MARQUESIN SOARES | 434.054.688-85 | 62,50 |
| 369° | 0008501043 | JÉSSICA MESQUITA RODRIGUES | 417.969.718-12 | 65,00 | 451° | 0008502113 | TEREZINHA MAFFEI | 177.894.428-05 | 62,50 |
| 370° | 0008500192 | LETICIA CORACINI RIVERA DA LUZ | 423.014.118-18 | 65,00 | 452° | 0008501007 | VIVIANE CRISTINA MARQUES | 218.568.738-70 | 62,50 |
| 371° | 0008502290 | EDLENE ALZIRA FELIX NOGUEIRA | 330.079.638-50 | 65,00 | 453° | 0008501218 | CRISTIANE FERREIRA MOURA | 305.195.578-75 | 62,50 |
| 372° | 0008500674 | JANAINÉ AUGUSTINHO | 387.131.248-70 | 65,00 | 454° | 0008502166 | KAUE DA COSTA MORENO | 408.532.318-00 | 62,50 |
| 373° | 0008501613 | JHONATAS BAPTISTA | 407.744.518-31 | 65,00 | 455° | 0008500291 | KADUELLEN DUARTE DE MORAES | 425.830.778-56 | 62,50 |
| 374° | 0008500707 | BRUNA SEGATO MAURÍCIO | 422.607.888-82 | 65,00 | 456° | 0008500062 | ELAINE NUNES SOARES TEODORO | 257.182.218-71 | 62,50 |
| 375° | 0008500359 | TAISA RIBAS DELECRUDE | 321.633.448-19 | 65,00 | 457° | 0008502171 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA TORNERO LOUZADA | 312.031.528-17 | 62,50 |
| 376° | 0008501494 | DANIEL FERNANDES ORESTES | 391.919.338-54 | 65,00 | 458° | 0008500589 | FATIMA DE CASSIA COELHO VIEIRA | 292.981.578-78 | 62,50 |
| 377° | 0008501120 | SILVIO VIEIRA DE MATTOS | 117.247.078-25 | 65,00 | 459° | 0008502275 | MONICA MARIA MIEKO SILVA | 219.776.978-28 | 62,50 |
| 378° | 0008500921 | WELLINGTON CENILHA ALMADA | 256.550.517-53 | 62,50 | 460° | 0008502207 | BRUNA GARCIA DA SILVA | 404.958.888-93 | 62,50 |
| 379° | 0008501189 | DAIANE PRISCILA PEREIRA | 380.720.058-47 | 62,50 | 461° | 0008500879 | MARCIA LIMA TERUEL | 171.855.368-47 | 62,50 |
| 380° | 0008501443 | EDILAINE MARIA FERREIRA BERGAMASCO | 096.198.518-62 | 62,50 | 462° | 0008501040 | LÍVIA CANALE SEGIFREDO | 434.191.408-19 | 62,50 |
| 381° | 0008500252 | ANDRESSA DE SOUZA LEITE | 415.967.258-26 | 62,50 | 463° | 0008500520 | ARIANE MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS | 331.642.778-30 | 60,00 |
| 382° | 0008501300 | CLEIDE APARECIDA SILVA | 096.098.468-23 | 62,50 | 464° | 0008501858 | ANA CAROLINA ALVARENGA ALTINO | 401.992.118-09 | 60,00 |
| 383° | 0008502337 | LAURICEIA CRISTINA POLLINI LOPES | 024.266.938-78 | 62,50 | 465° | 0008500109 | ALESSANDRA CRISTINA MOGGIONE | 213.461.338-67 | 60,00 |
| 384° | 0008502233 | NEIDE ROSANA GIBILIN | 093.701.718-35 | 62,50 | 466° | 0008501573 | DANIELA LOUISE ARNOLD | 170.474.458-03 | 60,00 |
| 385° | 0008501989 | MICHELE CRISTINA LEME | 252.575.968-06 | 62,50 | 467° | 0008501675 | BRUNA LESSA SOARES | 312.103.568-13 | 60,00 |
| 386° | 0008501611 | THAÍLA ESTER AVANTE CONDE | 444.274.038-08 | 62,50 | 468° | 0008500856 | VANESSA CRISTINA DE BRITO SOARES | 343.092.488-02 | 60,00 |
| 387° | 0008501433 | MARA APARECIDA CORTEGOSO | 077.367.638-44 | 62,50 | 469° | 0008501427 | SOLANGE DOS SANTOS | 162.041.728-67 | 60,00 |
| 388° | 0008501046 | THAINARA FRANCESCA AVANTE CONDE | 390.498.038-65 | 62,50 | 470° | 0008502088 | CÍNTIA VALÉRIA DE SOUSA SANTOS | 322.649.658-19 | 60,00 |
| 389° | 0008501943 | SILVIA HELENA ASTOLFI GONÇALVES | 079.056.208-16 | 62,50 | 471° | 0008501485 | MEIRY HELLEN ROCHA DA SILVA FAVARO | 318.174.018-74 | 60,00 |
| 390° | 0008500026 | FERNANDA SORRILHA PEREIRA | 305.820.228-86 | 62,50 | 472° | 0008500573 | GABRIELA COSTA PEREIRA DO AMARAL | 423.861.868-81 | 60,00 |
| 391° | 0008501756 | ALINE FERRAZ MIQUELOTO | 328.736.918-08 | 62,50 | 473° | 0008500924 | GUILHERME NASCIMENTO DE ALMEIDA | 455.852.398-05 | 60,00 |
| 392° | 0008502215 | ANA ROSA NASCIMENTO | 347.006.398-22 | 62,50 | 474° | 0008501994 | MARIA DE FATIMA MENDES SOUSA | 110.659.978-09 | 60,00 |
| 393° | 0008500217 | NAGILA MARIA ANDRADE DA SILVA | 385.972.948-92 | 62,50 | 475° | 0008500931 | JOSÉ APARECIDO PEREIRA | 113.973.768-64 | 60,00 |
| 394° | 0008501423 | SANDRA TERESINHA DE GOIS GAGLIARDI | 180.956.278-36 | 62,50 | 476° | 0008500059 | SILVIA REGINA OLIVEIRA LIMA | 157.278.348-64 | 60,00 |
| 395° | 0008501135 | ELIZABETE MOLINA SILVA | 174.024.488-51 | 62,50 | 477° | 0008500888 | SILVIA DO CARMO PEREIRA | 248.422.248-35 | 60,00 |
| 396° | 0008501182 | MONICA ALVES RAMOS | 356.666.238-00 | 62,50 | 478° | 0008502336 | MARCIO GUILHERME CIRILO GOMES | 362.043.308-96 | 60,00 |
| 397° | 0008501609 | JESSIKA DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA | 325.765.968-78 | 62,50 | 479° | 0008500206 | MARIA ELIZEIA DE TOLEDO PIZA | 015.261.908-93 | 60,00 |
| 398° | 0008501582 | ANA MARIA FERNANDES DE ARAUJO | 828.171.898-68 | 62,50 | 480° | 0008500534 | LÚCIA CRISTINA DE ARAUJO | 145.947.778-21 | 60,00 |
| 399° | 0008500511 | PÂMELA JOYCE DOS SANTOS | 402.303.818-04 | 62,50 | 481° | 0008502126 | NATALINA DE FÁTIMA OLMEDO | 044.690.578-00 | 60,00 |
| 400° | 0008500549 | SAMUEL MARTINS MACHADO | 433.826.998-77 | 62,50 | 482° | 0008501402 | MARIA CELIA DA SILVA ADORNE | 067.826.818-54 | 60,00 |
| 401° | 0008500213 | SONIA CRISTINA DE SOUZA DAMASCENO E SOUZA | 170.452.258-73 | 62,50 | 483° | 0008501696 | SOLANGE CRISTINA ROSA DE FREITAS | 273.899.488-17 | 60,00 |
| 402° | 0008502129 | DENYSLAND PINTO MEDEIROS | 350.817.318-62 | 62,50 | 484° | 0008501188 | JULIANA DIAS DE FREITAS | 262.610.318-78 | 60,00 |
| 403° | 0008501110 | ROSYELLEN APARECIDA MARTINEZ LOPES | 328.764.278-26 | 62,50 | 485° | 0008501986 | WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES | 398.633.708-35 | 60,00 |
| 404° | 0008500934 | KELLY CRISTINA DA SILVA TRAJANO | 226.170.178-00 | 62,50 | 486° | 0008501534 | SAMUEL GONÇALVES VERONEZ | 403.257.108-21 | 60,00 |
| 405° | 0008501228 | FLÁVIA OLIVEIRA ROCHA | 335.836.668-52 | 62,50 | 487° | 0008502248 | SILVANA MARTINS | 145.819.518-01 | 60,00 |
| 406° | 0008500628 | VANESSA DA SILVA PRADO | 386.977.148-85 | 62,50 | 488° | 0008502249 | NOELI DE CASSIA DENARDI OLIVEIRA | 336.339.848-44 | 60,00 |
| 407° | 0008501886 | GENESIS MARCELL DA MOTTA RAMOS | 429.716.788-30 | 62,50 | 489° | 0008502184 | RICHARD DOS SANTOS SOUZA | 338.119.518-23 | 60,00 |
| 408° | 0008500477 | VALTER ALVES CORDEIRO | 061.776.818-83 | 62,50 | 490° | 0008502168 | EUNICE CORREIA DE LIMA | 254.987.798-52 | 60,00 |
| 409° | 0008500894 | LUCIMARA CARREIRA VICENTE | 170.435.328-92 | 62,50 | 491° | 0008502265 | GLAUCIA DE OLIVEIRA | 200.112.418-02 | 60,00 |
| 410° | 0008501488 | MARLENE DIAS | 293.604.618-14 | 62,50 | 492° | 0008502304 | ELISANGELA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA | 278.887.838-99 | 60,00 |
| 411° | 0008501549 | EMERSON JOÃO FRANCISCO MEDEIROS | 281.521.638-80 | 62,50 | 493° | 0008500811 | LEILA FELIPE MOREIRA LEMOS | 301.027.698-26 | 60,00 |
| 412° | 0008501954 | JULIO CESAR FELIPE MARÇAL | 316.006.088-84 | 62,50 | 494° | 0008502266 | REINALDO DE OLIVEIRA | 223.669.418-03 | 60,00 |
| 413° | 0008500978 | MARCIA CARLOS MORAES | 307.094.468-02 | 62,50 | 495° | 0008500578 | ANA CRISTINA SANCHES | 338.075.988-04 | 60,00 |
| 414° | 0008501210 | LUCIANA PEDROSO ESPOSITO | 331.712.168-84 | 62,50 | 496° | 0008501760 | ANDERSON PRIMO DE SOUZA | 390.872.548-81 | 60,00 |
| 415° | 0008501171 | NAYARA ROSENO DOS SANTOS | 397.794.318-96 | 62,50 | 497° | 0008501565 | DANIEL VIEGAS GONÇALVES | 414.532.968-67 | 60,00 |
| 416° | 0008502327 | ROSA RIBEIRO | 212.685.358-69 | 62,50 | 498° | 0008501982 | ELIANA REGINA SGARABOTO MINEOKA | 045.970.278-58 | 60,00 |
| 417° | 0008501533 | DANIEL FANTIN DELUCA | 341.323.208-80 | 62,50 | 499° | 0008502256 | CLAUDETE CLARINDO ATANAZIO | 323.900.388-08 | 60,00 |
| 418° | 0008501116 | LILIANE SILVA DAL MÉDICO | 357.067.978-03 | 62,50 | 500° | 0008500296 | RITA DE CASSIA MORENO | 204.175.108-88 | 60,00 |
| 419° | 0008502194 | GABRIEL FONTES DE PAULA | 409.436.058-14 | 62,50 | 501° | 0008501840 | MAIRA CRISTIANE CORRÊA | 170.469.168-02 | 60,00 |
| 420° | 0008500575 | LURIAN LISIANE FERREIRA LOPES CHAVES | 425.947.498-77 | 62,50 | 502° | 0008502345 | LUCIANA ELISABETE BENICHEL | 215.256.528-26 | 60,00 |
| 421° | 0008501608 | LAURA GABRIELA CARDOSO PIRES | 426.769.278-50 | 62,50 | 503° | 0008501956 | ANGELICA TONIN RODRIGUES | 310.993.798-06 | 60,00 |
| 422° | 0008500270 | ALANA DANGIO DE MELLO | 452.628.588-99 | 62,50 | 504° | 0008502320 | SILVIA SAYURI YATSU | 345.646.488-61 | 60,00 |
| 423° | 0008501725 | ISABELLA ALVAREZ DOS SANTOS | 446.384.138-03 | 62,50 | 505° | 0008500007 | ARIANE MIEKO HIMENO ONOHARA | 353.552.108-48 | 60,00 |
| 424° | 0008500288 | NIDELCE BRANDINO LEITE | 959.539.738-53 | 62,50 | 506° | 0008500846 | THAIS PEREIRA DA SILVA | 397.838.688-70 | 60,00 |
| 425° | 0008500678 | ROSEMARY BOTELHO DE ALBUQUERQUE | 170.270.328-21 | 62,50 | 507° | 0008501513 | ISABELLA DOTA DE SÁ | 418.816.358-56 | 60,00 |
| 426° | 0008500981 | CELIA PAULON DA CUNHA | 141.365.148-83 | 62,50 | 508° | 0008500737 | MARIA ROSELI VERTIANO | 058.514.888-08 | 60,00 |
| 427° | 0008501624 | FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA | 219.587.838-03 | 62,50 | 509° | 0008501885 | SIMONE REGINA FRANCISCO | 190.964.938-42 | 60,00 |
| 428° | 0008502092 | JESSICA BRAGAIA DE PADUA | 317.357.778-70 | 62,50 | 510° | 0008500113 | CHRISTIANE DELLATORRE PEREIRA | 268.404.098-21 | 60,00 |
| 429° | 0008500855 | FERNANDO SURIANO DE PAULA RIBEIRO | 375.632.408-70 | 62,50 | 511° | 0008502210 | MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO | 311.076.108-42 | 60,00 |
| 430° | 0008501439 | THIAGO NASCIMENTO BERSI | 402.992.388-73 | 62,50 | 512° | 0008500698 | LIGIA MARIA DA SILVA | 315.495.628-00 | 60,00 |
| 431° | 0008500151 | MATEUS FERREIRA RIOS | 419.431.608-80 | 62,50 | 513° | 0008501053 | DEBORAH CAROLINE DA SILVA CRISPIM | 431.576.228-89 | 60,00 |
| 432° | 0008500020 | ALDA TAVARES DA SILVA | 068.131.038-30 | 62,50 | 514° | 0008501808 | ROSANA SANTIAGO COMEGNO DE JESUS | 137.305.478-60 | 60,00 |
| 433° | 0008502051 | ELAINE DE ALMEIDA | 267.206.468-77 | 62,50 | 515° | 0008500241 | LAUDENIR SANTOS DIAS | 302.864.828-86 | 60,00 |
| 434° | 0008501157 | MARIA DO CARMO DOS SANTOS FERNANDES LOPES | 311.648.778-28 | 62,50 | 516° | 0008500703 | GISELDA DE OLIVEIRA | 053.667.658-54 | 60,00 |
| 435° | 0008501788 | VINICIUS TOMÁS PEREIRA | 308.473.298-10 | 62,50 | 517° | 0008501130 | WALLACE DIAS SILVA DE CASTRO SOUZA | 388.976.498-31 | 60,00 |
| 436° | 0008502316 | CAMILA CURVÊLLO GONÇALVES FAOAS | 364.443.808-04 | 62,50 | 518° | 0008501030 | ANGÉLICA MESSIAS DE CASTRO | 416.330.768-06 | 60,00 |
| 437° | 0008500928 | ARIANE OLIVEIRA ROSA | 362.110.728-21 | 62,50 | 519° | 0008502140 | ROSEMEIRE DE FATIMA BALDI PAGINI | 067.810.168-06 | 60,00 |
| 438° | 0008501022 | SANDRA REGINA HERNANDEZ DE CARVALHO | 157.276.158-01 | 62,50 | 520° | 0008500634 | EDNA GOUVEIA DUTRA | 253.468.758-16 | 60,00 |
| | | | | | 521° | 0008500050 | RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS | 268.621.458-94 | 60,00 |
| | | | | | 522° | 0008501873 | MARIA HELENA APARECIDA MIRANDA | 219.031.348-11 | 60,00 |

| | | | | |
|------|------------|---|----------------|-------|
| 523° | 0008500142 | LUCIANA DE CASSIA BORGES HERMAN | 335.233.288-61 | 60,00 |
| 524° | 0008501319 | LÉA CRISTINA MOREIRA ALMEIDA | 322.629.348-60 | 60,00 |
| 525° | 0008501859 | MICHELE ELOÁ DA SILVA | 334.218.988-63 | 60,00 |
| 526° | 0008501967 | ANA PAULA ALVES DA SILVA | 383.751.058-13 | 60,00 |
| 527° | 0008501735 | AMANDA SARTORI MARTINS PEREIRA | 375.000.548-66 | 60,00 |
| 528° | 0008501987 | NÍCOLAS VINÍCIUS PESSÔA | 410.380.388-63 | 60,00 |
| 529° | 0008500028 | STEFANY DA SILVA NOGUEIRA | 425.886.108-11 | 60,00 |
| 530° | 0008500833 | JAIRO PANTALEO ANTONELLI | 673.001.628-00 | 60,00 |
| 531° | 0008500308 | ROSILDA RODRIGUES DE MOURA | 145.815.768-73 | 60,00 |
| 532° | 0008501235 | MILENA RIBEIRO PITOLI | 377.909.018-00 | 60,00 |
| 533° | 0008501054 | CAROLINA FERNANDA MOURA CESAR | 416.448.078-58 | 60,00 |
| 534° | 0008501358 | SILMARA CRISTINA NARCISO | 293.935.468-51 | 60,00 |
| 535° | 0008502244 | TIAGO RAFAEL DOS SANTOS FELICIO | 390.693.368-71 | 60,00 |
| 536° | 0008500502 | ISABEL CRISTINA GOMES MORGATTO | 212.699.358-28 | 60,00 |
| 537° | 0008500624 | CLEUSA MARIA COELHO | 120.871.718-90 | 60,00 |
| 538° | 0008500364 | APARECIDA DE FATIMA DA SILVA | 079.055.118-71 | 60,00 |
| 539° | 0008500355 | ROSELAINE MANTOVANI DE FARIA | 248.112.818-45 | 60,00 |
| 540° | 0008502098 | CRISTIANE KANEKO MURAKAMI | 275.678.628-40 | 60,00 |
| 541° | 0008500863 | LUCAS VALÉRIO DOS SANTOS VALÉRIO | 407.744.268-02 | 60,00 |
| 542° | 0008500663 | AGUIDA IZABEL BORGES FIAUX | 401.142.538-97 | 60,00 |
| 543° | 0008500096 | MARIANA ALVARENGA FALCONI | 386.011.588-03 | 60,00 |
| 544° | 0008502059 | MÁRCIA CRISTINA BORGES | 218.262.038-93 | 60,00 |
| 545° | 0008501726 | MATHEUS MELO ANTIQUERA | 440.501.698-43 | 60,00 |
| 546° | 0008501242 | MARIZA APARECIDA DIDONE RODRIGUES | 264.193.128-17 | 60,00 |
| 547° | 0008501001 | SILVANA ANDREA MONTECINO ABRIL | 257.302.818-62 | 60,00 |
| 548° | 0008500553 | ROSELENE APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA | 301.070.438-07 | 60,00 |
| 549° | 0008500903 | OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES | 391.890.638-80 | 60,00 |
| 550° | 0008501870 | FILIPY BINCOLETO LIMEIRA | 415.080.608-00 | 60,00 |
| 551° | 0008501638 | NATÁLIA DE FÁTIMA DA SILVA PAULA | 419.355.618-20 | 60,00 |
| 552° | 0008501764 | AYLA FRANCINE PEREIRA MONTEIRO DA SILVA | 408.816.988-30 | 60,00 |
| 553° | 0008500929 | RENATA CHIMENAS SCUDELETTI | 425.213.148-03 | 60,00 |
| 554° | 0008502011 | MARINA DE OLIVEIRA ALCARRIA | 057.558.278-26 | 60,00 |
| 555° | 0008501335 | VALDOMIRA MARINHO CAMPOS DE FREITAS | 058.386.618-28 | 60,00 |
| 556° | 0008501379 | JOANA TELES DOS SANTOS FERREIRA | 288.383.248-08 | 60,00 |
| 557° | 0008501570 | ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES | 324.202.418-43 | 60,00 |
| 558° | 0008501005 | FABIANE CUSTODIO TOMIATI | 254.989.518-50 | 60,00 |
| 559° | 0008500525 | LUCAS ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA | 350.823.468-14 | 60,00 |
| 560° | 0008502335 | WILLIAN FELIPE SEVERINO | 454.503.838-78 | 60,00 |
| 561° | 0008500484 | MARCOS HENRIQUE SILVA | 055.518.348-32 | 60,00 |
| 562° | 0008500356 | ANDERSON RODRIGUES PITONDO | 361.749.578-88 | 60,00 |
| 563° | 0008500462 | JESSICA DA SILVA RODRIGUES | 410.438.388-05 | 60,00 |
| 564° | 0008501085 | JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA | 350.214.498-26 | 60,00 |
| 565° | 0008501327 | FRANCIELLE BENICIO SOBRAL | 427.549.068-19 | 60,00 |
| 566° | 0008501586 | WILLIAM JONES ROMACHELLI | 334.046.008-60 | 60,00 |

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 22 de março de 2014.
A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: “HORTA CASEIRA: COMO PRODUZIR SEU ALIMENTO DE FORMA SAUDÁVEL”

Serão abordados os seguintes assuntos: Dados estatísticos sobre avanços de algumas culturas. Importância dos alimentos para uma vida saudável. Procedimentos para montar uma horta, considerando-se o local, preparo dos canteiros, escolha das mudas. Como produzir em meios alternativos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro Agrônomo, Técnico Agrícola, Jardineiro, Ajudante Geral e Viveirista, enquadrados na Lei nº 5975/10.

Datas e horários: 31/03/2014 – às 14h

Carga horária: 02h

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Mário Augusto Funchal de Camargo

Técnico em química. Graduando em Engenharia Agrônoma. Funcionário Público Municipal desde 2011, Técnico Agrícola. Coordenador da Agricultura Urbana e Periurbana

Inscrições: das 8h do dia 28/02/2014 às 11h do dia 31/03/2014, no site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONVÊNIO Nº 2.044/14 – PROCESSO Nº 23.670/97 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fornecimento de material de escritório aos servidores municipais, com consignação da despesa em folha de pagamento. – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 11/03/14, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.247/14 – PROCESSO Nº 29.858/13 (E-doc. nº 11.218/14) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 29.858/2.013, a fornecer ao CONTRATANTE A AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) APARELHOS TELEFÔNICOS COM FIO, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 375/13 – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 157,35 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/13 – **PROPOSTANTES:** 39 – **ASSINATURA:** 06/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.256/14 – PROCESSO Nº 3.773/13 (E-doc nº 7.169/14) – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** PLUSSPORT COMERCIAL LTDA – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 02 Fragmentadoras de Papéis, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 519/13 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 3.773/2.013. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.163,58 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/13 – **PROPOSTANTES:** 35 – **ASSINATURA:** 11/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.244/14 – PROCESSO Nº 1.697/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO – **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do projeto devidamente selecionado e anexado aos autos do processo, a executar para o CONTRATANTE: 04 (quatro) apresentações, referentes ao espetáculo/peça denominada “A FLORESTA AZUL” e 04 (quatro) apresentações, referentes ao espetáculo/peça denominada “HISTÓRIAS DE UM BONECO PINÓQUIO”, considerando todas as condições estabelecidas no Edital nº 089/13 – **PRAZO:** 18 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 – **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 008/13 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 05/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.245/14 – PROCESSO Nº 1.697/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** PRODUÇÕES E PROMOÇÕES CULTURAIS REALCE LTDA – ME – **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos do projeto devidamente selecionado e anexado aos autos do processo, a executar para o CONTRATANTE: 04 (quatro) apresentações, referentes ao espetáculo/peça denominada “O MÁGICO DE ÓZ” e 04 (quatro) apresentações, referentes ao espetáculo/peça denominada “OS SALTIMBANCOS”, considerando todas as condições estabelecidas no Edital nº 089/13. – **PRAZO:** 18 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 – **MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 008/13 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 05/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 7.263/14 – PROCESSO Nº 48.890/13 – LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BAURU – **LOCADOR:** CARLOS ALBERTO GOBBO – **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Alameda Cônego Anibal Difrância, nº 1-57, Parque Vista Alegre, na cidade de Bauru, de propriedade do LOCADOR. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar única e exclusivamente a EMEI Edna Kama Faina, da Secretaria Municipal da Educação. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 21.600,00 – **MODALIDADE:** Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. – **ASSINATURA:** 13/03/14, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 61507/12 – Antônio Marcos Carneiro;

Proc. 69494/12 – William Geraldo Dias;

Proc. 603/13 – Patrícia Silva;

Proc. 659/13 – Vilma Ribeiro Chiefo;

Proc. 39680/12 – Leoni Filomena Ventura de Oliveira;

Proc. 45379/13 – Daniel Antonio de Figueiredo;

Proc. 48418/13 – Adalton Tamaoki Junior;
 Proc. 11774/13 – Ary Bertoli;
 Proc. 61879/11 – Ary Bertoli;
 Proc. 14571/13 – Erecendino Rodrigues do Prado;
 Proc. 35434/12 – Cássia Kelly Pereira Roberto;
 Proc. 58955/12 – Roger da Silva Dias;
 Proc. 73814/11 – Márcia Aparecida Speranza Baptista;
 Proc. 12682/12 – Gentil José Sevilha Junior;
 Proc. 30571/12 – Valdete Alves Martins.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Parc. 56593/13 – Andre Vinicius Brosco de Toletto Piza;
 Parc. 50190/13 – Fatima Aparecida Petente Mantovani;
 Parc. 65558/12 – Floripes Tavares de Oliveira;
 Parc. 67711/12 – Marcelo Roque dos Santos;
 Parc. 54385/12 – Rubens dos Santos Pereira;
 Parc. 60318/13 – Josiene Rose Placo;
 Parc. 67772/12 – Claudemir Camargo;
 Parc. 64698/13 – Teresinha de Fatima Santiago Gandaia;
 Parc. 58959/13 – Eunice Rodrigues dos Santos;
 Parc. 43181/12 – Sebastiana de Lourdes Coelho;
 Parc. 66098/13 – Renata de Mendonça Leme Rezende;
 Parc. 3231/13 – Areli Morad Latini;
 Parc. 59919/13 – Valdeci da Silva.

Processos DEFERIDO:

Proc. 53986/11 - Roberto Alves.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionados, da decisão nos processos administrativos de PRESCRIÇÃO:

Proc. 54351/2013 – Bento Alberto Salles de Moraes – DEFERIDO PARCIALMENTE
 Proc. 30521/2012 – Walter Ciaramicolo – DEFERIDO PARCIALMENTE
 Proc. 2914/2012 - Tatiane Cristina da Silva Felipe - DEFERIDO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 72361/11 – José Ulisses Fazolo ME;
 Proc. 11157/13 – Américo Frutuoso Quaggio;
 Proc. 11264/12 - Leardine & Leardine LTDA ME;
 Proc. 72361/11 – José Ulisses Fazolo ME.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

| PROCESSO | NOME | NOTA | VALOR |
|----------|-----------------------------------|-----------|----------------|
| 62814/13 | AÇÃO COM S FRANCISCO DE ASSIS | FEVEREIRO | R\$ 1.357,00 |
| 55135/13 | ASSOC DE APOIO PES C/ AIDS | FEVEREIRO | R\$ 1.357,00 |
| 32365/12 | ASSOC DOS PORTAD AUTISMO BAURU | MARÇO | R\$ 12.500,00 |
| 55064/13 | ASSOC PROTEÇ MATERNID E A CRIANÇA | FEVEREIRO | R\$ 2.036,00 |
| 55069/13 | CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGAC | FEVEREIRO | R\$ 1.357,00 |
| 55120/13 | COMUNIDADE BOM PASTOR | FEVEREIRO | R\$ 4.071,00 |
| 62284/13 | CRECHE ESCOLA SAGR CORAÇÃO JESUS | MARÇO | R\$ 18.570,35 |
| 51112/10 | EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA | FEVEREIRO | R\$ 25.000,00 |
| 10655/13 | FUNDAÇÃO VÉRITAS | FEVEREIRO | R\$ 259.397,82 |
| 55211/13 | IASCJ FERRADURA MIRIM SCFVCA | MARÇO | R\$ 19.259,00 |
| 55211/13 | IASCJ FERRADURA MIRIM PTR | MARÇO | R\$ 14.977,36 |
| 55211/13 | IASCJ FERRADURA MIRIM PTR | MARÇO | R\$ 305,64 |
| 55211/13 | IASCJ FERRADURA MIRIM SAS | MARÇO | R\$ 7.035,28 |
| 55126/13 | IASCJ FERRADURA MIRIM SEID | MARÇO | R\$ 16.265,49 |
| 55126/13 | IASCJ FERRADURA MIRIM SEID | MARÇO | R\$ 164,30 |
| 55211/13 | IASCJ SCFV IDOSO | MARÇO | R\$ 9.620,00 |
| 59143/13 | J. F. TRIPODI REFOR VEICULOS | 107 | R\$ 3.944,00 |
| 55132/13 | RECUPERAÇÃO E ASSIST CRISTÁ | FEVEREIRO | R\$ 1.357,00 |
| 55140/13 | VILA VICENTINA | MARÇO | R\$ 31.217,00 |
| 55140/13 | VILA VICENTINA | MARÇO | R\$ 19.000,00 |

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

RESOLUÇÃO 02/14

Alvaro José de Brito, Coordenador da Defesa Civil do Município de Bauru no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

Tendo em vista que, o Município aderiu ao (SIL) Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado de São Paulo e em vistoria realizada nesta data 07/03/2014 constatou-se que a empresa: **J. C. Salvador Junior ME- CNPJ 19.671.667/0001-**

Não atende a regulamentação do (SIL), Sistema Integrado de Licenciamento, conforme Lei **11.696/11** bem como, apresenta riscos eminentes a seus frequentadores quanto a sua segurança:

- Não atende plenamente as normas de segurança;
- Não possui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Determina a **INTERDIÇÃO DO PRÉDIO** sito à **Rua Rio Branco, nº 26-26, Centro Bauru-SP**, para a atividade de **Casas de Shows, Discoteca, Bar, Lanchonete, Salão de Dança e Eventos**, dando ciência ao responsável, que havendo descumprimento da presente resolução, serão adotadas sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Cumpra-se

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

PORTARIA SMS Nº31/2014

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. Jose Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso II, da Lei nº5804 de 10 de novembro de 2009, resolve:

PROGREDIR, por Qualificação Profissional (PQP), os(as) servidores (as) abaixo relacionados, em razão da apresentação de cursos/certificado, de acordo com o artigo 14 a 19 da Lei nº5.950 de 02 de agosto de 2.010 e decretos n.ºs 11.509 de 24 de Março de 2.011 e 11.703, de 17 de novembro de 2.011.

| matricula | nome | progressão | para | a partir de |
|-----------|-------------------------------------|------------|------|-------------|
| 20179 | CLEUSA DE JESUS DOS SANTOS | A-18 | A-19 | 29/11/2012 |
| 16672 | KATIA ELENA S. CAPUTO | B-16 | B-17 | 22/03/2013 |
| 24164 | MARCIA CRISTINA DE A. CAMPOS | C-14 | C-15 | 07/12/2012 |
| 24695 | JANETE APARECIDA FRAGA DA S. SONIGA | B-14 | B-15 | 03/12/2012 |

Registra-se em prontuário e inclua-se em folha de pagamento
 Bauru, 21 de março de 2014

JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE APRESENTARAM TÍTULOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQPE) ANALISADOS PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº5950/2010 COMBINADO COM O DECRETO Nº11509/2011 E DECRETO Nº11703/2011.

DEFERIDOS

| MATR. | NOME | CURSO |
|-------|------------------------------------|--|
| 28859 | CLEIDE HIPOLITO DA SILVA | Técnico em Enfermagem |
| 21035 | MARIA NATALINA MURÇA | Tecnologia em Gestão Pública |
| 17298 | MARISTELA FALZETTA ELLERO | Especialização em Gestão de Equipes em Saúde |
| 28789 | PAULO EDUARDO GENOVEZ DA ROCHA | em Medicina do Trabalho |
| 29155 | ELIZABETE NICODEMOS | Técnico em Enfermagem |
| 22768 | CARLOS CESAR GONFIANTINI | Especialização em Gestão de Equipes em Saúde |
| 15985 | MARCIA OBERLEITNER LENHARO MAKHOUL | Especialização em Gestão de Equipes em Saúde |
| 21778 | SANTA MARIA DE OLIVEIRA MIRANDA | Tecnologia em Gestão Pública |
| 28334 | ROSANGELA FERREIRA | Tecnologia em Gestão Pública |
| 16152 | SILVIA AGUIAR CAMPOS | Tecnologia em Gestão Pública |
| 26070 | IARA MONTEIRO CHIQUETI | Técnico em Enfermagem |
| 28903 | LAURO ROBERTO BRITO BITTENCOURT | Técnico em Enfermagem |
| 25548 | PRICILA RUBIA BORGES | Especialização em Medicina do Trabalho |
| 28481 | ANA STELLA ACHOA BARROS | Especialização em Gestão de Equipes em Saúde |
| 28335 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA | Tecnologia em Gestão Pública |
| 29277 | HYGOR LUIZ BEZERRA BATISTA | Técnico em Enfermagem |

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE APRESENTARAM TÍTULOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQPE) ANALISADOS PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº5950/2010 COMBINADO COM O DECRETO Nº11509/2011 E DECRETO Nº11703/2011.

DEFERIDOS

| MATR. | NOME | CURSO |
|-------|----------------------------|-------------------------------------|
| 29238 | CRISTIANE ROSEVELT E SILVA | ESPEC. EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS |
| 17018 | JOSE LUIS COSTA MAGALHAES | TECNICO EM ENFERMAGEM |

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 20/03/2014 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Saúde Médico / Médico Clínico**, do Edital SMS 15/2013.

Bauru, 20 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do Relatório Final apresentado pela Comissão Examinadora em 20/03/2014 contendo dentre outros, o Resultado Final e Classificação dos Candidatos aprovados, **HOMOLOGO** o concurso público realizado para o cargo efetivo de **Especialista em Saúde Médico / Médico Pediatra**, do Edital SMS 16/2013.

Bauru, 20 de março de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 14.792/2014 - EDITAL PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAURU PARA O BIÊNIO ABRIL 2014 - ABRIL 2016.

1- De acordo com a Lei 4 669 de 07/05/2001 em seu artigo 6º, Incisos de I a III e §1º, §2º e §3º, o presente Edital tem a finalidade de disciplinar o processo eleitoral dos membros que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE para o biênio ABRIL 2014 - ABRIL 2016.

2- Conselho Municipal, de acordo com o artigo 6º, da Lei 4 669 de 07/05/2001 é integrado por 28 membros titulares e 28 suplentes sendo:

I- DO SERVIÇO PÚBLICO:

- 02 representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 representante local da Secretaria Estadual da Saúde.

II- DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CENTROS DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE:

- 01 representante da Associação paulista de Medicina, ou do Conselho Regional de Medicina ou Sindicato dos Médicos;
- 02 representantes dos demais profissionais de nível universitário da área de saúde, indicado pelos Conselhos, Delegacias ou Associações profissionais do Município;
- 01 representante das Instituições de Ensino de Nível Superior e Pesquisa;
- 02 representantes das Entidades Prestadoras de Serviços na área de Saúde, eleito entre seus pares;
- 03 representantes dos trabalhadores do setor de Saúde, indicados pelos respectivos sindicatos.

III- DOS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 06 representantes do conjunto de Associações de Moradores;
- 06 representantes do conjunto dos Sindicatos dos Trabalhadores com Sede ou Delegacia Sindical no Município;
- 01 representante do conjunto das Associações de Usuários de Serviços de Saúde;
- 01 representante da Associação dos Aposentados

3- DA FORMA DE ESCOLHA - Indicação e Eleições – de acordo com o artigo 6º, §1º, §2º e §3º será:

3.1- O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Comissão Eleitoral, expedirá convocação às entidades a que se referem os incisos II e III do artigo 6º, solicitando a indicação dos membros, que integrarão o Conselho e seus respectivos suplentes, que deverá ser encaminhada via ofício em papel timbrado da instituição e identificação do dirigente com a respectiva ficha de inscrição preenchida, conforme modelo – Anexo I do edital.

3.1.1 - A representação dos usuários no Conselho Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos. Os representantes serão nomeados posteriormente por decreto do Prefeito.

3.1.2 – As Associações de Moradores de Bairros, Vilas, Parques ou Núcleos, deverão apresentar cópia de seu Estatuto de Constituição e Ata de Eleição da Diretoria em exercício, registrados no Cartório de Títulos e Documentos, conforme artigo 2º. Da Lei nº. 5.990 de 09/11/2010.

3.2. - As Associações que não possuírem registro junto a Receita Federal ficam dispensadas da obrigatoriedade de informar o número do CNPJ.

3.3- Aos representantes do Poder Público referidos no Inciso I será enviada correspondência pela Comissão Eleitoral solicitando a indicação do titular e seu suplente através de Ofício em papel timbrado do órgão e identificação do dirigente com a respectiva ficha de inscrição preenchida, conforme modelo – Anexo I do edital.

3.4 - Além do convite para as entidades a que se referem os incisos I a III deste artigo, o Conselho Municipal de Saúde fará publicar edital de convocação, por 03 (três) vezes, com espaço de tempo nunca inferior a 10 (dez) dias entre as publicações, no Diário Oficial do Município. (D.O.M. 22/03/2014 – 01/04/2014 – 12/04/2014).

4 – Do Período das Indicações, Eleições, Nomeação e Posse:

4.1 – Ficam notificadas as Entidades e Segmentos da Clausula 2 para efetuarem as respectivas indicações, conforme prevê a Lei nº. 4.669/01 e Clausula 3 do edital.

4.2 - De acordo com o §3º do Artigo 6º da Lei nº. 4.669/01, após a indicação dos representantes titulares e suplentes e realização das plenárias, estes serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal.

4.3 - A data da posse dos conselheiros será após a publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.

4.4 - As indicações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, a Rua José Aiello, nº. 3-30 – Centro – Bauru/SP das 08:00 horas as 17:00 horas, no período de 24/03/2014 a 15/04/2014.

4.5 – As plenárias serão realizadas na Casa dos Conselhos, Conselho Municipal de Saúde, a Rua Manoel

Bento da Cruz, nº. 7-60 – Centro – Bauru/SP com início as 19:30, dezoito horas e trinta minutos, seguindo o calendário a clausula 5.

4.5.1 - A entidade deve estar atenta à data da plenária do seu seguimento e participar da mesma, onde serão eleitos entre os indicados de cada seguimento os titulares que compõem o pleno do Conselho Municipal de Saúde.

5 – Calendário:

22/03/14 – 1ª. Publicação do edital / Regimento das eleições.

24/03/14 - Início do período das indicações pelas entidades.

01/04/14 – 2ª. Publicação do edital / Regimento das eleições.

12/04/14 – 3ª. Publicação do edital / Regimento das eleições.

15/04/14 - Prazo final para indicação dos Membros pelas entidades dos seguimentos I, II e III.

Das Plenárias Dos Profissionais de Saúde e Centros de Formação de Recursos Humanos para a Saúde:

22/04/14 - Plenária da Associação Paulista de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e do Sindicato dos médicos;

22/04/14 - Plenária dos demais profissionais de nível universitário da área de saúde, indicados pelos Conselhos, Delegacias ou Associações Profissionais do Município;

22/04/14 - Plenária das Instituições de Ensino de nível superior e Pesquisa;

22/04/14 – Plenária das Entidades Prestadoras de Serviços na Área de Saúde;

22/04/14 - Plenária dos trabalhadores do setor Saúde, indicados pelos respectivos Sindicatos.

Das Plenárias Dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde:

23/04/14 – Plenária do conjunto dos Sindicatos dos Trabalhadores com Sede ou Delegacia Sindical no Município;

23/04/14 - Plenária do conjunto das Associações de Moradores;

23/04/14 – Plenária do conjunto das Associações dos Usuários de Serviços de Saúde;

29/04/14 – Publicação do Decreto de Nomeação e da Convocação para a posse.

Bauru, 18 de março de 2.014.

COMISSÃO ELEITORAL.

ANEXO I

| FICHA DE INDICAÇÃO - CMS - BIÊNIO 2012 / 2013 | | | |
|---|-------------|--|--|
| SEGUIMENTO | | | |
| ENTIDADE/RAZÃO SOCIAL | | | |
| | | | |
| SIGLA | CNPJ | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | |
| RUA / BAIRRO / CEP / TELEF. | | | |
| E-MAIL / ENTIDADE | | | |
| PRESIDENTE / DIRIGENTE | | | |
| E-MAIL / DIRIGENTE | | | |
| | | | |
| INDICAÇÃO DO TITULAR | | | |
| NOME | | | |
| R. G. | CPF | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | |
| RUA / BAIRRO / CEP | | | |
| | | | |
| TELEFONES - RES / CEL / COM | | | |
| E-MAIL | | | |
| | | | |
| INDICAÇÃO DO SUPLENTE | | | |
| NOME | | | |
| R. G. | CPF | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | |
| RUA / BAIRRO / CEP | | | |
| | | | |
| TELEFONES - RES / CEL / COM | | | |
| E-MAIL | | | |

Observações:

– O CNPJ deveser preenchido apenas pelas entidades cadastradas junto a Receita Federal.

- 15/04/14 - Prazo final para indicação dos Membros pelas entidades dos seguimentos I, II e III.

***- A entidade deve estar atenta a data da plenária do seu seguimento e participar da mesma, onde serão eleitos os titulares que compõem o pleno do Conselho Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÃO DE: 18/03/2014 a 21/03/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

| PROCESSO | INTERESSADO |
|----------|--|
| 8632/14 | ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA ME |
| 8626/14 | ÓPTICA E JOALHERIA BRASILEIRA BAURU LTDA ME |
| 4506/14 | GIAN COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA ME |
| 59951/13 | SEBASTIÃO BERALDO DE ALMEIDA – ME |
| 797/14 | NÉZIO CARRARA E FILHO LTDA – ME |
| 10151/14 | WILLIAM ROGER QUINHONEIRO - ME |
| 9460/14 | BEU, BEU & HERNANDES LTDA - ME |
| 24598/09 | CLERISTON MAIA DE ALMEIDA |
| 8303/13 | CENTER CARNES ECONOMIA LTDA |
| 32138/13 | CENTER CARNES ECONOMIA LTDA |
| 22969/13 | ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 24310/13 | JOSÉ SOARES LEITE |
| 47736/10 | PEREIRA GODOI & CIA LTDA ME |
| 28448/13 | SPINELLI E SANTOS JUNIOR LOGISTICA LTDA ME |
| 1960/14 | COMERCIAL BIODROGAS LTDA – EPP |
| 1120/14 | LUZ & SANTOS DROGARIA LTDA ME |
| 9291/14 | NIVALDO GOMES BAURU – ME |
| 45731/13 | T.G. CLINICA VETERINARIA LTDA – ME |

| | |
|----------|---|
| 10622/13 | MIGUEL DIMAS LOURENÇO FILHO |
| 26239/12 | SANDRA BUENO DE CAMARGO |
| 73682/13 | CLAUDIA HELENA PONTES |
| 66358/12 | ROGERIO MARIANO CAMPOS |
| 60072/13 | DULCENETE MOREIRA DE SOUZA |
| 15725/13 | CARLOS EDUARDO FRANCISCHONE JUNIOR |
| 7835/13 | JONAS ROSA CARDOSO |
| 53845/13 | RITA DE CASSIA MOURA CARVALHO LAURIS |
| 27976/12 | CAMILA ALCAZAR BARCELOS |
| 66390/13 | RICARDO LOPES TOLEDO |
| 7311/12 | CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA – ME |
| 68251/13 | CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA – ME |
| 40965/13 | G. POSSI AÇOUGUE - ME |
| 53067/13 | G. POSSI AÇOUGUE - ME |
| 53070/13 | G. POSSI AÇOUGUE - ME |
| 39428/11 | C.F.R. CAFÉ LTDA |
| 6621/14 | C.F.R. CAFÉ LTDA |
| 34684/13 | RODRIGO GAGLIARDI HARA EPP |
| 65947/13 | REDE PRIMAVERA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME |
| 5289/14 | PEREIRA MACHADO & ARBEX AVELAR LTDA ME |
| 8856/14 | WANI REGINA DIAS PARADA ME |
| 8765/14 | MEDMASTER COMERCIAL LTDA |
| 9457/14 | DIAS E BÉU FARMA LTDA ME |
| 7784/14 | N.D. RAGONEZI – ME |
| 10477/14 | HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA |
| 9312/14 | NABAS & OLIVEIRA DROGARIA LTDA ME |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| 15555/14 | JOSÉ CARLOS MANZZUTI | 27083/E-1 |
| 16002/14 | BACHEGA E RESENDE DROGARIA LTDA – EPP | 26914/E-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | NºSÉRIE |
|----------|---|------|-----------|
| 9853/14 | MARIA DE JESUS DE SOUZA | 30 | 30348/E-1 |
| 12305/14 | L.O. CAMPOS GERIÁTRICA – ME | - | 30422/E-1 |
| 14292/14 | CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA - EPP | 30 | 30430/E-1 |

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | NºSÉRIE |
|----------|--|------|------------|
| 11883/14 | SILVA ARAO & CIA LTDA – ME | 30 | 26364/E-1 |
| 12023/14 | ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA 20014677881 | 60 | 27403/E-1 |
| 12684/14 | INTERCOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 30 | 029093/E-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|----------|--|-----------|
| 801/14 | PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA –EPP | 16393/E-1 |
| 847/14 | PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA –EPP | 26737/E-1 |
| 5697/14 | CHB – RESTAURANTE LTDA – ME | 26749/E-1 |
| 6799/14 | FÁBRICA DE CONSERVAS PORCO DE OURO LTDA – ME | 27469/E-1 |
| 11531/14 | MARIA LUCIA NORBERTO – ME | 26360/E-1 |
| 11540/14 | MARIA LUCIA NORBERTO – ME | 26362/E-1 |
| 11749/14 | BECAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP | 27058/E-1 |
| 11886/14 | SILVA ARAO & CIA LTDA – ME | 26363/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|----------|--|-----------|
| 17289/13 | CASARAO DA PICANHA RESTAURANTE LTDA – ME | 18431/E-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | NºSÉRIE |
|----------|------------------------------------|------|-----------|
| 63776/13 | VICTOR LUIZ PERDIGÃO DA SILVA – ME | 30 | 12681/E-1 |
| 63780/13 | VICTOR LUIZ PERDIGÃO DA SILVA – ME | 30 | 12680/E-1 |

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | DIAS | NºSÉRIE |
|----------|----------------------------------|------|-----------|
| 34530/13 | J.E. DERONZI LANCHES – ME | 15 | 12816/E-1 |
| 57318/13 | LUCIA SOUZA DA SILVA 05149224863 | 45 | 12665/E-1 |
| 57374/13 | ELISABETH DIAS BRAVO – ME | 40 | 13948/E-1 |
| 61534/13 | CLAUDIA DI GREGÓRIO 15892992802 | 60 | 12679/E-1 |
| 67079/13 | THIAGO APARECIDO ALVES DA SILVA | 30 | 12128/E-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|----------|---|-----------|
| 28512/13 | REGIANA CRISTINA DE CAMARGO EIRELI – ME | 12839/E-1 |
| 9891/13 | JAD ZOGHEIB E CIA LTDA | 11990/E-1 |

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|----------|--|-----------|
| 4506/14 | GIAN COMERCIO DE PRODUTOS ORTODONTICOS LTDA ME | 13916/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

| PROCESSO | INTERESSADO | NºSÉRIE |
|----------|---------------------------|----------|
| 61972/13 | ADVALDO DA SILVA FERREIRA | 2154/E-1 |
| 61976/13 | ADVALDO DA SILVA FERREIRA | 2156/E-1 |
| 62056/13 | ADVALDO DA SILVA FERREIRA | 2155/E-1 |

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 21881/03 |
| INTERESSADO | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA |
| REQUERENTE | DANIELE GIOVANA PISANO |
| CPF | 282.083.878-27 |
| CRN/SP | 13.080 |

| | |
|-------------|----------------------|
| PROCESSO | 21720/04 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | TATIANA DARÉ ARTIOLI |
| CPF | 364.119.478-48 |
| CRF/SP | 57.081 |

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 21881/03 |
| INTERESSADO | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA |
| REQUERENTE | MARILIA GABRIELA COLOMBO GABALDI |
| CPF | 349.068.558-06 |
| CRN/SP | 25.590 |

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|-------------|----------------------------------|
| PROCESSO | 21629/07 |
| INTERESSADO | PAO NATURAL LIMITADA - EPP |
| REQUERENTE | PATRICIA AUGUSTA FERREIRA ABIATE |
| CPF | 314.112.858-83 |
| CRN/SP | 22.701 |

| | |
|-------------|---------------------------------|
| PROCESSO | 30766/03 |
| INTERESSADO | JAD ZOGHEIB E CIA LTDA |
| REQUERENTE | HELOISE LOPES FERNANDES CARRIJO |
| CPF | 065.433.538-99 |
| CRN/SP | 4.619 |

| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | 21881/03 |
| INTERESSADO | BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA |
| REQUERENTE | THAIS BRITO VIANELLO |
| CPF | 264.843.028-80 |
| CRN/SP | 11.578 |

| | |
|-------------|-------------------------|
| PROCESSO | 40605/08 |
| INTERESSADO | N.D. RAGONEZI – ME |
| REQUERENTE | JULIANE RODRIGUES MELLO |
| CPF | 332.986.798-10 |
| CREFITO | 129716-F |

| | |
|-------------|----------------------------------|
| PROCESSO | 21720/04 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | PAMELLA BEATRIZ SARAIVA WATANABE |
| CPF | 382.857.928-03 |
| CRF/SP | 59.751 |

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

| | |
|-------------|---------------------------|
| PROCESSO | 21720/04 |
| INTERESSADO | RAIA DROGASIL S/A |
| REQUERENTE | LUCIANA CRISTINA REBELATO |
| CPF | 318.178.368-46 |
| CRF/SP | 37.072 |

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOOSE****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|----------|---------------------------------|
| 58540/13 | ANA CLAUDIA CHIMENES |
| 1802/14 | DANIELE VEIGA |
| 6941/14 | LUIZ EDUARDO ZUWICKER YAMAMURO |
| 2333/14 | DECIO TREVISAN |
| 2938/14 | SATIKO NISHIMURA |
| 8296/14 | AGNALDO ANTONIO CALIXTO |
| 74450/13 | VIRLENE MARIA PILATI BARTOLOMEU |
| 4066/14 | JOSÉ CALZAVARA |
| 8294/14 | ARMANDO CESAR ZANETTI |
| 2928/14 | PEDRO MANOEL FERREIRA NETO |
| 9766/14 | CLAUDECIR PRIOLI RODRIGUES |
| 68488/13 | ELSIE TESSITORE PERES |
| 56733/13 | AMILTON CARLOS VAZ |
| 9755/14 | NELSON SAES RODRIGUES |
| 72492/13 | MAIRA CURY MONTEIRO |
| 7086/14 | JOÃO BENVINDO LUIZ |
| 69581/13 | JAIR JESUS DUARTE |
| 71440/13 | FRANCISCO CARLOS SCORSFAVA |
| 7092/14 | FRANCISCO GARCIA VERARDO |
| 4086/14 | CLAUDIO CEZAR CARLONI |
| 6926/14 | VALDETE PEREIRA DE SOUZA |
| 4039/14 | DEIVE MARIANO DA SILVA |
| 1771/14 | OLINDA DA CONCEIÇÃO LIMA MORENO |
| 51735/13 | ANTONIO SHIGUEO TAKIZAWA |
| 9533/14 | DORACY DA COSTA BARBOSA |
| 69585/13 | NEIDE BATISTA DA SILVA SANTOS |
| 35239/13 | DORACY DA COSTA BARBOZA |
| 61485/13 | FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI |

| | |
|----------|------------------------------------|
| 43339/13 | JANDIRA MARQUES DA SILVA |
| 58235/13 | THEREZINHA ARAUJO SOUZA |
| 58608/13 | OSNI RAYMUNDO VIEIRA |
| 30971/13 | ERINTOS BATISTA DE CARVALHO JUNIOR |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|-------------------------|------------|
| 13321/14 | CÍCERO DE AZEVEDO SILVA | 30849/E-1 |
| 8712/14 | MARIA DE LOURDES MAFFEI | 036435/C-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---------|-----------------------------|------|------------|
| 9752/14 | LUCIA MARIA DORA DOS SANTOS | 30 | 036361/C-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|-----------------------------------|------------|
| 10997/14 | MARIA CRISTINA FERNANDES | 25352/E-1 |
| 74429/13 | EDUARDO ANTONIO FANTON | 30655/E-1 |
| 5871/14 | HERMINIO CARLO SEMENSATO E OUTROS | 33826/E-1 |
| 9704/14 | DIRCE DIAS CANO | 036365/C-1 |
| 7066/14 | JEANNETE MIGUEL NEME | 33796/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---------|------------------------|-----------|
| 8679/14 | RITA DE CASSIA GIMENES | 17772/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---------------------------------------|-----------|
| 4059/14 | LUIZA TEREZINHA MADIA DE SOUZA | 17738/E-1 |
| 68551/13 | FELIPE PEREIRA GIMENO | 17740/E-1 |
| 55164/13 | ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA | 17773/E-1 |
| 58600/13 | DORLI JOSÉ DAUBERMANN | 17722/E-1 |
| 48698/13 | SILVANA RIBEIRO DA SILVA | 17714/E-1 |
| 71464/13 | ZILAH MARIA DE AVILA ABDO | 17732/E-1 |
| 72484/13 | MASSARU TAKATA | 17775/E-1 |
| 68521/13 | LUIZ CARLOS PAGANI | 17765/E-1 |
| 2917/14 | IVAN MACEDO APARECIDO | 20153/E-1 |
| 62287/13 | MANOEL DOMINGOS VIEIRA | 17716/E-1 |
| 74430/13 | ANACLETO APETITO | 20873/E-1 |
| 52963/13 | JOÃO DE VALENTIN | 17736/E-1 |
| 71419/13 | ZILAH MARIA DE AVILA ABDO | 17779/E-1 |
| 52966/13 | MANUEL VIEIRA MARQUES | 17735/E-1 |
| 47682/13 | RIO LAMBARI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA | 17731/E-1 |
| 2434/14 | WILLAMES DA SILVA | 20858/E-1 |
| 53012/13 | ADRIANO SARMENTO | 17770/E-1 |

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|--------------------------------|-----------|
| 64331/13 | CLINICA NEURO BAURU LTDA – EPP | 17758/E-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|----------|---------------------------------|------|-----------|
| 61485/13 | FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI | * | 18294/E-1 |
| 43339/13 | JANDIRA MARQUES DA SILVA | * | 18277/E-1 |
| 58235/13 | THEREZINHA ARAUJO SOUZA | * | 18288/E-1 |

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---------------------------|-----------|
| 55086/13 | NEIDE SATSIKO KOBASHIGAWA | 18169/E-1 |

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|----------------------|-----------|
| 58608/13 | OSNI RAYMUNDO VIEIRA | 13379/E-1 |

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---------------------------------|-----------|
| 61485/13 | FLAVIO YOSHINORI MORI YAMAGUCHI | 18294/E-1 |
| 43339/13 | JANDIRA MARQUES DA SILVA | 18277/E-1 |
| 58235/13 | THEREZINHA ARAUJO SOUZA | 18288/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|--|----------|
| 66834/13 | ISRAEL MESSIAS DA SILVA | 5467/E-1 |
| 55062/13 | DARLI VILELA DE ARAUJO | 5730/E-1 |
| 43141/13 | ELISANGELA PEREIRA RAMOS | 5452/E-1 |
| 58243/13 | EDUARDO RAYS | 5448/E-1 |
| 60291/13 | ALDIR TIRITAN | 4885/E-1 |
| 64523/13 | SILVIO CESAR PEREIRA | 5623/E-1 |
| 35763/13 | A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA OESTE S/A | 5460/E-1 |
| 47709/13 | LAERTE PEREIRA E OUTROS | 5473/E-1 |
| 3577/13 | A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S/A | 5457/E-1 |
| 58535/13 | TELEFÔNICA SERVIÇOS EMPRESARIAIS DO BRASIL LTDA | 5468/E-1 |
| 54161/13 | BATISTINA MARIANO DOS SANTOS | 5472/E-1 |

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|---------------------------|----------|
| 48696/13 | MARCOS ARCANGELO TRUGILHO | 5750/E-1 |

SECÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

| PROCES. | INTERESSADO |
|----------|-----------------------------|
| 45890/13 | ELPIDIO GARGANTINI |
| 36302/13 | ALEX VERDO CARRAPATO |
| 73732/13 | PAULO PAULINO |
| 58549/13 | M.R.R. CORTEZ & CIA LTDA ME |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|----------|------------------------|-----------|
| 15354/14 | JOSÉ FERNANDO CARNAIBA | 34789/E-1 |
| 15741/14 | DANIEL GOMES COSTA | 34942/E-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|----------|--|------|-----------|
| 12389/14 | PEDRO GONÇALVES CARDOSO – CENTRO DE TREINAMENTO DE MOTOS | 120 | 35100/E-1 |

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | Nº/SÉRIE |
|---------|---------------------------|-----------|
| 3679/14 | DEOLINDA PEREIRA DE SOUZA | 15916/E-1 |
| 1852/14 | SALVADOR PEDRO DA SILVA | 15957/E-1 |

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

| PROCES. | INTERESSADO | DIAS | Nº/SÉRIE |
|---------|-------------------|------|-----------|
| 4457/14 | JOSÉ ARAUJO COSTA | 30 | 15938/E-1 |

Seção III

Editais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/14 – PROCESSO Nº 54.863/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** CASA DA MERENDA COM. DE ALIMENTOS LTDA EPP – **Objeto:** Aquisição da QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 7.977 KG DE MILHO VERDE EM CONSERVA e 7.929 KG DE ERVIHA EM CONSERVA, para as Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 594/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MILHO VERDE EM CONSERVA E ERVIHA EM CONSERVA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | PREÇO / KG | MARCA |
|------|---|------------|------------|
| 01 | Milho Verde em conserva, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13 | R\$ 4,11 | Predilecta |
| 02 | Ervilha em conserva, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13. | R\$ 3,75 | Predilecta |

PRAZO: 12(doze) meses — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 188/13 – **ASSINATURA:** 27/02/2014 – **VALIDADE:** 26/02/2015. Bauru, 21/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/14 – PROCESSO Nº 54.863/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – **Objeto:** Aquisição da QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.590 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 3.140 KG DE FARINHA DE MILHO AMARELA, 3.520 KG DE FUBÁ DE MILHO e 1.680 KG DE AMIDO DE MILHO, para as Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 594/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO, FUBÁ E AMIDO DE MILHO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | PREÇO / KG | MARCA |
|------|--|------------|-------------|
| 01 | Farinha de Trigo Especial Tipo I Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13. | R\$ 1,63 | Nonita |
| 02 | Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13. | R\$ 1,88 | Capivariana |
| 03 | Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13. | R\$ 0,95 | Agrobal |
| 04 | Amido de milho, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13. | R\$ 2,91 | Apti |

PRAZO: 12(doze) meses — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 188/13 – **ASSINATURA:** 27/02/2014 – **VALIDADE:** 26/02/2015. Bauru, 21/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/14 – PROCESSO Nº 54.863/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **COMPROMISSÁRIA:** SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP – **Objeto:** Aquisição da **QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 968 KG DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**, para as Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto de Bauru, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 594/13 do Processo Administrativo n.º 54.863/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – FERMENTO QUÍMICO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | PREÇO / KG | MARCA |
|------|---|------------|---------|
| 01 | Fermento químico em pó, demais especificações conforme o Anexo I do edital nº 594/13. | R\$ 12,58 | Monopol |

PRAZO: 12 (doze) meses — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 188/13 – **ASSINATURA:** 27/02/2014 – **VALIDADE:** 26/02/2015. Bauru, 21/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2013 - PROCESSO Nº 50.809/2012 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 14/2013 – **Interessado:** Secretarias Municipais da Educação. **COMPROMISSÁRIA:** OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. As partes resolvem de comum acordo, aditar a quantidade de kits de material escolar a serem adquiridos pelo Município, conforme justificativas juntadas aos autos do processo, da seguinte forma:

LOTE 1 – KITS DE MATERIAL ESCOLAR – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM - KIT JARDIM II:

PERCENTUAL ADITADO: 25%; QUANTIDADE ADITADA: 1.062 KITS; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 237.558,78.

O presente aditivo tem vigência a partir de 18 de março de 2014. **ASSINATURA:** 18/03/2014. Bauru, 21/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013 - PROCESSO Nº 50.809/2012 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 25/2013 – **Interessado:** Secretarias Municipais da Educação. **COMPROMISSÁRIA:** OMEGA PAPER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. As partes resolvem de comum acordo, aditar a quantidade de kits de material escolar a serem adquiridos pelo Município, conforme justificativas juntadas aos autos do processo, da seguinte forma:

LOTE 1 – KITS DE MATERIAL ESCOLAR – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL:

ITEM - KIT ENSINO FUNDAMENTAL 1º E 2º ANO:

PERCENTUAL ADITADO: 25%; QUANTIDADE ADITADA: 1.413 KITS; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 263.736,45.

ITEM – KIT ENSINO FUNDAMENTAL 3º AO 5º ANO:

PERCENTUAL ADITADO: 2,5%; QUANTIDADE ADITADA: 207 KITS; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 42.217,65.

ITEM – KIT ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO:

PERCENTUAL ADITADO: 6,5%; QUANTIDADE ADITADA: 229 KITS; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 51.479,20.

O presente aditivo tem vigência a partir de 18 de março de 2014. **ASSINATURA:** 18/03/2014. Bauru, 21/03/2014 – Luciano Martins dos Santos Junior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014 - PROCESSO Nº 40.081/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** M. A. PROENÇA - EPP - **Objeto:** FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ANUAL DE: 31.000 LITROS ARLA 32 - **Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 40.081/13, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

| Especificação | V. Unitário (R\$) | PROCEDÊNCIA |
|----------------|-------------------|--------------------------------|
| LOTE 02 | | |
| ARLA 32 | R\$ 2,115 | ISSO BLUE 32 / NACIONAL |

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013 – **ASSINATURA:-** 10/03/2014 – **VALIDADE:** 09/03/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014 - PROCESSO Nº 40.081/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - Objeto:** FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ANUAL DE: 31.000 LITROS ARLA 32 - **Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 40.081/13, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

2ª CLASSIFICADA

| Especificação | V. Unitário (R\$) | PROCEDÊNCIA |
|----------------|-------------------|--------------------------|
| LOTE 02 | | |
| ARLA 32 | R\$ 2,115 | CLIMA 32 - EXTRON |

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2013 – **ASSINATURA:-** 10/03/2014 – **VALIDADE:** 09/03/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2014 - PROCESSO Nº 46.064/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA - EPP - Objeto:** FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: PRANCHETA EM ACRÍLICO E MADEIRA, QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - **Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de

Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 014/14 do Processo Administrativo n.º 46.064/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – PRANCHETA EM ACRÍLICO E MADEIRA E QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.

| ITEM | UNID | QUANT. ESTIMADA ANUAL | DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | Marca | Valor Unit. R\$ |
|------|------|-----------------------|--|----------|-----------------|
| 1 | Un | 1137 | Prancheta em acrílico, para papel ofício, de primeira qualidade. | WALEU | R\$ 9,00 |
| 2 | Un | 1087 | Prancheta de madeira tipo escolar, de primeira qualidade. | BACCHI | R\$ 2,73 |
| 3 | Un | 141 | Quadro branco com moldura em alumínio, medida 0,99 x 0,69 metros, confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, de primeira qualidade. | CORTIART | R\$ 89,75 |
| 4 | Un | 153 | Quadro branco com moldura em alumínio, medida 1,50 x 1,20 metros, confeccionado com laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, de primeira qualidade. | GRAFISCO | R\$ 250,00 |

LOTE 03 – QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDIDA 2,50 X 1,20 METROS.

| ITEM | UNID | QUANT. ESTIMADA ANUAL | DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | Marca | Valor Unit. R\$ |
|------|------|-----------------------|--|----------|-----------------|
| 1 | Un | 91 | Quadro branco com moldura em alumínio, medida 2,50 x 1,20 metros, de primeira qualidade. | GRAFISCO | R\$ 344,00 |

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – **ASSINATURA:-** 11/03/2014 – **VALIDADE:** 10/03/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2014 - PROCESSO Nº 46.064/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **KALUANA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI - EPP - Objeto:** FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SENDO: TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATÔMICO, TRANSFERIDOR, VISOR CRISTAL PARA PASTA SUSPensa E ELÁSTICO DE LÁTEX - **Interessada:** Secretarias Municipais de Administração, de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Educação, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Bem Estar Social, de Administrações Regionais, de Saúde, de Meio Ambiente, de Obras, de Planejamento, de Agricultura e Abastecimento, de Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros e o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 014/14 do Processo Administrativo n.º 46.064/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA PARA RECARGA DE PINCEL ATÔMICO, TRANSFERIDOR, VISOR CRISTAL PARA PASTA SUSPensa E ELÁSTICO DE LÁTEX.

| ITEM | UNID | QUANT. ESTIMADA ANUAL | DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS | Marca | Valor Unit. R\$ |
|------|------|-----------------------|--|-------|-----------------|
| 1 | Fr | 604 | Tinta para almofada de carimbo cor azul frasco 37 ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 1,70 |
| 2 | Fr | 280 | Tinta para almofada de carimbo cor preta frasco 37 ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 1,70 |
| 3 | Fr | 311 | Tinta para almofada de carimbo cor vermelha, frasco 37 ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 1,70 |
| 4 | Fr | 134 | Tinta para recarga de pincel atômico azul, frasco 37ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 1,73 |
| 5 | Fr | 156 | Tinta para recarga de pincel atômico preto, frasco 37ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 1,73 |
| 6 | Fr | 174 | Tinta para recarga de pincel atômico vermelho, frasco 37ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 1,73 |
| 7 | Fr | 404 | Tinta para carimbo auto-entintado (composição: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes) para reposição de tinta em carimbo automático frasco com 30 ml, de primeira qualidade. | RADEX | R\$ 2,98 |

| | | | | | |
|----|-----|-------|--|------------|-----------|
| 8 | Un | 4110 | Transferidor profissional 360°, modelo 8312, de primeira qualidade. | DESETEC | R\$ 24,91 |
| 9 | Un | 65 | Transferidor profissional 180°, modelo 8112, de primeira qualidade. | DESETEC | R\$ 19,64 |
| 10 | Pct | 374 | Visor cristal para pasta suspensa, pacote com 50 unidades, de primeira qualidade. | DE LUCAS | R\$ 3,43 |
| 11 | Un | 26151 | Crachá transparente com presilha fixa, medida aproximada 70 x 100 mm. | ACP | R\$ 0,69 |
| 12 | Un | 5707 | Divisória para fichário, em cartão 180 gr, tamanho ofício, com 6 projeções, 4 furos, cor verde, de primeira qualidade. | LIVRAMENTO | R\$ 2,22 |
| 13 | Pct | 3585 | Elástico de látex nº 18, - embalagem com 100 gramas, de alta qualidade, resistência e durabilidade. | PREMIER | R\$ 2,43 |

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – **ASSINATURA:-** 11/03/2014 – **VALIDADE:** 10/03/2015.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2013 - PROCESSO Nº 12.271/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - EPP - **Interessada:** Secretaria Municipal da Administração, 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Secretaria Municipal das Administrações Regionais, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Em razão de o produto ofertado estar em falta no mercado, o fornecedor solicita a troca de marca conforme tabela abaixo:

As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 292/2013, formalizado em 20 de dezembro de 2013, não modificadas por este ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO A SER SUBSTITUIDA | MARCA/ MODELO SUBSTITUTA |
|------|-----------------|---------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | Pen drive 16 GB | Centrium 16gb | Verbatium Pinstripe 16gb retrátil |

Bauru, 21/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 130/14 – Processo n.º 36.530/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 042/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSAS RIPAS, TÁBUAS, CAIBROS, SARRAFOS E CAPAS PARA TELHAS – **Interessada:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 04/04/14 às 15:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287 ou 3235-1357 até o dia 03/04/14, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 21/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 135/14 – Processo n.º 49.799/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/14 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONTAGENS E ADAPTAÇÕES EM 01 (UMA) VIATURA DO 12º GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, MARCA MITSUBISHI, MODELO TRITON L200 – HPE – D AUTOMÁTICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2013 – **Interessado:** Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento do Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 07/04/14 às 9:00 horas na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287 ou 3235-1357 até o dia 04/04/14, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 21/03/14 – Daniel Alves da Silva - Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 055/14 – Processo n.º 69.890/13 – Modalidade: Pregão Presencial nº 017/14 - Licitação Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS INSUMOS AGRÍCOLAS, SENDO: 50 (CINQUENTA) SACOS DE 50 KG DE TORTA DE MAMONA, 20 (VINTE) SACOS DE 100 LITROS DE VERMICULITA, 100 (CEM) SACOS DE 25KG DE SUBSTRATO PARA HORTALIÇAS, 30 (TRINTA) SACOS DE 25KG DE YORIM PÓ, 20 (VINTE) LATAS DE 01 LITRO DE ÓLEO NEEM E 40 (QUARENTA) SACOS DE 40KG DE RIBUMIM – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessada:** Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 18/03/14 e Homologado em 19/03/14 pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento à empresa abaixo:

| |
|---|
| LOTE Nº 01 - OBJETO: SACOS DE 50 KG DE TORTA DE MAMONA, SACOS DE 100 LITROS DE VERMICULITA, SACOS DE 25KG DE SUBSTRATO PARA HORTALIÇAS, SACOS DE 25KG DE YORIM PÓ, LATAS DE 01 LITRO DE ÓLEO NEEM E SACOS DE 40KG DE RIBUMIM. FORNECEDOR: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - TOTAL DO LOTE – R\$ 11.003,40 |
|---|

| Item | Quantidade Anual Estimada | Especificações mínimas | Marca | V. Unitário R\$ | V. Total R\$ |
|------|---------------------------|---|---------------------|-----------------|--------------|
| 01 | 50 | Saco de torta de mamona, em embalagem de 50 kg. | Azevedo | 67,70 | 3.385,00 |
| 02 | 20 | Saco de vermiculita, em embalagem de 100 litros. | Vermisolo | 29,85 | 597,00 |
| 03 | 100 | Saco de substrato para hortaliças, em embalagem de 25 kg. | Basaplant | 23,20 | 2.320,00 |
| 04 | 30 | Saco de Yorim pó, em embalagem de 25 kg. | Yorim Master | 58,00 | 1.740,00 |
| 05 | 20 | Lata de óleo Neem, em embalagem de 01 litro. | Basenim | 49,77 | 995,40 |
| 06 | 40 | Saco de Ribumim, em embalagem de 40 kg. | Ribumim M1 / Tecnes | 49,15 | 1.966,00 |

Bauru, 21/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL - Edital n.º 065/2014- Processo n.º 36.151/2012 – Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2014 - **Assunto:** CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE, localizada na Rua Araújo Leite, qt. nº 37, lado par, esquina com Rua Dr. Alípio dos Santos e Rua Abrahão Rahal – CEP; 170212-432 – Setor 02 – Qd. 685 – Vila Aeroporto – BAURU-SP (PRAÇA SILVESTRE AMANTINI) pertencentes ao contrato de repasse pela Caixa Econômica Federal- **Interessada:** Gabinete do Prefeito – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. A Comissão Permanente de Licitação, analisando os documentos apresentados e parecer da Secretaria de Planejamento, decide **Habilitar** a empresa WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por atender as exigências do edital. Ficando a sessão de **Abertura da Proposta Comercial (ENVELOPE Nº 2)** para o dia **25/03/14 às 16h**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Praça das Cerejeiras, 1-59 - 2º Andar - Sala 02 - Vila Noemy.

Bauru, 21/03/14 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **08.627/2014 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 49/2014 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 03(três) disco HP, 02(dois) Kit de memória HP, 01(um) HP 512MB 36IN e 01(um) Nobreak 3.0Kva. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **04/04/2014 às 9h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **04/04/2014 às 9h**. Início da Disputa de Preços dia **07/04/2014 às 11h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde ou www.licitacoes-e.com.br, ID: 530618.

Divisão de Compras e Licitações, 21/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br.

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **05.347/14 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS nº 027/14 – tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de 40.000 (quarenta mil) Cartilhas – **Tema:** Alimentação Saudável. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão:** 04/04/2014 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello nº 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações: Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello nº 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 03/04/2014 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi.

Divisão de Compras e Licitações, 21/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **06.155/2014– Modalidade:** Pregão Presencial nº. SMS 23/2014 – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 790 (setecentos e noventa) tubulares em grau cirúrgico com fornecimento inicial de 74 (setenta e quatro) seladoras em comodato.

Abertura da Sessão dia 26/03/2014 às 9:00h.

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnant: RADARHOSP PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA – EPP.

Após análise, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram ACATAR o pedido da empresa, suspendendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações, 21/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **06.155/2014 – Modalidade:** Pregão Presencial SMS nº 23/2014 - Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 790 (setecentos e noventa) tubulares em grau cirúrgico com fornecimento inicial de 74 (setenta e quatro) seladoras em comodato. Fica o processo suspenso, para adequações no edital.

Divisão de Compras e Licitações, 21/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.248/2014 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 06/2014 – Sistema de Registro de

Preço nº 02/2014 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos. Aberto no dia: 14/02/2014 às 9hs. Notificados aos interessados no Processo Licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 17/03/2014 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 18/03/2014**, às empresas abaixo:

A.M. MOLITERNO- EPP

ITEM 01 – Abridor de Boca em aço tipo molt – Infantil; à R\$ 126,00 unitário; Marca: Golgran;
ITEM 02 – Afastador de Farabeuf 7mm x 10 cm – aço inox; à R\$ 7,00 unitário; Marca: Golgran;
ITEM 03 – Broca tipo maxicut p/ peça de mão; à R\$ 48,00 unitário; Marca: KPMG;
ITEM 04 – Brunidor tipo pêra nº 29 em aço inoxidável; à R\$ 4,00 unitário; Marca: Prata;
ITEM 05 – Ponta e Cânula para aspiração endodôntica - conjunto; à R\$ 23,38 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 06 – Ponta Rhein 1,2,3 - Jogo; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 07 – Limas duplas de seldin nº11 ou 12 em aço inox; à R\$ 18,90 unitário; Marca: Prata.
ITEM 08 – Mandril para disco de lixa; à R\$ 2,40 unitário; Marca: Preven.
ITEM 09 – Perfurador de borracha de Ainsworth; à R\$ 45,92 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 10 – Ponta Morse 0-00 em aço inoxidável; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 11 – Saca Broca MS 350; à R\$ 15,00 unitário; Marca: DX.
ITEM 12 – Saca Prótese c/ 5 pontas – Conjunto; à R\$ 51,00 conjunto; Marca: Prata;
ITEM 13 – Seringa Carpule com refluxo em aço inoxidável; à R\$ 19,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 14 – Seringa Carpule dobrável em aço inox; à R\$ 19,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 15 – Sonda Ball Point (OMS) / WHO (OMS); à R\$ 17,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 16 – Sonda exploradora nº 05 – Dupla em aço inoxidável; à R\$ 5,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 17 – Sonda Periodontal milimetrada em aço inoxidável; à R\$ 9,39 unitário; Marca: Prata.
ITEM 18 – Aplicador duplo de inox p/ hidr. calcio; à R\$ 4,80 unitário; Marca: Prata.
ITEM 19 – Arco de Young; à R\$ 11,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 20 – Cabo p/ espelho clínico sextavado em aço inoxidável; à R\$ 3,23 unitário; Marca: Prata.
ITEM 21 – Cabo para bisturi nº 03 em aço inoxidável; à R\$ 10,70 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 22 – Faca para gesso; à R\$ 11,00 unitário; Marca: Orto Central;
ITEM 23 – Conjunto de moldeira em aço inox – tipo vermer – kit c/ 8; à R\$ 140,00 unitário; Marca: Tecnodent.
ITEM 24 – Espátula para gesso; à R\$ 12,40 unitário; Marca: Orto Central
ITEM 25 – Grampo p/ revelação de radiografia / Colgadura; à R\$ 3,10 unitário; Marca: Tecnodent.
ITEM 26 – Calçadores de Guta Percha 1,2,3,4 de Paiva – Conjunto; à R\$ 18,73 conjunto; Marca: Prata;
ITEM 27 – Conjunto de Moldeira para desdentados – Kit 08; à R\$ 34,22 unitário; Marca: Ag/Ag.
ITEM 28 – Lamparina a álcool; à R\$ 17,96 unitário; Marca: JON.
ITEM 29 – Placa de vidro fino; à R\$ 6,29 unitário; Marca: Preven.
ITEM 30 – Preendedor de guardanapo; à R\$ 7,10 unitário; Marca: Preven.
ITEM 31 – Régua Milimetrada 8cm fina; à R\$ 10,45 unitário; Marca: Jon.
ITEM 32 – Vibrador para gesso; à R\$ 150,32 unitário; Marca: VH/Essence Dental;
ITEM 33 – Agulha Hipodérmica de Metal de 25 ou 30 mm – nº 3 - U; à R\$ 4,36 unitário; Marca: Konnen/
 Kennen;
ITEM 34 – Agulha Hipodérmica de Metal de 25 ou 30 mm – nº 4 - U; à R\$ 4,63 unitário; Marca: Konnen/
 Kennen;
ITEM 35 – Agulha Hipodérmica de Metal de 25 ou 30 mm – nº 5 - U; à R\$ 4,73 unitário; Marca: Konnen/
 Kennen;
ITEM 36 – Agulha Hipodérmica de Metal de 25 ou 30 mm – nº 6 - U; à R\$ 4,83 unitário; Marca: Konnen/
 Kennen;
ITEM 37 – Agulha para sutura 3/8 Circ. Nº8 – Cartela com 12 unidades; à R\$ 11,00 cartela; Marca:
 Acufirm;
ITEM 38 – Alavanca Apical direita 303; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 39 – Alavanca Apical esquerda 302; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 40 – Alavanca Apical reta 301 em aço inoxidável; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 41 – Alavanca Curva em aço inox fosco; à R\$ 13,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 42 – Alavanca HeidBrink nº 01 em aço inox; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 43 – Alavanca HeidBrink nº 02 em aço inox; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 44 – Alavanca HeidBrink nº 03 em aço inox; à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 45 – Alavanca Infantil – Jogo c/ 03 unidades em aço inox; à R\$ 17,20 jogo; Marca: Prata.
ITEM 46 – Alavanca Seldin L (esquerda); à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata.
ITEM 47 – Alavanca Seldin R (direita); à R\$ 17,20 unitário; Marca: Prata;
ITEM 48 – Alavanca Seldin Reta nº 02; à R\$ 17,00 unitário; Marca: Prata;
ITEM 49 – Alicate Ortodôntico nº 139; à R\$ 42,50 unitário; Marca: Golgran;
ITEM 50 – Alicate para corte de fio ortodôntico nº 150; à R\$ 50,00 unitário; Marca: Orto Central.
ITEM 51 – Alicate porta grampo de brewer; à R\$ 49,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 52 – Alveolotomo curvo em aço inoxidável; à R\$ 49,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 53 – Alveolotomo reto em aço inoxidável; à R\$ 49,00 unitário; Marca: Golgran..
ITEM 54 – Bacia em inox – 35 cm; à R\$ 105,00 unitário; Marca: Fami.
ITEM 55 – Bandeja de inox p/ curativo 35 x 25 x 04 cm; à R\$ 58,00 unitário; Marca: Fami;
ITEM 56 – Bandeja de inox p/ curativo 30 x 09 x 03cm; à R\$ 46,00 unitário; Marca: Fami;
ITEM 57 – Cuba redonda de inox 10x5cm; à R\$ 15,80 unitário; Marca: Fami;
ITEM 58 – Bandeja/Cuba em inox com tampa 21 x 11 x 3,5 – peça; à R\$ 27,00 unitário; Marca: Fami;.
ITEM 59 – Cuba Rim; à R\$ 36,10 unitário; Marca: Fami;.
ITEM 60 – Caixa completa para cirurgia contendo 32 itens; à R\$ 488,90 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 61 – Caixa plástica com tampa 10x8x4cm; à R\$ 3,00 unitário; Marca: Plasutil.
ITEM 62 – Caixa/estojo de inox 18 x 8 x 5cm; à R\$ 49,00 unitário; Marca: Fami.
ITEM 63 – Estojo/maleta com bandejas e divisórias – peça; à R\$ 64,00 unitário; Marca: Emifran;
ITEM 64 – Compasso de Willis; à R\$ 26,33 unitário; Marca: Jon.
ITEM 65 – Condensador duplo p/ amalgama nº 01 – tipo ward em aço inox; à R\$ 5,50 unitário; Marca:
 Prata.
ITEM 66 – Condensador duplo p/ amalgama nº 02 – tipo ward em aço inox; à R\$ 5,50 unitário; Marca:
 Prata.
ITEM 67 – Condensador duplo p/ amalgama nº 06 – tipo ward em aço inox; à R\$ 5,50 unitário; Marca:
 Prata.
ITEM 68 – Cortante de Black duplo nº 14/15 em aço inox; à R\$ 9,60 unitário; Marca: Prata.
ITEM 69 – Cureta de Gracey nº ½ em aço inoxidável; à R\$ 8,61 unitário; Marca: Prata.

ITEM 70 – Cureta de Gracey nº 11/12 em aço inoxidável; à R\$ 8,61 unitário; Marca: Prata.
ITEM 71 – Cureta de Gracey nº 13/14 em aço inoxidável; à R\$ 8,61 unitário; Marca: Prata.
ITEM 72 – Cureta de Gracey nº 5/6 em aço inoxidável; à R\$ 8,61 unitário; Marca: Prata.
ITEM 73 – Cureta de Gracey nº 7/8 em aço inoxidável; à R\$ 8,61 unitário; Marca: Prata.
ITEM 74 – Cureta de Lucas Dupla nº 85 em aço inoxidável; à R\$ 5,86 unitário; Marca: Prata.
ITEM 75 – Cureta de Ponta Ativa nº 4; à R\$ 5,86 unitário; Marca: Prata.
ITEM 76 – Descolador cirúrgico molt em aço inox; à R\$ 17,10 unitário; Marca: Prata.
ITEM 77 – Escavador duplo p/ dentina nº 11.5 aço inoxidável; à R\$ 3,03 unitário; Marca: Prata.
ITEM 78 – Escavador duplo p/ dentina nº 18 em aço inoxidável; à R\$ 3,03 unitário; Marca: Prata.
ITEM 79 – Esculpidor de amalgama nº 3S (holleback) em aço inox; à R\$ 3,03 unitário; Marca: Prata.
ITEM 80 – Espátula de inserção nº 01 em aço inoxidável; à R\$ 3,92 unitário; Marca: Prata.
ITEM 81 – Espátula de Le Cron; à R\$ 6,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 82 – Espátula nº 07 em aço inoxidável; à R\$ 4,70 unitário; Marca: Prata.
ITEM 83 – Espátula nº 24 em aço inoxidável; à R\$ 4,70 unitário; Marca: Prata.
ITEM 84 – Espátula nº 36 em aço inoxidável; à R\$ 4,70 unitário; Marca: Prata.
ITEM 85 – Espiral de Lentulo nº 4; à R\$ 13,14 unitário; Marca: Injecta/FFDM;
ITEM 86 – Extrator de tartaro nº 1/10 em aço inoxidável; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Prata.
ITEM 87 – Extrato de tartaro nº 7/9 em aço inoxidável; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Prata;
ITEM 88 – Fórceps Infantil nº 01; à R\$ 40,00 unitário; Marca: Golgran;
ITEM 89 – Fórceps nº 1 adulto em aço inoxidável; à R\$ 40,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 90 – Fórceps nº 150; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 91 – Fórceps nº 151; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 92 – Fórceps nº 16 - Adulto; à R\$ 41,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 93 – Fórceps nº 16 - Infantil; à R\$ 38,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 94 – Fórceps nº 17; à R\$ 42,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 95 – Fórceps nº 18L - Adulto; à R\$ 42,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 96 – Fórceps nº 18L - Infantil; à R\$ 37,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 97 – Fórceps nº 18R - Adulto; à R\$ 42,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 98 – Fórceps nº 18R - Infantil; à R\$ 37,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 99 – Fórceps nº 69; à R\$ 42,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 100 – Grampo p/ isolamento nº 200; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 101 – Grampo p/ isolamento nº 201; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 102 – Grampo p/ isolamento nº 206; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 103 – Grampo p/ isolamento nº 207; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 104 – Grampo p/ isolamento nº 208; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 105 – Grampo p/ isolamento nº 209; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 106 – Grampo p/ isolamento nº 210; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 107 – Grampo p/ isolamento nº 211; à R\$ 8,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 108 – Grampo p/ isolamento nº 212; à R\$ 8,30 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 109 – Grampo p/ isolamento nº 26; à R\$ 8,50 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 110 – Grampo p/ isolamento nº W8A; à R\$ 8,50 unitário; Marca: Golgran
ITEM 1126 – Porta Agulha Mathieu 14 cm; à R\$ 113,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1127 – Porta Agulha Mayo Hegar Serrilha – aço inox 14 cm; à R\$ 12,50 unitário; Marca: Golgran
ITEM 1128 – Porta Matriz (Toflemare) em aço inoxidável; à R\$ 17,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1129 – Tesoura Buck Curvas 14 cm em aço inoxidável; à R\$ 21,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1130 – Tesoura cirúrgica curva 14 cm; à R\$ 13,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1131 – Tesoura cirúrgica Mayo reta 17 cm em aço inoxidável; à R\$ 20,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1132 – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 14 cm; à R\$ 15,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1133 – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 17 cm; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1134 – Tesoura Cirúrgica Reta Ponta Fina 9 cm; à R\$ 13,30 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1135 – Tesoura Reta Ponta Romba 17 cm em aço inoxidável; à R\$ 16,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1136 – Tesoura Iris Curva Ponta Fina 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 11,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1137 – Tesoura Iris Curva Ponta Romba 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,00 unitário; Marca:
 Golgran
ITEM 1138 – Tesoura Iris Reta Ponta Fina 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 10,00 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1139 – Tesoura Iris Reta Ponta Romba 11 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,30 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1140 – Tesoura Reta Ponta Romba 14 cm em aço inoxidável; à R\$ 14,70 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1141 – Tesoura Serrilhada Goldman Fox 13 cm; à R\$ 23,30 unitário; Marca: Golgran.
ITEM 1142 – Tip para periodontia dos dentes posteriores; à R\$ 110,60 unitário; Marca: Parts.
ITEM 1143 – Tip para periodontia subgingival; à R\$ 110,60 unitário; Marca: Parts.
CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA
ITEM 111 – Pinça Allis 15 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,00 unitário; Marca: Professional.
ITEM 112 – Pinça Anatômica s/ dente 16 cm em aço inox; à R\$ 8,35 unitário; Marca: Professional.
ITEM 113 – Pinça Cheron 25 cm em aço inoxidável; à R\$ 21,41 unitário; Marca: Professional.
ITEM 114 – Pinça Clínica para algodão – aço inoxidável; à R\$ 5,00 unitário; Marca: Professional.
ITEM 115 – Pinça Dente de Rato 14 cm; à R\$ 5,00 unitário; Marca: Professional.
ITEM 116 – Pinça Dente de Rato 16 cm; à R\$ 5,00 unitário; Marca: Professional.
ITEM 117 – Pinça Kelly curva 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,60 unitário; Marca: Professional.
ITEM 118 – Pinça Kelly Reta 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 12,00 unitário; Marca: Professional.
ITEM 119 – Pinça Kelly Reta Hemostática 14 cm em aço inoxidável; à R\$ 12,20 unitário; Marca:
 Professional.
ITEM 120 – Pinça Kocher curva 16 cm aço inoxidável; à R\$ 16,50 unitário; Marca: Professional.
ITEM 121 – Pinça Kocher reta 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 16,50 unitário; Marca: Professional.
ITEM 122 – Pinça Mosquito curva 12 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,50 unitário; Marca: Professional.
ITEM 123 – Pinça Mosquito reta 12 cm em aço inoxidável; à R\$ 13,50 unitário; Marca: Professional.
ITEM 124 – Pinça Musseaux Reta 25 cm; à R\$ 60,00 unitário; Marca: Professional.
ITEM 125 – Pinça Pean 16 cm em aço inoxidável; à R\$ 15,00 unitário; Marca: Professional.
 Bauru, 21/03/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
 Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **01.248/2014 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º **SMS 06/2014 – tipo Menor Preço por Lote – Sistema de Registro de Preços** n.º **SMS 02/2014 – Objeto:** aquisição estimada anual de diversos materiais

odontológicos. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.**

A.M. MOLITERNO - EPP

CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. HOSP. SOC. LTDA

Bauru, 21/03/2014 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **12.315/2014** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Medicamentos e Insumos para cumprimento de vários **Mandados Judiciais**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **17/03/2014** às empresas abaixo:

CB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.;

Item 05 – Comprimidos contendo Everolimo 10mg; Marca: Novartis/Afinitor – cx c/30 comprimidos; à R\$ 421,49 unitário – totalizando R\$ 12.644,70; **Item 07** – Solução Análoga de Insulina Detemir (Levemir) 100UI/ml – carpule de 3ml; Marca: Novo Nordisk/Levemir Penfill – cx c/05 refs de 3ml cada; à R\$ 74,12 unitário – totalizando R\$ 1.853,00; **Item 08** – Solução Análoga de Insulina Glargina (Lantus) 100UI/ml – 10ml; Marca: Sanofi Aventis/Lantus – cx c/01; à R\$ 318,62 unitário – totalizando R\$ 8.284,12; **Item 09** – Solução Análoga de Insulina Glargina (Lantus) 100UI/ml – carpule de 3ml; Marca: Sanofi Aventis/Lantus – cx c/01 refil; à R\$ 102,72 unitário – totalizando R\$ 14.380,80; **Item 11** – Insulina Humana Aspart 100UI/ml – carpule de 3ml; Marca: Novorapid Flex Pen – cx c/01 refil; à R\$ 35,06 unitário – totalizando R\$ 1.051,80; **Item 13** – Caneta contendo 6mg/ml de Solução Injetável de Liraglutida; Marca: Novo Nordisk/Victoza – cx c/02 unidades; à R\$ 188,45 unitário – totalizando R\$ 9.422,50; sendo o valor total da empresa de R\$ 47.636,92.

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; **Item 23** – Caixas contendo 10 Sets de Infusão de Insulina **ACCU CHEK FLEX LINK I 10/60** para Bomba de Insulina (cada Set contendo: 10 Agulhas de 10mm e 10 Cateters de 60cm); Marca: Roche/ACCU CHEK FLEX LINK I – 10/60; à R\$ 569,76 a caixa – totalizando R\$ 5.127,84; **Item 25** – Unidade de Tira de Teste para Medir quantitativamente níveis de glicose em amostra capilar/venosa; Marca: Roche/Accu-Chek Performa – cx c/50 tiras; à R\$ 0,90 unitário – totalizando R\$ 1.620,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 6.747,84.

CIRÚRGICA SPEDO LTDA – EPP.; **Item 06** – Hidrogel Amorgo; Marca: Smith & Nephew/Solosite Gel – tubo 85 gramas; à R\$ 69,00 unitário – totalizando R\$ 276,00; **Item 22** – Rolo de Esparradrapo Impermeável 10X4,5m; Marca: Cremer/Primeira Linha; à R\$ 9,80 unitário – totalizando R\$ 294,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 570,00.

DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA.; **Item 17** – Comprimidos contendo Cloridrato de Oxycodona 10mg; Marca: Mundipharma/Oxycontin – caixa c/30 comprimidos; à R\$ 4,284 unitário – totalizando R\$ 1.542,24; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.542,24.

EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA – EPP.; **Item 01** – Comprimidos contendo Ácido Tioctico 600mg; Marca: Marck/Thioctacid 600 – cx c/30 comprimidos; à R\$ 3,42 unitário – totalizando R\$ 615,60; **Item 02** – Comprimidos contendo Alendronato de Sódio + Colecalciferol 70mg + 2800UI; Marca: Supera Pharma/Fosamax D – cx c/04 comprimidos; à R\$ 26,26 unitário – totalizando R\$ 210,08; **Item 14** – Comprimidos contendo Levotiroxina Sódica 112mcg; Marca: Aventis/Puran T4 – cx c/28 comprimidos; à R\$ 0,48 unitário – totalizando R\$ 80,64; **Item 18** – Comprimidos contendo Ramipril + Hidroclorotiazida 5/12,5; Marca: Libbs/Naprix D – cx c/30 comprimidos; à R\$ 1,06 unitário – totalizando R\$ 381,60; **Item 19** – Sache de Simbioflora: Frutooligosacarídeo + Lactobacilos + Bifidobactérias; Marca: Farmoquímica/Simbioflora – cx c/15 sachês; à R\$ 3,03 unitário – totalizando R\$ 545,40; **Item 21** – Frascos de 40ml contendo Solução Oral de 200mg de Valproato de Sódio; Marca: Sanofi/Valpakine; à R\$ 8,62 unitário – totalizando R\$ 137,92; sendo o valor total da empresa de R\$ 1.971,24.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA.; **Item 20** – Comprimidos contendo Succinato de Solifenacina 5mg; Marca: Astellas Pharma/Vesicare – cx c/30 comprimidos; à R\$ 2,53 unitário – totalizando R\$ 2.732,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.732,40.

FARMACENTRO BAURU LTDA.; **Item 03** – Comprimidos contendo Bumetanida 01mg; Marca: Abbott/Burinox – cx c/20 comprimidos; à R\$ 0,47 unitário – totalizando R\$ 84,60; **Item 04** – Comprimidos contendo Donepezila 5mg, Cloridrato; Marca: Torrent/Genérico – cx c/30 comprimidos; à R\$ 1,95 unitário – totalizando R\$ 234,00; **Item 12** – Insulina Humana NPH 100UI/ml – refil de 3ml; Marca: Novo Nordisk/Novolin – cx c/05 refs; à R\$ 9,10 unitário – totalizando R\$ 54,60; **Item 15** – Comprimidos contendo Minerais (Polivitamínico); Marca: União Química/Vita S. – cx c/30 comprimidos; à R\$ 0,6634 unitário – totalizando R\$ 119,41; **Item 24** – Unidade de Aparelho de Ombro – Sistema Eletrônico visando alívio sintomático de pequenas moléstias; Marca: Farmoquímica/Tanyx – cx c/01 unidade; à R\$ 65,00 unitário – totalizando R\$ 2.340,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.832,612.

Bauru, 21/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **14.504/2014** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: **Compra Emergencial de medicamentos para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência.** Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **21/03/2014** às empresas abaixo:

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA – Item 01 – Ampola de vidro de 1 ml contendo Mononitrato - 5 de Isossorbida 10 mg - Marca: Biolab Sanus/Coronar, à R\$ 1,49 unitário – totalizando R\$ 1.490,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 1.490,00.

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Item 02 – Frasco/ampola contendo Succinato Sódico de Hidrocortisona, correspondente à 100 mg + Ampola Diluente - Marca: Ariston/Genérico, à R\$ 3,21 unitário – totalizando R\$ 10.272,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 10.272,00.

GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – Item 03 – Frasco/ampola de 500 mg de Amoxicilina + 100 mg de Clavulanato + Ampola diluente - Marca: Blau/Doclaxin, à R\$ 4,73 unitário – totalizando R\$ 8.514,00, sendo o valor total da empresa de R\$ 8.514,00.

Bauru, 21/03/2014 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 021/2014** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **012/2014** - Processo nº **66.112/2013** – Objeto: **Aquisição estimada anual de desumidificador, lavadora de roupa e purificador de água** - Proponentes num total de 28 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **20/03/2014** - Contratadas:

PLUSSPORT COMERCIAL LTDA – EPP

TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA - EPP

Bauru, 21/03/2014 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 01/2014** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **05/2014** - Processo nº **00.514/2014** – Objeto: Aquisição estimada a anual de Móveis Hospitalares - Proponentes num total de 80 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **10/03/2014** - Contratadas:

METALURGICA 2002 LTDA - ME

R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Bauru, 21/03/2014 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 024/2014** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **016/2014** - Processo nº **04.886/2014** – Objeto: **Aquisição estimada anual de faixas e banners** - Proponentes num total de 23 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **12/03/2014** - Contratada:

MARGEM SERVIÇOS LTDA - ME

Bauru, 21/03/2014 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSAS MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O MUNICÍPIO. – PROCESSO Nº. 21.789/13 – PE 66/13 – RP 68/13

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Item 11 – Unidade Tubo Vacutainer com gel separador 8,5ml – Tampa Amarela, à R\$ 0,40 unitário. Marca: BD/Vacutainer – caixa c/100 unidades

Item 12 – Unidade Tubo Vacutainer EDTA-K2 4 a 6 ml – Tampa Roxa, à R\$ 0,26 unitário. Marca: BD/Vacutainer – caixa c/100 unidades

CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Item 01 – Unidade de espaçador com bocal e encaixe universal para “bombinhas”, tamanho adulto, à R\$ 25,35 unitário; Marca: Medicate/Dorja

Item 02 – Unidade de espaçador com máscara flexível, tamanho infantil, à R\$ 25,37 unitário. Marca: Medicate/Dorja

Item 04 – Pacote com 100 unidades de espátula/abaixador de lingua, à R\$ 1,74 o pacote; Marca: Estilo/Estilo

Item 05 – Pacote com 100 unidades de espátula de Ayre, à R\$ 3,62 o pacote; Marca: Estilo/Estilo

MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 13 – Unidade de Umidificador com filtro aquecedor estéril, à R\$ 8,00 unitário. Marca: GVS/GVS – Modelo 4333/711SB

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item 09 – Unidade de cateter tipo óculos para oxigênio adulto em PVC, à R\$ 0,64 unitário; Marca: Medsonda

Item 10 – Metro de tubo de látex nº 200, à R\$ 0,76 unitário; Marca: Lemgruber

PROTEC EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Item 14 – Unidade de Umidificador para O² com rosca, capacidade de 250ml, à R\$ 11,00 unitário; Marca: Protec

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 08 – Unidade de Scalp descartável 21G/7 c/ dispositivo segurança, à R\$ 1,20 unitário; Marca: Labor Import

WOODMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item 06 – Rolos de lençol hospitalar descartável, medidas: 50cm X 50m, à R\$ 4,68 rolo; Marca: Woodmed/Advance Plus

Item 07 – Rolos de lençol hospitalar descartável, medidas: 70cm X 50m, à R\$ 4,82 rolo; Marca: Woodmed/Advance Plus

Bauru, 21/03/2014 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora Substituta da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
 planejamento@daebauru.sp.gov.br
 juridico@daebauru.sp.gov.br
 financeiro@daebauru.sp.gov.br
 administrativo@daebauru.sp.gov.br
 tecnica@daebauru.sp.gov.br
 producao@daebauru.sp.gov.br
 imprensa@daebauru.sp.gov.br
 cpd@daebauru.sp.gov.br
 compras@daebauru.sp.gov.br
 rh@daebauru.sp.gov.br
 geo@daebauru.sp.gov.br
 gabinete@daebauru.sp.gov.br
 dao@daebauru.sp.gov.br
 correedoria@daebauru.sp.gov.br

ELEIÇÃO CIPA 2014/2015

Ficam todos os servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, convidados a participarem da Eleição para a CIPA Gestão 2014/2015 a ser realizada no dia **26 de março de 2014 das 07 às 17 horas** nos seguinte locais:

**Sede - Sala de Treinamento
 Centro de Manutenção
 Regional 6 / Almojarifado**

Informamos que após o encerramento da Eleição, dará início a apuração dos votos na Sala de Treinamento do DAE, apuração esta aberta a todos os interessados.

Candidatos para CIPA 2014/2015

| Nome | Apelido | Setor |
|--------------------------------|----------------|-----------------------|
| Aparecido de Oliveira Monteiro | Sasa Motorista | Transporte |
| Carlos Luciano Alves | Piti | Construção Civil |
| Dijalma de Oliveira Adão | Bilu | R5 |
| Ivaldo Bressan | Bressan | SME |
| Luiz Antonio Alcides | - | Cozinha |
| Maria de Lurdes R. Fogaça | Lú | ETA |
| Mauro Sergio de Oliveira | Cham | Setor de Man. e Exec. |
| Pedro Francisco de Freitas | Pedrao Freitas | Almojarifado |
| Perclides Timóteo Ferreira | Perclides | Limpeza (Patrimônio) |
| Robson Alves de Souza | Robinho | SME |
| Sandro Divino Flores | - | Leiturista |

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
 Lei Municipal nº 6.366, de 17 de junho de 2013**

PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL POR ESCOLARIDADE – POPE

Requerimento para concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 6.366/2013.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

| Nome | E-doc | Situação | Data da concessão |
|------------------------------------|-----------|----------|-------------------|
| Luís Cesar Yoshinori Miyazaki | 1475/2013 | Deferido | 25/01/2014 |
| Eodzir dos Santos Alves | 1997/2013 | Deferido | 25/01/2014 |
| João Batista de Lima | 47/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Adriane de Oliveira Brunhari | 102/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Marcos Roberto Montalvão | 110/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Wilson Wagner Beloni | 125/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Sergio José dos Santos | 134/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Luiz Antonio Simeão | 159/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Luiz Antonio Alcides | 164/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| João Juanito dos Santos | 293/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Elson Gerolano | 335/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Karla Elaine Silva Rosseto Martins | 355/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Dario Vatan | 363/2014 | Deferido | 25/01/2014 |
| Daniela Graziela Rodrigues Arruda | 377/2014 | Deferido | 25/01/2014 |

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

| Nome | E-doc | Situação |
|----------------------------|-----------|------------|
| Paulo James Wellichan | 2210/2013 | Indeferido |
| Walter da Silva Junior | 2256/2013 | Indeferido |
| José Bueno do Prado | 165/2014 | Indeferido |
| Rodrigo Alves de Lima | 226/2014 | Indeferido |
| Paulo Rogério Rossi Borges | 266/2014 | Indeferido |
| Thais de Moraes Perseguiim | 294/2014 | Indeferido |
| Evelise Flores de Oliveira | 333/2014 | Indeferido |
| Robson Zonta Jorge | 376/2014 | Indeferido |

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de Bauru de 15 de março de 2014, Edição 2367, página 15, ONDE SE LÊ:

**“PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - POP
 REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

| nome | E-doc | situação | Data da concessão |
|-------------------------------|---------|----------|-------------------|
| Ana Augusta Siqueira Matiazzo | 1444/13 | deferido | 16/09/2013 |

LEIA-SE:

**“PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - POP
 REQUERIMENTOS DEFERIDOS**

| nome | E-doc | situação | Data da concessão |
|-------------------------------|---------|----------|-------------------|
| Ana Augusta Siqueira Matiazzo | 1444/13 | deferido | 03/02/2014 |

A Comissão de Desenvolvimento Funcional
 Bauru, 21 de março de 2014

**EDITAL Nº. 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO
 ELETRICISTA DE ANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, salários, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

• **Cargo: ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO**

• **Número de Vagas: 02 (duas)**

• **Vencimentos: R\$ 1.783,71 (fevereiro/14)**, sendo: Referência Nível I da Classe C do Grupo H; Periculosidade - 30%: R\$ 535,11.

• **Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais**, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo, formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referência **fevereiro/14** e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na **área CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do curso de nível técnico ou de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário

gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE - Telefones: (14) 3235-6117, 3235-6162, 3235-6134 e 3235-6161, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição; transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de Eletricista de Manutenção e Instalação, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são

compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do Concurso de Eletricista de Manutenção e Instalação, para o Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- Matemática: 10 (dez) questões;
- Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova

Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2.1. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** horário previsto para seu início, munido de:

a) **Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

b) **original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

c) **Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

h) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

m) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17/05/2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos

- demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa
- e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- f)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpusse recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.
6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
- a)** cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b)** que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c)** sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d)** que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:
- a)** Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b)** Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c)** Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d)** Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b)** possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e)** Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.
- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à

nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.
- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.
9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.
12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso de Eletricista de Manutenção e Instalação designada pela Portaria nº **146/2014**.

Bauru, 20 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO: Realizar instalação e manutenção em sistemas elétricos de alta tensão (entrada e distribuição de energia em 13.800V) e de baixa tensão (instalações elétricas em geral, painéis elétricos e conjuntos motobomba) com trabalhos em altura (postes/plataformas de energia). Auxiliar troca e manutenção de conjuntos motobomba de água e esgoto em geral. Dirigir veículo do DAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como seu local de trabalho. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Específicos:

- Teoria eletrônica: Matéria; Fundamentos de Eletrostática; Corpos simples e corpos compostos; Energia e suas formas.
- Fontes de eletricidade: Ação química; Indução; Aquecimento; Luz; Atrito.
 - Corrente Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
 - Circuito Elétrico: Definição; Circuito elétrico elementar; Tipo.
 - Resistência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida.
 - Associação de Resistores em Série, em Paralelo e Mista: Definição, Resistência elétrica equivalente; Fórmula; Aplicação.
 - Tensão Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Tensões usuais.
 - Potência Elétrica: Definição; Unidade de medida; Instrumento de medida; Fórmula.
 - Lei de Ohm: Definição; Fórmula; Aplicação.
 - Primeira e Segunda Leis de Kirchoff: Enunciado; Aplicação.
 - Magnetismo: Definição; Campo magnético.
 - Eletromagnetismo: Regra da mão direita; Solenóide; Polaridade.
 - Projeto de instalações Elétricas: Representação gráfica; Projeção ortográfica; Planta baixa; Simbologia.
 - Planejamento: Definição; Etapas; Níveis; Organização; Controle; Cronograma.
 - Orçamento: Definição; Tipos; Elementos; Custos; Margem; Levantamento de materiais; Cotação.
 - Segurança do Trabalho: Causas de acidentes; Prevenção de acidentes; Análise preliminar de riscos; Ergonomia; Equipamentos de proteção individual e coletiva; Legislação.
 - Meio Ambiente: Descarte de resíduos; Impactos ambientais; Normalização.
 - Qualidade: Definição; Normas; Procedimentos; Normalização.
 - Ligação a Terra (Aterramento): Definição; Técnicas de aterramento; Tipos de aterramento.
 - Fatores que influenciam no dimensionamento: Fios e cabos elétricos; Eletrodutos.
 - Proteção das Instalações Elétricas: Disjuntores; Fusíveis; Dispositivos Diferencial residual.
 - Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS): Definição; Tipos; Nomenclatura; Capacidade de corrente; Coordenação de circuitos.
 - Circuito alimentador e de distribuição: Definição; Tipos de distribuição; Manobra e proteção dos circuitos;

Categorias de emprego das proteções; Fator de demanda; Quedas de tensão admissíveis normalizadas; Potência máxima por circuitos; Quadros.

- Corrente Alternada: Ciclo e frequência; Valores; Instrumentos de medição em valor eficaz.
- Emenda de condutores: Em linha; Em derivação; Em caixas de passagem; Com bases conectoras; Para alta corrente; Soldar emendas de condutores; Isolar emendas de condutores.
- Instrumentos de medição: Multímetro digital; Volt/amperímetro alicate; Características gerais; Seletor de função; Seletor de alcance; Indicações do display; Recomendações de uso e de segurança.
- Leitura e Interpretação de Diagramas: Tipos; Simbologia; Aplicação.
- Sistemas de iluminação: Diretos com lâmpadas; Dimerizados; Acessórios; Normas aplicáveis.
- Técnicas de inspeção de sistemas de redes elétricas: De redes protegidas; De proteção e segurança; De sinalização; Normas e procedimentos aplicáveis; Técnicas de Manutenção; Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- Instalação de Quadro de: Distribuição com quatro circuitos comandados por disjuntores; Entrada; Distribuição e circuitos de alimentação de lâmpadas e tomadas;
- Materiais, ferramentas, equipamentos, instrumentos;
- Motores de indução;
- Segurança e proteção para comandos elétricos;
- Elementos de comandos e controle e equipamentos auxiliares;
- Sistemas de partidas e frenagem de motores de indução;
- Simbologia e diagramas de comandos elétricos;
- Quadros e condutores para comandos elétricos;
- Técnicas de manutenção.

PROVA PRÁTICA ELÉTRICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, peças e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo, envolvendo uma situação real da área Elétrica, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____

_____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2014** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2014**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2014**- DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 002/2014 - CONCURSO PÚBLICO FISCAL DE OBRAS E CADASTRO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

1. **Cargo: FISCAL DE OBRAS E CADASTRO**
2. **Número de Vagas:** 01 (uma).
3. **Remuneração** referente ao **Nível 1 da Classe C do Grupo G**, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **RS 1.663,85** (um mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), com base em fevereiro de 2014.
4. **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
3. **Requisitos:** Ensino Médio completo e Curso Técnico Profissionalizante em Edificações, Pontes e Estradas (ou nível superior completo em Tecnologia Civil, Engenharia Civil ou Arquitetura); Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei nº 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **RS 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), com base em fevereiro de 2014, e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS**.

- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.
2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do Curso de Técnico em Edificações, Pontes e Estradas ou Nível Superior Completo em Tecnologia Civil, Engenharia Civil ou Arquitetura, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
 - g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.
 - 4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
 - 4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
 - 4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.
 - 4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.
 - 4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
 5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
 6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições

- estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
10. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
 - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
 - a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
 - b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
 - 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
 - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
 - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
 - 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
 - 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está

concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. PROVA OBJETIVA: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

- a)** Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;
- b)** Matemática: 10 (dez) questões;
- c)** Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;
- d)** Informática: 05 (cinco) questões.

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

- a)** caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
- b)** original de **um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**
- c)** Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a)** não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b)** apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c)** não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f)** lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g)** não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h)** estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i)** durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- l)** ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17 de maio de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul

ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os **s e g u i n t e s** critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, **c o n f o r m e** previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **147/2014**.

Bauru, 19 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

FISCAL DE OBRAS E CADASTRO: Fiscalizar e acompanhar obras públicas realizadas pelo DAE e/ou empresas terceirizadas referentes à implantação de sistema de abastecimento de água e esgoto em empreendimentos existentes e novos, verificando se a execução dos trabalhos está de acordo com o projeto e normas técnicas; elaborar diário de obras, relatórios e planilhas referentes a eventuais problemas e/ou mudanças detectadas e demais informações necessárias. Atualizar o cadastro técnico, através de levantamento de dados nas atividades de campo de manutenção e execução de redes novas; cadastramento de registros de descarga e manutenção; levantamento da profundidade do PVs junto com os servidores da Divisão Técnica, das caixas de inspeção e cavaletes, dos locais que há asfalto e calçada para projetos de extensão de redes de água, do layout atual dos prédios do DAE para cadastramento e reforma, dos nomes de rua; atualização de quadrinhas junto a PMB. Receber, analisar e apresentar solução técnica necessárias à execução de projetos de execução de rede de água e esgoto; analisar se os materiais utilizados pelas empresas terceirizadas estão de acordo com as normas da ABNT. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Síllaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais

da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Específicos: Solo: características físicas e mecânicas; estabilidade de taludes; drenagem. Noções de estrutura, alvenaria e fundações. Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas. Desenho: instrumentos e sua utilização; escalas; codificação de obras; desenho de projeto; perspectiva; leitura de planta. Máquinas e equipamentos: tecnologia das máquinas operatrizes; tecnologia dos instrumentos; ferramentas, equipamentos e veículos. Construção: tecnologia das construções; materiais de acabamento, instalações prediais (elétricas e hidráulicas); hidráulica básica para redes de água, esgoto e pluviais, resistência dos materiais. Orçamento de obras: levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custo, orçamento padrão SINAPI. AutoCAD 2014. Normas técnicas inerentes à atividade do cargo.

Informática: Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: "Microsoft Office 2007", Editor de Textos "Word". Planilha Eletrônica "Excel". Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca. Sistema Operacional Windows.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de FISCAL DE OBRAS E CADASTRO.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2014**.
Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a)

do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº 003/2014 - CONCURSO PÚBLICO TÉCNICO QUÍMICO

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo:** TÉCNICO QUÍMICO;
- **Número de Vagas:** 01 (uma);
- **Vencimentos:** referente ao Nível I da Classe C do Grupo H, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.783,71 (um mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um reais), referência fevereiro/14;
- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E (escala de plantão aos sábados, podendo haver convocação aos domingos, feriados e ponto facultativo).

3. **Requisitos: Ensino Médio Completo e Técnico Profissionalizante em Química, Análises Químicas, Bioquímica, Saneamento, Alimentos e Técnico Ambiental; Registro Profissional no Conselho Regional de Química.**

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru

(Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referência fevereiro/14 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital;

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sr.ª Mariana Gonçalves – fone: (14) 3235-6176, e-mail marianafjg@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 16:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para

perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Parte A:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Legislação: 10 (dez) questões;

Parte B:

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se:

a) Parte A - questões de Língua Portuguesa, Matemática e Legislação: 1,0 (um) ponto a cada questão correta;

b) Parte B - questões de Conhecimentos Específicos: 1,5 (um ponto e meio) a cada questão correta;

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da **2.ª etapa** do Concurso – **Prova Prática** o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na Parte A e 50% (cinquenta por cento) de acertos na Parte B e **não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Legislação e Conhecimentos Específicos).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados;

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos;

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero);

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total;

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos e não zerar em nenhuma das questões;

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data da realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17 de maio de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento

válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas objetiva e prática, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanhar o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática. **2.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

8. Será concedida vista **da Folha da Prova Prática a todos os candidatos que realizaram a prova e**

protocolarem a solicitação na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, no período recursal referente ao resultado da Prova Prática.

8.1. A vista da Prova Prática (2ª Etapa) será realizada na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, em data e horário a ser oportunamente comunicado;

8.2. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do prazo de recurso em razão da solicitação de vistas.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 148/2014.

Bauru, 13 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICO QUÍMICO

Descrição sumária:

Executar análises químicas, físico-químicas e bacteriológicas, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou da reestruturação das instalações de transformação química, operar equipamentos em conformidade com normas de qualidade, de biossegurança e do controle do meio ambiente. Realizar coletas de água e esgoto, controlar e operar as instalações e equipamentos da Estação de Tratamento de Água, determinando e monitorando suas dosagens, dirigindo seu fluxo, realizando a mistura de substâncias

químicas, dosagens, filtrando-as para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico e industrial. Interpretar manuais, elaborar documentos técnicos rotineiros e de registros legais. Ministrando programas de pesquisas, ações educativas e prestar assistência técnica. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

PARTE A

a) Língua Portuguesa: Interpretação e compreensão de textos. Ortografia oficial, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção, verbo e advérbio), Vozes Verbais – Ativa e Passiva, Acentuação gráfica, Figuras de linguagem e Pontuação.

b) Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística

c) Legislação:

Portaria nº. 2.914, de 12 de dezembro de 2011,
CONAMA nº. 357, de 17 de março de 2005 - Cap. I, II, III (seção I e II) e IV;
Lei nº. 997, de 31 de maio de 1976;
Lei Estadual nº 10.755 de 22/11/1977 - Cap. 3, 3.19; Cap. 4, 4.19;
Lei Municipal nº. 4553, de 08 de junho de 2000. (Disponível em: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei4553.pdf)

PARTE B:

Conhecimentos Específicos: Ácidos, bases, sais; Análise volumétrica; Concentração das soluções; Equivalentes – grama; Normalidade; Molaridade; Diluição e mistura de soluções; Ligações Químicas; Equilíbrios Químicos; Reações Químicas Inorgânicas; Vidraria utilizada em laboratório; Noções de normas de qualidade em laboratório; noções e normas de segurança em laboratório.

PROVA PRÁTICA:

Aplicação da teoria do conteúdo programático dos conhecimentos específicos de forma prática dentro do laboratório, utilizando equipamentos e materiais de laboratório.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**
_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com
o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação
(R.G.) número _____, residente à R./Av. _____,
n.º _____, Bairro: _____, vem
apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**.
_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO
PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com
o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação
(R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova,
conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **003/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO QUÍMICO**.
_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **003/2014**.
Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **003/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

MODELO LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

EDITAL Nº. 004/2014 - CONCURSO PÚBLICO ENCANADOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ENCANADOR**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- **Cargo: ENCANADOR;**
- **Número de Vagas: 01 (uma);**
- **Remuneração** referente ao Nível I da Classe C do Grupo D, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.347,57** (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), com base em fevereiro de 2014;

- **Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).**

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais), com base em fevereiro de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE.**

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas.**

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela

decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II.**

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) – **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
- b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- e) transmitir os dados da inscrição;
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 12.

12.3. Será eliminado do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no item 8 deste Capítulo, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por Prova Objetiva e Prova Prática, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes componentes:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas atribuições do cargo e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2.1. Serão convocados para realizar a Prova Prática, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 4, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no item 10 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4 deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 17 de maio de 2014.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.**

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para

habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **149/2014**.

Bauru, 19 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES
(Descrição sumária)

ENCANADOR: Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas, bem como auxiliando no recape asfáltico. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, bem como, outros materiais empregados em instalações. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto em redes e interceptores de esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo. Segurança no manuseio dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Ética Profissional.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área de Hidráulica/Saneamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **004/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **004/2014**.
Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **004/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.

C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.

C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

**EDITAL Nº 005/2014 - CONCURSO PÚBLICO
VIGIA**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **VIGIA**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.
2. O cargo, número de vagas, vencimentos, requisitos exigidos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:
 5. **Cargo:** VIGIA
 6. **Número de Vagas:** 02 (duas)
 7. **Vencimentos:** referente ao Nível 1 da Classe C do Grupo A, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: R\$ 1.156,23 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três e um reais), referência fevereiro/14
 8. **Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) de descanso, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.
3. **Requisitos: Ensino Fundamental Completo; Curso Específico de Vigilância (Formação de Vigilantes), com carga horária mínima de 100 horas, válido na data da posse.**
4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.
5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compras no valor de **R\$ 265,00** (duzentos e sessenta e cinco reais) referência fevereiro/2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 14 de abril de 2014 às 16 horas de 22 de abril de 2014, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.
 - 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
 - 1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.
2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital;
 - g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
 - i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
 - j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.
4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.
 - 4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
 - 4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
 - 4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
 - 4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Comissão de Concurso na pessoa da Sra. Andressa de Barros Carpi – fone: (14) 3235-6130, e-mail: andressabc@daebauru.sp.gov.br, para verificação do ocorrido.
 - 4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via

internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

- 4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
 - 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
 7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.
 9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.
 10. Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
 - b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014**) - **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:
 - a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 14/04/2014 às 16 horas de 22/04/2014**);
 - b) localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital
 - d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - e) transmitir os dados da inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário;
 - g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2014)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 16:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**22/04/2014 às 16:00 horas**) - **Atenção para o horário**.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
 - 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
 - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
 - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
 - 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de

que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **Anexo V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

8.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento, à análise da razoabilidade do solicitado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

1.1. Prova objetiva: será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Parte A:

a) Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões;

b) Matemática: 15 (quinze) questões;

Parte B:

d) Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

1.1.1. A prova objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos em cada uma das partes da prova (Parte A e Parte B) e não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não

podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.

9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

14. A data de realização da Prova Objetiva será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em **17 (dezesete) de maio de 2014**.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, sito na Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão endereçado à Comissão examinadora deste concurso, acompanhado do comprovante de pagamento, se for o caso, onde ficará condicionado o deferimento à mesma.

1.1.1. Ocorrendo o caso constante deste item e não tendo o candidato protocolado o requerimento ou não sendo o mesmo analisado até a data da prova, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida**

01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem as provas objetivas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **150/2014**.

Bauru, 21 de março de 2014.

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES VIGIA**Descrição sumária:**

Realizar serviços de vigilância e portaria, controlando a entrada e saída de viaturas e pedestres dentro do prédio e mantendo os locais em condições que não ofereçam riscos, a fim de garantir a segurança dos materiais e o bom atendimento. Para aqueles que trabalham em período noturno, deve-se realizar ronda interna do prédio. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**PROVA OBJETIVA:****PARTE A**

a) Língua Portuguesa: Leitura, interpretação e compreensão de textos, gênero em textos diversos; encontros vocálicos e consonantais; divisão silábica; sílaba tônica; classes de palavras (artigo substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; tipos de frases; pontuação; alfabeto; Novo Acordo Ortográfico; sinônimos e antônimos; acentuação gráfica; regência nominal e verbal; concordância nominal e verbal.

b) Matemática: Operações fundamentais; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; frações decimais e números decimais; razão e proporção;

regra de três; porcentagem e juros simples; operações com números inteiros; problemas com equações do primeiro grau; perímetro, área e volume; raciocínio lógico; resolução de situações-problema.

PARTE B

c) Conhecimentos Específicos:

Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de Vigilância, Segurança Privada, Sistema de Segurança Pública, Defesa Pessoal, de acordo com a descrição do Cargo (ANEXO I). Segurança no manuseio de equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Primeiros Socorros.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de VIGIA

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de VIGIA.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **005/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de VIGIA.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **005/2014**.
Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **005/2014 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2014.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 1343/2013

Assunto: Solicitação de ressarcimento de danos
Interessado: Nilson Jorge Simão
Decisão: Deferimento Parcial

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2014

Processo Administrativo nº 7.608/2013 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 003/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Fundação Imperial Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **Tampão articulado circular**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

- Lote 01: Item nº 01 – Tampão articulado circular.

Item 01 – 800 - Peça – Tampão articulado circular, classe 400, em ferro fundido nodular, para poço de visita de rede coletora de esgoto sanitário, com as seguintes características:

- Diâmetro maior telar (base): 70 cm;

- Diâmetro mínimo da tampa: 53 cm;

- Altura mínima do telar: 10 cm;

- Carga de controle mínima no centro do tampão: 40.000kg;

Obs: A marca do fabricante deve ser gravada de forma visível e indelével, confeccionado em estrita conformidade com o modelo anexo, com o logotipo do DAE.

A tampa quando assentada no aro (guarnição) deve ter sua parte superior no mesmo plano que a parte superior do aro, não se permitindo ressalto, nem saliência que permita folga entre o aro e a tampa. Tampa e telar com contato de apoio elástico (anel polietileno anti ruído).

Norma de fabricação: NBR 10160 da ABNT.

Valor Unitário: R\$ 258,75 - **Marca/Modelo:** Fundação Imperial

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 12/03/2014

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2014

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB e **MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA**, Diretor Operacional de Intermodais Rodoviários - EMDURB, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 3.570, de 02 de junho de 1.993;

Considerando a necessidade de alteração de cláusula na Resolução nº 032/2013, que dispõe sobre os valores dos serviços e das áreas ocupadas no Terminal Rodoviário de Bauru;

RESOLVE

Art. 1º Acrescenta ao art. 2º, da Resolução nº 032/2013, o inciso IV, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º (...)

I - (...)

II - (...)

III - As empresas que firmaram termo de permissão para ocupação de área no Terminal Rodoviário de Bauru, antes de 09/12/2013, obedecerão ao disposto no edital de convocação e termo de permissão de uso, quanto aos valores praticados e eventuais reajustes destes.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 032/2013, que não foram objeto da alteração.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru em 22/03/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bauru, 21 de março de 2014.

MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE INTERMODAIS RODOVIÁRIOS

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP **COMUNICA**, em face a Lei nº 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 31 de março de 2014 (segunda-feira)**, a partir das 17:30 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

| | | |
|-------------|-------------|-------------|
| 01-24543/14 | 07-24550/14 | 13-24556/14 |
| 02-24544/14 | 08-24551/14 | 14-24557/14 |
| 03-24545/14 | 09-24552/14 | 15-24558/14 |
| 04-24547/14 | 10-24553/14 | 16-24559/14 |
| 05-24548/14 | 11-24554/14 | 17-24560/14 |
| 06-24549/14 | 12-24555/14 | 18-24561/14 |

| | |
|-------------|-------------|
| 19-24562/14 | 25-24568/14 |
| 20-24563/14 | 26-24569/14 |
| 21-24564/14 | 27-24570/14 |
| 22-24565/14 | 28-24571/14 |
| 23-24566/14 | 29-24572/14 |
| 24-24567/14 | 30-24573/14 |
| | 31-24574/14 |

Bauru, 22 de março de 2014.

Presidente da JARI

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/14 – Processo nº 847/14, regime menor preço. Abertura da sessão em **03/04/2014 às 09 hs**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17hs, informações sobre o edital: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo Fone (014) 3233-9040.

Bauru, 22 de Março de 2014.

Comissão de Licitação.

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão nº 002/2013

Processo nº 6881/2012

Contratada: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU

Aderente: VIVIANE APARECIDA GONÇALVES TRAMBAIOLLI ME.

As partes aditam, com base na cláusula 7.3, o presente Termo de Adesão, que passa a vigor conforme Resolução nº 031/2013, a qual descreve e fixa os preços públicos dos serviços prestados pelo Setor de Limpeza Pública, visando atender as empresas e associações operadoras de caçambas de resíduos da construção civil e empresas, associações e cooperativas de catadores de resíduos recicláveis, os quais, após executarem as separações e triagens dos respectivos resíduos, poderão destinar os rejeitos de características domiciliares ao Aterro Sanitário de Bauru. Altera o valor a ser cobrado por tonelada de resíduos, conforme tabela de preços que segue abaixo:

| Serviço | Descrição | Preço |
|---|--|-------------------------------|
| Cobrança à Particulares pelo Recebimento de rejeitos e Operação do Aterro Sanitário | Preço público referente à operação do aterro sanitário e disposição final de rejeitos de características domiciliares provenientes de Empresas e Associações operadoras de caçambas de resíduos da construção Civil e Empresas, Associações e Cooperativas de catadores de recicláveis, seguindo normas estabelecidas pelo órgão licenciador – CETESB – quanto ao recebimento e operação do aterro sanitário e incluindo os custos de manutenção, obras e monitoramento realizados no mesmo. | R\$ 30,53 Tonelada |

Os preços públicos acima citados poderão ser reajustados com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice oficial que venha a ser expressamente determinado pelo Município. Para garantir o restabelecimento dos valores praticados pela EMDURB, poderão ser realizadas pesquisas de mercado para recomposição dos preços. Ficam mantidas as demais cláusulas do presente Termo de Adesão.

Assinatura: 20/03/2014

Bauru, 22 de Março de 2014

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo nº 5487/2013 – Convênio nº 001/2014

Consignante: EMDURB – Consignatária: FINANCEIRA ALFA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Objeto: O presente Convênio tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de empréstimos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados da CONSIGNANTE, com contrato de trabalho vigente, que optarem pela realização da transação com o CONSIGNATÁRIO.

Prazo: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse da CONSIGNANTE, mediante pedido de renovação pelo CONSIGNATÁRIO que deverá ser efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, antecedentes ao vencimento.

Assinatura: 03/02/2014

Bauru, 22 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013**

Processo nº 6704/2013 – Pregão Registro de Preços nº 036/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: AGROMESSIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME.

Objeto: Eventual aquisição de: 02-100 un Cabo acelerador roç. Husqvarna 143rii, marca Husqvarna, valor unitário R\$ 60,00, totalizando R\$ 6.000,00; 07- 015 m. Corrente 6,5, marca São raphael, valor unitário R\$ 11,50, totalizando R\$ 172,50; 08- 070 m. Corrente galvanizada 5,5 mm, marca São raphael, valor unitário R\$ 8,30, valor total R\$ 581,00; 10- 030 un Disco de corte diamantado 4", marca Wonder, valor unitário R\$ 11,30, totalizando R\$ 339,00; 12- 011 un Disco de corte para madeira – 4", marca Worker, valor unitário R\$ 15,50, totalizando R\$ 170,50; 14- 005 un Disco de serra circular, marca Wonder, valor unitário R\$ 29,00, totalizando R\$ 145,00; 15- 003 un Escada americana multiuso de fibra 2,40m x 4,40m - 8 x 14 degraus, marca W.bertollo, valor unitário R\$ 633,00, totalizando R\$ 1.899,00; 16- 003 un Escada americana multuso de fibra 2,40m x 4,15m - 8 x 13 degraus, marca W.bertollo, valor unitário R\$ 633,00, totalizando R\$ 1.899,00; 18- 002 un Escada de fibra 30 degraus tipo cogumelo, marca W.bertollo, valor unitário R\$ 1.250,00, totalizando R\$ 2.500,00; 19-012 un Escada em madeira modelo pintor 08 degraus (retangulares e dos dois lados), c/sapata antiderrapante, marca W.bertollo, valor unitário R\$ 180,00, totalizando R\$ 2.160,00; 20- 003 un Escada extensível de fibra 3,90m x 6,60m - 13 x 22 degraus, marca W.bertollo, valor unitário R\$ 900,00, totalizando R\$ 2.700,00; 21- 032- un Foice c/cabo, marca Tramontina, valor unitário R\$ 17,00, totalizando R\$ 544,00; 22- 029 un Forcado reto c/ cabo 4-dentes, marca Cadioli, valor unitário R\$ 25,00, totalizando R\$ 725,00; 23- 001 un Formão, marca Kala, valor unitário R\$ 10,00, totalizando R\$ 10,00; 24- 800 un Ilhos em u para trimer da roçadeira husqvarna 143rii, marca Husqvarna, valor unitário R\$ 5,80, totalizando R\$ 4.640,00; 27- 120 un Lamina p/ corte roç hsqvarna 143rii- 1", marca Power max, valor unitário R\$ 17,00, totalizando R\$ 2.040,00; 31- 014 un Peneira de feijão 60 cm, marca Worker, valor

unitário R\$ 12,20, totalizando R\$ 170,80; 32- 038 un Rastelo de ferro c/ cabo, marca Cadioli, valor unitário R\$ 9,10, totalizando R\$ 345,80; 33- 022 un Rebitador manual 1ª linha (reforçado) tipo alicate , marca Stanley, valor unitário R\$ 44,20, totalizando R\$ 972,40; 34- 005 un Serrote corta galho, marca Nicholson, valor unitário R\$ 19,00, totalizando R\$ 95,00; 35- 004 un Serrote profissional 24", marca Nicholson, valor unitário R\$ 34,00, totalizando R\$ 136,00; 36- 150 mlin Tela de nylon mosquiteira, marca Nortene, valor unitário R\$ 2,50, totalizando R\$ 375,00; 37- 004 un Tesoura para poda grande, marca Tramontina, valor unitário R\$ 16,50, totalizando R\$ 66,00; 38- 660 un Vassoura de nylon com cerdas duras(robustas) sintéticas de polietileno em nylon multicolor ,em formato trapezoidal, base medindo 270 mm de comprimento,170 mm de altura e 40 mm de espessura, com canopla de plástico,acompanhada de cabos, marca Guirado, valor unitário R\$ 10,10, totalizando R\$ 6.666,00; 39- 020 un Vassoura p/ grama, plástica com cabo (22 dentes), marca Max metalurtrg, valor unitário R\$ 12,10, totalizando R\$ 242,00; 40- 160 un Vassoura para grama c/ cabo com regulador de abertura, marca Tramontina, valor unitário R\$ 17,00, totalizando R\$ 2.720,00; 42- 140

un Vela ignição bpmr7a (ngk) p/ roçadeira costal, marca Husqvarna, valor unitário R\$ 12,80, totalizando R\$ 1.792,00.

VALOR TOTAL - R\$ 40.106,00

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 10/12/2013

Bauru, 22 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013**

Processo nº 6736/2013 – Pregão Registro de Preços nº 043/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: S. Y. YUHARA – ME.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 480 litros Alcool Hidratado 96GL, líquido, acondicionado em embalagem plástica contendo 1 litro, contendo data de validade, marca do fabricante, químico responsável e aprovado pelo INMETRO., marca Flops, valor unitário R\$ 3,24, valor total R\$ 1.555,20; 07- 1.000 unidades Pano de Chão (saco alvejado) saco branco 100% algodão, para limpeza, tipo sacaria com costura na medida de 70 cm x 40 cm e 8 fios., marca Prata, valor unitário R\$ 1,45, valor total R\$ 1.450,00; 08- 450 unidades Sabão em Barra sabão comum neutro, glicerinado, em barra de 200 g, acondicionado em embalagem plástica com 05 unidades, com marca do fabricante, técnico responsável, registrado no Ministério da Saúde, e data de validade., marca Unic, valor unitário R\$ 0,55, valor total R\$ 247,50; 16- 060 unidades Vassoura de pêlo 30 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cercas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Ideal, valor unitário R\$ 4,47, valor total R\$ 268,20; 21- 10.000 rolos Papel higiênico (rolo com 300 mts), tipo rolo na cor branca extra, folha simples, rolo com 10cm x 300m, acondicionados em embalagens com 08 rolos, com nome ou marca do fabricante, metragem., marca Melipel, valor unitário R\$ 2,01, valor total R\$ 20.100,00; 24- 1.500 unidades Vassoura de nylon com cerdas duras, robustas, sintéticas de polietileno, em nylon multicolor, em formato trapezoidal, base medindo 270 milímetros de comprimento, por 170 milímetros de altura e 40 milímetros de espessura, com canopla de plástico, acompanhada de cabos de madeira encapados, com marca do fabricante. Que seja ideal para sujeira pesada em piso rústico, inclusive com água, marca Prata, valor unitário R\$ 4,45, valor total R\$ 6.675,00; 25- 3.250 Pacotes com 100 unidades Copo plástico 180 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 25 pacotes de 100 unidades, marca Totalplast valor unitário R\$ 2,08, valor total R\$ 6.760,00.

VALOR TOTAL - R\$ 37.055,90

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 02/12/2013

Bauru, 22 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2013**

Processo nº 6736/2013 – Pregão Registro de Preços nº 043/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: LSV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP.

Objeto: Eventual aquisição de: 02- 720 frascos Detergente Neutro 500 ml, detergente líquido, princípio ativo linearalquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6% composição básica tensoativos, aniônicos, não iônicos coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, valor de PH entre 6 m, em embalagem plástica de 500 ml., marca LSV, valor unitário R\$ 0,75, valor total R\$ 540,00; 04- 180 litros Inseticida em aerosol, de uso doméstico com componentes para matar: moscas, pernilongos, mosquitos da dengue e suas larvas, em embalagens de 300 ml, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Baston, valor unitário R\$ 4,39, valor total R\$ 790,20; 05- 540 frascos Limpador Multi Uso 500 ml, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico de 500ml., marca LSV, valor unitário R\$ 1,00, valor total R\$ 540,00; 09- 096 unidades Sabonete em barra, sabonete aromatizante, em barra de 90 g e com agente hidratante para a pele, em embalagem individual constatando nome ou marca do fabricante, peso, agente hidratante, registro no Ministério da Saúde, nome e registro do técnico responsável., marca Motivus, valor unitário R\$ 0,50, valor total R\$ 48,00; 10- 280 pacotes Esponja de aço, lâ de aço composto de aço carbono acondicionada em saco plástico, contendo 8 (oito) unidades com peso líquido de 60 g, embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes (14/8), com marca do fabricante e data de validade., marca Lustrus, valor unitário R\$ 0,74, valor total R\$ 207,20; 11- 450 unidades Esponja de nylon dupla face, esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7x11x2,2 cm, embalagem individual, técnico responsável e registro na ANVISA., marca Betanin, valor unitário R\$ 0,35, valor total R\$ 157,50; 12- 080 unidades Flanela para limpeza, bordas com recortes em zigue-zague, cor amarela, tamanho 400x600mm, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Ximbica, valor unitário R\$ 1,00, valor total R\$ 80,00; 23- 060 unidades Saponáceo em pó 300 gramas, com princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato, sódio, biodegradável, comp. Tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, embalagem plástica de

30 ml, com identificação da marca do fabricante, marca Sany, valor unitário R\$ 1,24, valor total R\$ 74,40
VALOR TOTAL - R\$ 2.437,30
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 02/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2013

Processo nº 6736/13 - Pregão Registro de Preços nº 043/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CLAUDIO DONIZETE THIMOTEO – ME
 Objeto: Eventual aquisição de: 03- 060 pacotes Fósforo, fósforo embalado em maço com 10 caixas cada, deverá ter impresso na embalagem: nome e endereço do fabricante, quantidade de unidades em conformidade com a NBR 13725, marca Zebra valor unitário R\$ 1,85; 06- 200 unidades Mini Sabonete embalado individualmente, com peso líquido de 20 g, com marca do fabricante, data de validade, registrado na ANVISA e químico responsável., marca Sabs, valor unitário R\$ 0,32; 19- 030 unidades Balde plástico 10 litros, para líquidos, material polipropileno reforçado, com alça de arame zoncado, articulado por 02 orelhas cravadas lateralmente, sem tampa, com capacidade para 10 litros, com identificação da marca e fabricante. Marca Arqplast valor unitário R\$ 2,60.
 Valor total: R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 02/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013

Processo nº 6736/2013 – Pregão Registro de Preços nº 043/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA.

Objeto: Eventual aquisição de: 13- 030 unidades Rodo de Madeira 30 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Carol, valor unitário R\$ 2,79, valor total R\$ 83,70; 14- 080 unidades Rodo de Madeira 40 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Carol, valor unitário R\$ 2,89, valor total R\$ 231,20; 15 120 unidades Rodo de Madeira 60 cm, com borracha dupla, cabo roscável em madeira revestido em capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Carol, valor unitário R\$ 3,54, valor total R\$ 424,80; 17- 024 unidades Vassoura de pêlo 60 cm, com pêlo sintético macio, para uso em pisos cerâmicos, base plástica e fixação das cerdas em material sintético, cabo roscável em madeira, revestido por capa de PVC, com identificação da marca, fabricante e validade do produto., marca Carol, valor unitário R\$ 8,60, valor total R\$ 206,40; 20- 200 quilos Soda cáustica em escamas em embalagem plástica de um quilo, com nome do fabricante, responsável técnico, autorização do ministério da saúde com data de validade superior a um ano da data da entrega e principio ativo naoh., marca Indaial, valor unitário R\$ 5,40, valor total R\$ 1.080,00.

VALOR TOTAL - R\$ 2.026,10
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 02/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013

Processo nº 6736/2013 – Pregão Registro de Preços nº 043/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: C. P. BAURU DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. EPP

Objeto: Eventual aquisição de: 22- 16.000 rolos Papel Higiênico de alta qualidade, folhas duplas, neutro, branco, picotado, 100% fibras virgem, gofrado, em embalagens plásticas de 04 (quatro) de 10 cm x 30 metros, para entrega de fardos com 64 rolos. A embalagem deverá conter a marca e dados do fabricante. Marca Sepac, valor unitário R\$ 0,83, valor total R\$ 13.280,00; 26- 600 Pacotes com 100 unidades Copo plástico 50 ml, composto de poliestireno atóxico, temperatura para uso até 100 graus Celsius, produzido conforme Norma ABNT 14865, em embalagens individuais com 100 unidades, com marca e dados do fabricante. Para entrega caixas fechadas de 50 pacotes de 100 unidades., marca Kerocopo, valor unitário R\$ 1,03, valor total R\$ 618,00.

VALOR TOTAL - R\$ 13.898,00
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 02/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Processo nº 6736/13 - Pregão Registro de Preços nº 043/13
 Contratante: EMDURB – Compromissária: INTERFOLHAS PINUS COMERCIAL LTDA ME.
 Objeto: Eventual aquisição de: 18- 2.000 fardos Papel toalha interfolha, duas dobras 22 x 20,7; 100% fibras celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do

fabricante, caixa com dez pacotes de 200 folhas., marca Pinus R\$ 28,70.
 Valor total: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 02/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2013

Processo nº 7705/2013 – Pregão Registro de Preços nº 053/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: EDER ANTONIO GOES JUNIOR – ME.
 Objeto: Eventual aquisição de 200 Pacotes com 100 unidades de Saco Plástico 100 litros, largura 90cm X 105cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,12mm. Pacotes com 100 unidades; Marca: Plastbom
 Valor unitário do item: R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
 Valor total do item: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais);
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto
 Assinatura: 26/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2013

Processo nº 7705/2013 – Pregão Registro de Preços nº 053/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: CLAUDIO DONIZETE THIMOTEO – ME.
 Objeto: Eventual aquisição de: Item: 02 – 800 pacotes com 100 unidades; Saco Plástico 100 litros (varrição), largura 90cm X 110cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,15mm. Pacotes com 100 unidades; Marca: Kid Lixo;
 Valor unitário do item 02: R\$ 57,35 (cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
 Valor total do item 02: R\$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 26/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2013

Processo nº 7705/2013 – Pregão Registro de Preços nº 053/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: KID LIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. EPP
 Objeto: Eventual aquisição de: 03- 300 Pacotes com 100 unidades Saco Plástico 30 litros, largura 59cm X 61cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,15mm. Pacotes com 100 unidades, marca Kid Lixo, valor unitário R\$ 24,34, valor total R\$ 7.302,00; 04- 100 Pacotes com 100 unidades, Saco Plástico 60 litros, largura 63cm X 80cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,12mm. Pacotes com 100 unidades, marca Kid Lixo, valor unitário R\$ 27,90, valor total R\$ 2.790,00; 05- 050 Pacotes com 100 unidades Saco Plástico para exumação, largura 75cm X 1 metro de comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,20mm. Pacotes com 100 unidades, marca Kid Lixo, valor unitário R\$ 148,00, valor total R\$ 7.400,00; 06- 100 Pacotes com 100 unidades Saco Plástico 15 litros, largura 39cm X 58cm comprimento (mínimas); gramatura mínima 0,12mm. Pacotes com 100 unidades, marca Kid Lixo, valor unitário R\$ 14,64, valor total R\$ 1.464,00.
VALOR TOTAL - R\$ 18.956,00
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 26/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013

Processo nº 6708/2013 – Pregão Registro de Preços nº 040/2013
 Contratante: EMDURB – Compromissária: PIREs TRANSPORTES E COMÉRCIO ÇTDA – EPP.
 Objeto: Eventual aquisição de: 04- 010 barras Cano branco 6m de 40mm, marca Amanco, valor unitário R\$ 16,00, valor total R\$ 160,00; 07- 020 un. Plug com rosca 1/2”, marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,32, valor total R\$ 6,40; 08- 040 un. Plug com rosca 3/4”, marca Tubozan, valor unitário R\$ 0,38, valor total R\$ 15,20; 10- 020 un. Registro de pressão 3/4 , marca Kelly, valor unitário R\$ 27,66, valor total R\$ 553,20; 11- 110 un. Reparo de válvula de descarga, marca Deca, valor unitário R\$ 26,40, valor total R\$ 2.904,00; 20- 095 rl Veda rosca 50 metros , marca Pulvitec, valor unitário R\$ 6,70, valor total R\$ 636,50; 21- 010 un. Caixa sifonada pvc redonda 4”x 4” x 2”, marca Provinil, valor unitário R\$ 5,20, valor total R\$ 52,00; 22- 020 un. Niple galvanizado 3/4” , marca Tupy, vaor unitário R\$ 3,84, valor total R\$ 76,80; 23- 010 un. Lavatório de louça com coluna , marca Logasa, valor unitário R\$ 69,00, valor total R\$ 690,00; 26- 020 un. Torneira para tanque, marca Kelly, valor unitário R\$ 18,00, valor total R\$ 360,00; 28- 045 barras Tubo pvc rígido esgoto sanitário 4”, marca Tubozan, valor unitário R\$ 44,20, valor total R\$ 1.989,00; 29- 015 barras Tubo pvc rígido esgoto sanitário 2”, marca Tubozan, valor unitário R\$ 25,90, valor total R\$ 388,50; 30- 020 un. Válvula para cuba (plástico), marca Dacunha, valor unitário R\$ 2,85, valor total R\$ 57,00; 32- 036 un. Vaso sanitário branco, marca Logasa, valor unitário R\$ 67,40, valor total R\$ 2.426,40.
VALOR TOTAL - R\$ 10.315,00
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.
 Assinatura: 03/12/2013
 Bauru, 22 de Março de 2014.
 Presidente da EMDURB.

1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013**

Processo nº 6708/2013 – Pregão Registro de Preços nº 040/2013

Contratante: EMDURB – Compromissária: HIDRÁULICA BAURUENSE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 005 un. Caixa d'água polietileno 1000 lts., marca Fortlev, valor unitário R\$ 256,00, valor total R\$ 1.280,00; 02- 005 un. Caixa d'água de 500 lts., marca Fortlev, valor unitário R\$ 145,00, valor total R\$ 725,00; 03- 010 un. Caixa para descarga pvc completa com tubo de ligação, marca Plena, valor unitário R\$ 26,50, valor total R\$ 265,00; 05- 020 m. Mangueira de água para jardim 1/2", marca Fortral, valor unitário R\$ 1,75, valor total R\$ 35,00; 12- 006 jg. Reparo para registro de pressão 3/4", marca Deca, valor unitário R\$ 23,47, valor total R\$ 140,82; 14- 050 un. Spud p/ vaso sanitário, marca Plena, valor unitário R\$ 1,20, valor total R\$ 60,00; 16- 005 un. Caixa d'água 250 litros, marca Fortlev, valor unitário R\$ 108,00, valor total R\$ 540,00; 17- 420 m. Tubo de pvc ¾ marrom, marca Amanco, valor unitário R\$ 2,25, valor total R\$ 945,00; 18- 030 barras Tubo pvc marrom 50 mm. Marca Amanco, valor unitário R\$ 50,00, valor total R\$ 1.500,00; 19- 105 un. Válvula de descarga completa, marca Docol, valor unitário R\$ 95,15, valor total R\$ 9.990,75; 27- 010 un. Torneira bica móvel 3/4, marca Talita, valor unitário R\$ 35,00, valor total R\$ 350,00; 31- 040 un. Válvula de esfera 3/4", marca Acerval, valor unitário R\$ 16,10, valor total R\$ 644,00; 33- 015 un. Redução pvc ¾ x ½ soldável, marca Amanco, valor unitário R\$ 0,25, valor total R\$ 3,75.

VALOR TOTAL - R\$ 16.479,32

Vigência: 12 (doze) meses;

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 03/12/2013

Bauru, 22 de Março de 2014.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"**

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o cadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|---|-----------|----------|----------------|----------|
| Adelson Rosa de Freitas | 100.808 | 07/03/14 | 60 | 05/05/14 |
| Adriana Cristina Vasques | 23.525 | 10/03/14 | 60 | 08/05/14 |
| Aline Grazielli de Lucci | 32.210 | 05/03/14 | 60 | 03/05/14 |
| Ana Maria Pereira da Silva | 21.456 | 15/03/14 | 75 | 28/05/14 |
| Andréia Scola Ferreira | 31.184 | 11/03/14 | 120 | 08/07/14 |
| Antônio Carlos Gomes Braga | 30.295 | 01/03/14 | 30 | 30/03/14 |
| Angélica Lopes | 30.241 | 09/03/14 | 90 | 06/06/14 |
| Antônio Pagan Riquena | 20.862 | 09/03/14 | 120 | 06/07/14 |
| Aparecida de Lourdes Bernardes da Silva | 28.705 | 15/03/14 | 75 | 28/05/14 |
| Arildo Pedro | 24.266 | 12/03/14 | 60 | 10/05/14 |
| Benedito Carlos Alves | 100.692 | 13/03/14 | 15 | 27/03/14 |
| Clodival Aparecido Bressanin | 25.766 | 20/03/14 | 120 | 17/07/14 |
| Cristiane Aparecida Orni | 31.055 | 05/03/14 | 60 | 03/05/14 |
| Daiana Alves dos Santos Gonçalves | 30.671 | 11/03/14 | 15 | 25/03/14 |
| Danielle Poglitsch Roza Amaro | 29.627 | 07/03/14 | 45 | 20/04/14 |
| Debora Freiria de Souza Yachioka | 28.551 | 11/03/14 | 10 | 20/03/14 |
| Dulce Alice de Lima Vicente | 13.177 | 17/03/14 | 60 | 15/05/14 |
| Edima Rocha de Oliveira | 16.667 | 12/03/14 | 06 | 17/03/14 |
| Edmo Jesus de Oliveira | 25.779 | 11/03/14 | 30 | 09/04/14 |
| Evaldo Rodrigues Cardoso | 25.674 | 26/02/14 | 60 | 26/04/14 |
| Francisco Ferreira Neto | 100.408 | 19/03/14 | 60 | 17/05/14 |
| Gislane Turbiani Sampaio Bonachela | 15.667 | 12/03/14 | 120 | 09/07/14 |
| Graça Maria Tavares | 13.196 | 12/03/14 | 30 | 10/04/14 |
| Guinel José Cardoso | 17.414 | 20/02/14 | 24 | 15/03/14 |
| Ivone Guimaro Lino | 23.882 | 14/03/14 | 75 | 27/05/14 |
| Jacqueline Dias Costa de Carvalho | 20.202 | 06/03/14 | 33 | 07/04/14 |
| Jair Sanches Vieira | 28.155 | 04/03/14 | 75 | 17/05/14 |
| João Oliveira Melo | 25.707 | 14/03/14 | 45 | 27/04/14 |
| José Paulino dos Santos | 14.480 | 15/03/14 | 60 | 13/05/14 |
| Jurandir Pedro Silva | 23.870 | 27/02/14 | 45 | 12/04/14 |
| Manoel Roberto Videlis Caetano | 101.962 | 20/03/14 | 30 | 18/04/14 |
| Marci Matos da Silva | 32.337 | 07/03/14 | 18 | 24/03/14 |
| Maria Aparecida Medeiros Ferreira | 30.624 | 15/03/14 | 45 | 28/04/14 |
| Maria Benedita Bianchi | 24.002 | 24/02/14 | 25 | 20/03/14 |
| Maria de Lourdes Ungarelli | 25.050 | 08/03/14 | 60 | 06/05/14 |
| Maria de Fátima Ramos | 17.224 | 28/02/14 | 45 | 13/04/14 |
| Maria Elena de Ornelas | 20.348 | 01/03/14 | 90 | 29/05/14 |
| Maria Natália Cardoso Leme | 23.155 | 16/03/14 | 60 | 14/05/14 |
| Mario Donizete Leite de Camargo | 23.825 | 13/03/14 | 60 | 11/05/14 |
| Mario Luiz Federico Martinez | 102.699 | 11/03/14 | 45 | 24/04/14 |
| Nair Francisco Costa da Silva | 23.479 | 18/03/14 | 90 | 15/06/14 |
| Patrícia Aparecida F. Formente da Cruz | 22.995 | 11/03/14 | 30 | 09/04/14 |
| Patrícia Freire Quercio Reginato | 24.025 | 14/03/14 | 60 | 12/05/14 |
| Paulo Cesar do Prado | 100.737 | 12/03/14 | 90 | 09/06/14 |
| Reinaldo Francisco Santos Gonçalves | 31.166 | 12/03/14 | 15 | 26/03/14 |
| Renata Regina Pereira Francisco Zambon | 26.010 | 03/03/14 | 30 | 01/04/14 |
| Rosa Ines Ungaro Verinaud | 25.013 | 09/03/14 | 120 | 06/07/14 |
| Selma Lúcia Ferreira Souza | 15.897 | 08/03/14 | 45 | 21/04/14 |
| Silvana Aparecida Freitas de Souza | 28.925 | 14/03/14 | 90 | 11/06/14 |
| Silvio Luiz Batista | 13.077 | 16/03/14 | 120 | 13/07/14 |
| Solange Aparecida Baptistello | 32.016 | 16/03/14 | 60 | 14/06/14 |
| Solange Aparecida Bispo | 22.963 | 06/03/14 | 15 | 20/03/14 |
| Tamara Leandra Gonçalves Pereira | 24.723 | 09/03/14 | 45 | 22/04/14 |
| Tereza Cristina Alonso de Lima | 16.122 | 06/03/14 | 15 | 20/03/14 |
| Valdemar Franco | 101.160 | 18/03/14 | 90 | 15/06/14 |
| Vera Lúcia Domeneghetti Smaniotta | 28.465 | 07/03/14 | 90 | 04/06/14 |

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

| Nome | Secretaria de Origem | Retornar em: |
|---|------------------------|--------------|
| Aline Grazielli de Lucci | Secretaria da Educação | 04/05/2014 |
| Ana Maria Pereira da Silva | Secretaria da Saúde | 29/05/2014 |
| Antônio Carlos Gomes Braga | Secretaria de Obras | 31/03/2014 |
| Aparecida de Lourdes Bernardes da Silva | Secretaria da Educação | 29/05/2014 |
| Benedito Carlos Alves | D.A.E. | 28/03/2014 |
| Daiana Alves dos Santos Gonçalves | Secretaria da Educação | 26/03/2014 |
| Debora Freiria de Souza Yachioka | Secretaria da Saúde | 21/03/2014 |
| Edima Rocha de Oliveira | Secretaria da Saúde | 18/03/2014 |
| Guinel José Cardoso | SEAR | 16/03/2014 |
| Ivone Guimaro Lino | Secretaria de Cultura | 28/05/2014 |
| Jacqueline Dias Costa de Carvalho | Secretaria da Saúde | 08/04/2014 |
| Marci Matos da Silva | Secretaria da Saúde | 25/03/2014 |
| Maria Aparecida Medeiros Ferreira | Secretaria da Educação | 29/04/2014 |
| Maria Benedita Bianchi | SEBES | 21/03/2014 |
| Maria de Fátima Ramos | Secretaria da Saúde | 14/04/2014 |
| Patrícia Aparecida F. Formente da Cruz | Secretaria da Educação | 10/04/2014 |
| Renata Regina Pereira Francisco Zambon | Secretaria da Saúde | 02/04/2014 |
| Selma Lúcia Ferreira Souza | Secretaria da Saúde | 22/04/2014 |
| Solange Aparecida Bispo | Secretaria da Saúde | 21/03/2014 |
| Tamara Leandra Gonçalves Pereira | Secretaria da Educação | 23/04/2014 |

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

| Nome | Matrícula | Inicial | Período (dias) | Término |
|----------------------------------|-----------|----------|----------------|----------|
| Cristiana dos Santos Silvério | 32.009 | 26/02/14 | 120 | 25/06/14 |
| Daniela de Matos Maffei | 24.215 | 05/03/14 | 120 | 02/07/14 |
| Maria Luiza Andrezza de Oliveira | 30.154 | 19/02/14 | 120 | 18/06/14 |
| Maria Luiza Andrezza de Oliveira | 32.503 | 19/02/14 | 120 | 18/06/14 |
| Sheila Tavares da Silva | 30.952 | 26/02/14 | 120 | 25/06/14 |

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**PROCESSOS DEFERIDOS:**

| Processo | Nome | Assunto |
|-----------|---|---|
| 889/2014 | Suelen Costa Ensinas | Inclusão de dependente |
| 890/2014 | Sergio Thomaz de Lima | Inclusão de dependente |
| 937/2014 | Alcides dos Santos Gonçalves Neto | Inscrição de segurado e Inclusão de dependente |
| 971/2014 | Cristiana dos Santos Silvério | Inclusão de dependente |
| 991/2014 | Paulo Henrique Draghi | Inscrição de segurado |
| 992/2014 | Aparecida de Lourdes Bernardes da Silva | Inscrição de segurada |
| 993/2014 | Bruno Henrique de Souza Mangueira | Inscrição de segurado |
| 995/2014 | Renata Machado Timóteo | Inclusão de dependente |
| 997/2014 | Luis Fernando Cordeiro Azevedo | Inscrição de segurado e Inclusão de dependente |
| 999/2014 | Janaina Rodrigues da Silva | Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes |
| 1010/2014 | Pérola Cristina Alves | Inclusão de dependente |
| 1029/2014 | Flaviane da Silva Mendes | Inclusão de dependente |
| 1030/2014 | Maristela Severino | Exclusão de dependente |

CONCURSO PÚBLICO**EDITAL Nº 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU - FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, constituída no termo do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013 e, ainda, por determinação do Senhor Presidente da FUNPREV, Gilson Gimenes Campos, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, bem como, observando as regras contidas nos Decretos Municipais nº 7.316/95 e 11.045/09, e demais regulamentos pertinentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, que faz parte integrante deste Edital, para o provimento de 02 (dois) Cargos Públicos Efetivos vagos de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão. O referido Cargo Público rege-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pela Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O presente concurso realizar-se-á, obedecidas as normas contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, constituída no termo do art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.316/95, através da Portaria nº 221/2013, composta, inicialmente, por: **André Luiz Ribeiro Bicudo (Professor – CTI/UNESP); Michele Lazzarini Martins Hidalgo; Tamiris Carolina Cardoso** e sob a coordenação de **Roberta Natali de Moraes**.
- O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e as que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), à Lei Municipal nº 4.830/02 e alterações posteriores, pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 6.006/10 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos aos cargos do presente Concurso Público ficarão sujeitos à jornada básica de trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se realizará neste Município, serão divulgados nos **Editais de Convocação** a serem publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (**disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx**) e no site da FUNPREV: **<http://www.funprevbauru.com.br>** (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).
- A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O conteúdo programático consta no **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ- REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

| Cargo | Vagas | Escolaridade/ Pré- requisito | Vencimentos ¹ | Benefícios ² | Jornada de Trabalho | Valor de inscrição |
|--|-------|------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração | 02 | Ensino Médio Completo | R\$ 999,84 | (a) R\$ 265,00 + (b) R\$ 198,00 | 40 horas semanais | R\$ 30,00 |

- Vencimentos: Referência “C1” da Grade Salarial dos Agentes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da FUNPREV (Lei Municipal nº 6.006/10 e posteriores alterações).
- Benefícios: (a) Vale Alimentação no valor de **R\$ 265,00/mês**; (b) Vale Refeição no valor de face, atualmente, de **R\$ 9,00/dia**, totalizando 22 vales/mês = **R\$ 198,00/mês**; (c) Plano de saúde (desconto de 4% dos vencimentos brutos); (d) Vale transporte.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II (Certificado ou Declaração de Conclusão Ensino Médio)**, devendo estes serem emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente homologado no órgão competente) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que deverá ser averiguado no **exame médico pré-admissional**;
- residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09;
- não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;
- conhecer e estar de acordo com as instruções do Concurso.

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios.

2.1. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no Item 1 deste Capítulo perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

1.2. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a maior ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo aqueles previstos na legislação municipal.

1.3. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas de forma exclusivamente PRESENCIAL, em dias úteis, no período de 06 de março de 2014 (quinta-feira) a 26 de março de 2014 (quarta-feira), das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília/DF), na FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, Bauru/SP, CEP 17014-037, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1. Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição SOMENTE DURANTE O PERÍODO INDICADO NO ITEM 2 DESTA CAPÍTULO, através de Depósito Bancário Identificado (identificação através do CPF), no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), importância não restituível sob qualquer hipótese, que deverá ser efetuado em dinheiro, diretamente nas Agências da Caixa Econômica Federal (CEF) – Banco nº 104, na Conta nº 6000066-0, Agência nº 0290, em nome da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV. OBSERVAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AGÊNCIAS. Não serão aceitos depósitos em cheque, nem depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), nem em Casas Lotéricas, nem por via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será indeferida e cancelada.

2.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS INTEMPESTIVOS, SENDO ESTES CONSIDERADOS DEPÓSITOS EFETUADOS ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E/OU DEPOIS DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO.

2.1.2. Na hipótese disposta no item 7, do Capítulo VII, serão aceitas inscrições e os respectivos depósitos do valor até o 5º (quinto) dia útil após a data da publicação do indeferimento do pedido de isenção, salvo se o candidato interpor recurso, quando então, o prazo mencionado neste item será contado da publicação do resultado do recurso.

2.2. Inscrição de forma presencial: O candidato deverá dirigir-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, no endereço indicado no Item 2 deste **Capítulo**, no período e horário designados para inscrições (vide Item 2), para providenciar o preenchimento de seu Formulário de Inscrição.

2.3. Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer ao endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste **Capítulo** para providenciar a Efetivação de sua inscrição, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Cédula de Identidade RG (original e cópia simples);

b) CPF (original e cópia simples);

c) **Formulário de Inscrição devidamente preenchido** nos termos indicados no **Item 2.2** deste **Capítulo**;

d) Comprovante de Depósito Identificado referente à Taxa de Inscrição, efetuado conforme instruções estabelecidas no **Item 2.1** também deste **Capítulo** (original e cópia simples).

2.4. A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação nos termos indicados neste capítulo. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição:

a) O **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido (que será assinado pelo procurador, não necessitando de reconhecimento de firma);

b) O **Instrumento de Mandato** - procuração simples, não necessitando de reconhecimento de firma do mandante (modelo sugerido no **Anexo III**);

c) **Cédula de Identidade RG e CPF do Procurador** (original e cópia simples);

d) **Comprovante de Depósito Identificado referente ao recolhimento da Taxa de Inscrição** (vide **Item 2.1** deste **Capítulo**; original e cópia simples);

e) **cópias simples e legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa.**

3.1. Será exigido **01 (um)** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, **sendo este efetuado exclusivamente na forma presencial.**

4.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, e/ou omitir fato relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos, portadores de necessidades especiais nos termos indicados no **Capítulo VI** ou não, que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las, de forma justificada, **no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico (modelo **Anexo IV**), onde conste a Classificação Internacional da Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1** deste **Capítulo**, não terá a sua prova preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado por parte da Comissão de Concurso designada no Capítulo I, item 1, da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**.

1.4. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso a Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

1.5. O candidato com necessidades especiais deverá, ainda, observar o Capítulo VI – Das Inscrições para candidatos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, **cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.**

2. O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5.215/04.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04, sem prejuízo de outros preceitos legais ou jurisprudenciais a serem analisados, caso a caso, pela Comissão de Concurso.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência **deverá declarar**, no ato de inscrição, tal condição, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.2.

5.1. Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, Item 2.3, o candidato com deficiência deverá apresentar Laudo Médico legível (original, com assinatura autêntica, ou cópia autenticada; de preferência digitado e impresso em papel timbrado do médico emissor) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, **inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova**, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo conforme **Anexo IV**.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição indicada no **Capítulo IV**, Item 2.3.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste **Capítulo** não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por médico perito da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

8.1. A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 8**.

9. O candidato com deficiência que não comparecer para avaliação tratada no **Item 8** deste **Capítulo**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

11. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde (benefício previdenciário auxílio doença) ou aposentadoria por invalidez.

13. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso à Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, tendo como termo inicial o 1º (**primeiro**) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente (2014), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.1. O Modelo de Requerimento para solicitação da **Isenção da Taxa de Inscrição** deve conter a qualificação do candidato, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável.

5.1. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no item 5 deste **Capítulo**, deverão apresentar a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação pelo agente que estiver recebendo as inscrições.

6. Em caso de inscrição efetuada através de Procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Inscrição (**Capítulo IV**), além dos documentos já indicados no **Item 3** do **Capítulo IV**, documento comprobatório de doação de sangue no ano corrente efetuada pelo candidato outorgante, em hospitais públicos e/ou privados no Município de Bauru/SP.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso ao Presidente da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

9. O candidato que tiver a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se normalmente poderá fazê-lo desde que recolha a Taxa de Inscrição e efetive sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será somente de **Provas**, com caráter classificatório e eliminatório, com valores atribuídos, a seguir:

| Prova Objetiva | Nº de questões | Peso/ questão | Duração da Prova | Data Provável de Realização |
|-------------------|----------------|---------------|------------------|-----------------------------|
| Legislação | 25 | 2 | 03 (três) horas | 18/05/2014 |
| Língua Portuguesa | 10 | | | |
| Informática | 10 | | | |
| Matemática | 5 | | | |

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II** será composta de uma única fase, de **Prova Objetiva** nos termos abaixo descritos:

2.1. A **Prova Objetiva** de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, será composta por **50 (cinquenta)** questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro)

alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, com **duração de 03 (três) horas**.

2.2. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. PROVA OBJETIVA

1.1. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva**, que se fará neste Município, serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).

1.2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município de Bauru e no site da **FUNPREV**, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

1.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido, obrigatoriamente de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha;

b) Protocolo de Inscrição e Documento Original de Identificação com foto e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Célula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97), Carteira de Ordem ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). **Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.**

1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

1.5.1. O candidato que não apresentar o documento conforme **item 1.4, letra b** deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e **eliminado** do Concurso.

1.5.2. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

1.6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua automática eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

1.7. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

1.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da **Prova Objetiva**, deverá solicitar, ao fiscal de sala, formulário específico para tal finalidade.

1.8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

1.9. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala, por qualquer motivo.

1.9.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente neste caso, a candidata deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um acompanhante adulto (maior de 18 anos), que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar um acompanhante, não realizará a prova. Excetuada a situação prevista neste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

1.9.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do acompanhante responsável pela criança.

1.9.3. Não haverá compensação de tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

1.9.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do certame.

1.10. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, relógios digitais, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

1.11. Será excluído do concurso público o candidato que:

a) Não comparecer à prova ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial no Diário Oficial do Município de Bauru ou site da **FUNPREV**, seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora do local, data e/ou horário estabelecidos no edital de Convocação;

c) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para realização da prova ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) Lançar meios ilícitos para a realização da prova;

f) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

g) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto no item 1.4 deste capítulo;

k) Durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

l) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

m) Não obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada e/ou zerar em algum componente da prova conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

1.12. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

1.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala **após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

1.14. No ato da realização da **Prova Objetiva**, o candidato receberá o **Cartão de Respostas** e o **Caderno de Questões**.

1.14.1. O candidato deverá transcrever as respostas para o **Cartão de Respostas**, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

1.14.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão de Respostas, com caneta azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

1.14.3. O **Cartão de Respostas**, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o **Caderno de Questões**, sendo expressamente vedada a retirada do **Caderno de Questões** do local de prova.

1.14.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

1.14.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

1.14.6. Em hipótese alguma haverá substituição do **Cartão de Respostas** por erro do candidato.

1.14.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo a transcrição para o **Cartão de Respostas**.

1.14.8. Ao término da prova, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal.

1.14.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site: <http://www.funprevbauru.com.br>, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo descrito no **Capítulo II** terá caráter classificatório e eliminatório.

2. A nota final corresponderá ao número de acertos do candidato na **Prova Objetiva**, sendo a mesma avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

2.1. Será considerado **habilitado** o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1 do Capítulo VIII** (Legislação, Língua Portuguesa, Informática e Matemática).

2.2. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

3. Os resultados da **Prova Objetiva**, bem como o resultado final serão publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da **FUNPREV**: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**” e, após, o submenu “**CONCURSOS PÚBLICOS**”).

4. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

6. Os candidatos aprovados no presente concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da **FUNPREV**, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

7. Na hipótese de igualdade de nota serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03), entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Informática;

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru (**modelo Anexo VI**).

1.1. O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial do Município de Bauru referente ao Concurso Público regulado neste Edital, desde que sejam interpostos devidamente fundamentados e no prazo legal.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à **Comissão Examinadora**, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador na seção de Atendimento e Protocolo da **FUNPREV**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o recorrente.

6. Os recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu

número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

7.1. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

7.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

8. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

8.1. Serão liminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

9. Será facultado ao candidato participante do Concurso Público requerer cópias de sua prova junto à Divisão Administrativa da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seu gabarito, **desde que às suas expensas**.

CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

CAPÍTULO XIII – DO PROVIMENTO DO CARGO:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através de ato da Divisão Administrativa após autorização da Presidência da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV** a ser publicada no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx), que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) Não tomar posse dentro do prazo legal;
- c) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**;
- d) recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- e) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1. O candidato que vier a ser aprovado, nomeado e empossado, estará sujeito ao cumprimento de estágio probatório nos 03 (três) primeiros anos de exercício efetivo do cargo, podendo vir a ser demitido, caso venha a ser apurada falta grave ou desempenho insatisfatório, através de procedimento administrativo.

4. A nomeação e posse do candidato ficarão condicionadas:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos sujeitará a eliminação do candidato;
- c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- d) à perícia médica, para exame médico pré-admissional com avaliação de sua saúde física e mental, de caráter eliminatório;
- e) a não registrar antecedentes criminais;
- f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro;
- g) a declaração, com firma reconhecida, de que não exerce, na data da posse, outro cargo ou função pública, sob pena de acúmulo ilícito, passível de processos administrativo disciplinar e penal, sem prejuízo de eventuais ações civis.

4.1. Os exames/laudos médicos e laboratoriais solicitados para a avaliação pré-admissional deverão ser realizados às expensas dos candidatos.

CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação da prova, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos** a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, de acordo com a necessidade da **FUNPREV**.

4. A **FUNPREV** não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

5. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

6. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru (que poderá ser acessado pela internet, no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”),

não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões, relativos à habilitação, classificação ou nota dos candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 221/2013.

ANEXO I

AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

Sumária:

Auxiliar na organização e no controle administrativo.

Prestar serviços de atendimento ao público.

Detalhada:

- 01- Elaborar ofícios, memorandos, relatórios, etc.
- 02- Imprimir e xerocar documentos.
- 03- Realizar trabalhos de digitação.
- 04- Conferir e organizar documentos.
- 05- Verificar documentos de acordo com as normas da Fundação.
- 06- Enviar documentos para protocolo.
- 07- Controlar entrada e saída de documentos.
- 08- Oferecer apoio logístico à retirada, devolução e andamento de processos.
- 09- Fazer controle mensal de frequência dos funcionários.
- 10- Informar e conferir dados sobre os funcionários para a folha de pagamento.
- 11- Fazer controle estatístico da demanda atendida pela Divisão ou setor, relacionando os dados com o tipo de serviço prestado a população.
- 12- Verificar atestados médicos dos funcionários, realizando o controle de faltas, afastamentos e licenças.
- 13- Realizar cadastros e preencher formulários, realizando o controle dos documentos.
- 14- Arquivar documentos, incluindo construção e organização de arquivos eletrônicos.
- 15- Responder pela organização do local de trabalho.
- 16- Providenciar e localizar documentos, quando solicitados.
- 17- Separar os documentos solicitados para encaminhá-los para outros órgãos.
- 18- Inserir atualização de dados nos cadastros informatizados da FUNPREV.
- 19- Organizar a pasta dos funcionários e a sua documentação referente à contratação, exoneração, férias, afastamentos, etc.
- 20- Prestar informações sobre o setor a qual pertence.
- 21- Realizar pesquisas de preços antes de efetuar as compras.
- 22- Solicitar materiais necessários ao setor.
- 23- Controlar a utilização dos materiais.
- 24- Atender telefone.
- 25- Atender as pessoas na recepção.
- 26- Prestar informações a servidores da FUNPREV referentes a solicitações de licença, licença prêmio, férias, aposentadoria, etc.
- 27- Solicitar documentação do servidor, regularizando sua situação.
- 28- Procurar nos arquivos documentos solicitados por servidores ou pela população atendida.
- 29- Fazer o encaminhamento das pessoas ou de documentos aos locais solicitados.
- 30- Receber, transmitir e enviar informações pelo correio comum e eletrônico.
- 31- Realizar, organizar e atualizar cadastros ou recadastramentos de pessoas nos serviços públicos prestados à população (PMB, DAE, CMB, etc.).
- 32- Auxiliar na organização e programação de eventos oficiais para a população.
- 33- Auxiliar na administração de verba (adiantamento, material de consumo e serviços de terceiros).

- Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

Escolaridade: Ensino Médio completo.

Conhecimentos: Básico de Informática

Habilidades: Habilidade verbal e escrita, organização, atenção concentrada, coordenação viso-motora.

Responsabilidade geral: Zelar pelo funcionamento adequado do setor, atendendo funcionários e público em geral.

Nível hierárquico: Subordinado ao chefe da Divisão a qual pertencer.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROGRAMA

LEGISLAÇÃO:

- 1. Lei Municipal nº 4.830/2002.
 - 2. Resolução nº 09/2004 – Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV.
 - 3. Lei Orgânica do Município de Bauru;
 - 4. Lei Municipal nº 3.781/1994 – Direitos de Petição e sobre o regime disciplinar;
 - 5. Lei Municipal nº 1.574/1971 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
- Disponível no site: <http://www.funprevbauru.com.br>

LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1. Leitura, compreensão e interpretação de textos;
- 2. Relações de sinonímia, antonímia e paronímia;
- 3. Sentido denotativo e conotativo das palavras;
- 4. Sintaxe de concordância (nominal e verbal);
- 5. Ortografia (anterior ao Decreto nº 6.583, de 29/09/2008), pontuação e acentuação;
- 6. Morfologia (classes gramaticais e suas flexões).

INFORMÁTICA:

- 1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Conceitos, organização e manipulação de pastas e diretórios – arquivos – atalhos – área de trabalho e de transferência – programas e aplicativos bases do Windows.
- 2. Editor de Textos Microsoft Word 2007/2010 – edição e formatação de textos – recursos de parágrafos –

utilização de estilos – cabeçalhos e rodapés – numeração de páginas – fontes, colunas e marcadores.
 3. Planilha de Cálculos Microsoft Excel 2007/2010 – estrutura da planilha de cálculos – conceitos de células, linhas, colunas, pastas/abas de planilha – utilização e criação de fórmulas – utilização de funções do Excel – tabelas e gráficos.
 4. Editor de Apresentações/Slides Microsoft Power Point 2007/2010 – área de trabalho, criação e edição de apresentações com o Power Point – recursos de formatação, transição e animações nos slides – inserção de gráficos – utilização do recurso Slide Mestre.
 5. Conceitos de Internet: navegadores, e-mail e ferramentas de busca.

MATEMÁTICA:

1. Números reais: Adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum;
3. Sistema legal de medidas;
4. Médias Aritmética e Ponderada;
5. Razões e proporções;
6. Regras de três simples e compostas;
7. Porcentagem;
8. Equações de 1º e 2º graus;
9. Progressão Aritmética;
10. Noções de probabilidade e estatística.

BIBLIOGRAFIA: A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 –
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, nomeio o(a) Sr(a) _____ portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Concurso Público nº 01/2014, para preenchimento de vaga de Auxiliar de Administração da FUNPREV - BAURU.

_____ de _____ de _____.
 (Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

ANEXO IV
RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). _____, portador(a) do número de RG _____ e do CPF _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: _____

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- C5 - visão monocular (Súmula nº 377, do STJ).
- D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - D1 - comunicação
 - D2 - cuidado pessoal

- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho
- E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e Data:

Nome do Médico/CRM: _____

Endereço para Contato: _____

Telefone: _____

Assinatura e carimbo: _____

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –
DOAÇÃO DE SANGUE
 À Comissão de Concurso para o cargo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços –AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU - FUNPREV, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito Isenção da Taxa de Inscrição conforme comprovante de **DOAÇÃO DE SANGUE** em anexo, em conformidade com o CAPÍTULO VII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital nº 01/2014. Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO EXAMINADORA
 Concurso Público: Agente em Gestão Administrativa e Serviços –
 Auxiliar de Administração

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na (endereço completo/cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____ e inscrito(a) sob nº _____, no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2014, promovido pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

ANEXO VII
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Sujeito a alterações que serão publicadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis no Diário Oficial de Bauru (disponível no site: http://www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_juridico/diariooficial.aspx) e no site da FUNPREV: <http://www.funprevbauru.com.br> (acessar, ao lado esquerdo da página o menu “DIVISÃO ADMINISTRATIVA” e, após, o submenu “CONCURSOS PÚBLICOS”).

| DATA PREVISTA | EVENTO |
|---|--|
| 04/02/2014 | 1ª Publicação do edital no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.) |
| 06/02/2014 | 2ª Publicação do edital no D.O.B. |
| 08/02/2014 | 3ª Publicação do edital no D.O.B. |
| 06/03/2014 | Início das inscrições |
| 26/03/2014 | Término das inscrições |
| 01/04/2014 | Data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições |
| 08/04/2014 | Prazo fatal para interposição de eventuais recursos em relação ao deferimento/indeferimento das inscrições |
| 12/04/2014 | Data da publicação do deferimento/indeferimento dos recursos interpostos referentes as inscrições |
| 14/04, 15/04, 16/04, 17/04 e 22/04/2014 | Período para inscrições, com recolhimento da taxa, dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição e tiveram os recursos indeferidos |
| 29/04/2014 | Data prevista para a divulgação da data, do local e do horário de realização da Prova Objetiva |
| 18/05/2014 | Data prevista para a realização da Prova Objetiva |
| 20/05/2014 | Data prevista para a divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva |
| 27/05/2014 | Data fatal para interposição de eventuais recursos a respeito do gabarito preliminar |
| 05/06/2014 | Data prevista para divulgação do gabarito oficial |
| EM ABERTO | Data prevista para publicação da classificação final dos candidatos no concurso |
| EM ABERTO | Data prevista para homologação do concurso |

PODER LEGISLATIVO**ALEXSSANDRO BUSSOLA**
Presidente**Atos da Presidência**

PORT. RH-018/2014 – DESIGNANDO os servidores MARGARIDA MARIA DE ANDRADE ALMEIDA DOTA, JOSIANE SIQUEIRA e CRISTIANE GONÇALVES SACARDO MERLI, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão selecionadora de Concurso de Acesso, a fim de que sejam preenchidas 2 vagas de Assistente Legislativo III.

PORT. RH-019/2014 – DESIGNANDO os servidores VERA REGINA AGNELLI, ADRIANA FERNANDES SILVA GOMES e WILSON BERTACHINI VOLPE, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão selecionadora de Concurso de Acesso, a fim de que sejam preenchidas 2 vagas de Assistente Legislativo II.

PORTARIA RH-020/2014 – RESOLVE conceder o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO – no ano de 2014, nas respectivas datas de concessão:

| Nome do Servidor | Matric. | Qualificação Funcional – Carreira | Concessão | Perc. (%) |
|--------------------------------|---------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| Maria Cristina Bonora Meza | 00055 | Operador Telecomunicações | Janeiro | 27,5 |
| Juliane Orestes de Souza | 00088 | Recepcionista | Fevereiro | 10 |
| Eduardo de Almeida | 00102 | Assistente Técnico em Informát. | Fevereiro | 2,5 |
| Luiz Antônio Fogaça | 00044 | Agente de Serviços Auxiliares I | Fevereiro | 32,5 |
| Lucilene Leitão de Oliveira | 00058 | Assistente Legislativo II | Março | 22,5 |
| Daniela P. Barreiro de Almeida | 00094 | Assistente Legislativo I | Março | 5 |
| Alex de Brito Eugênio | 00104 | Recepcionista | Março | 2,5 |
| Marcelo Malacrida Moraes | 00082 | Editor de Vídeo | Março | 20 |
| Rubens Roberto R. Souza | 00081 | Operador de Câmera | Março | 20 |
| Nelson Gonçalves | 00083 | Jornalista | Março | 20 |

Atos da Mesa Diretora**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1531**
De 18 de março de 2014

Concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor **JOSUÉ LOPES MOREIRA FILHO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 18, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Bauruense" ao Senhor **JOSUÉ LOPES MOREIRA FILHO**.

Parágrafo Único - A entrega do referido título dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**
1º Secretário**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
ALEXSSANDRO BUSSOLA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1532**
De 18 de março de 2014

Dá denominação de Rua FELISBINA DA SILVA RODRIGHERO a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra "m", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua FELISBINA DA SILVA RODRIGHERO, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 05, no loteamento denominado Residencial Villa Dumont, que tem início na Rotatória, e término no quarteirão 1, da Rua 17.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**
1º Secretário**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**
2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador
LUIZ CARLOS BASTAZINI

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo**Atos da Diretoria****ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 2014.****ORADORES INSCRITOS:**

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
MOISÉS ROSSI - PPS
NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI – PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB

Bauru, 21 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente**JOSIANE SIQUEIRA**
Diretora de Apoio Legislativo**Pauta das Sessões****PAUTA Nº 008/2014**
8ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2014**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

| Processo nº | Assunto |
|-------------|--|
| 294/13 | Projeto de Lei nº 129/13, que dispõe sobre o procedimento para registro e licenciamento de veículos ciclomotores e cicloelétricos no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 003/14 | Projeto de Lei nº 165/13, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa BRUNO PIRAGINO DELLA ROVERE - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso. |

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

019/14 Projeto de Lei nº 03/14, que cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FUMPI) e dá outras providências.

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº **Assunto**
031/14 Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Alameda PLUTÃO a um trecho de prolongamento de via.
Autoria: MESA DA CÂMARA

256/13 Parecer em relação às denúncias apresentadas pelo Senhor José Amir Neme Mobaid sobre glebas de terra no Município.
Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Moção nº **Assunto**
013/14 De Aplauso à equipe Fênix - SESI Bauru pelo sexto lugar alcançado na fase nacional do Torneio de Robótica FLL.
Autoria: FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

014/14 De Aplauso à Lanchonete Frutal Lima pela comemoração de seus 50 anos de atividades.
Autoria: RENATO CELSO BONOMO PURINI

015/14 De Apelo à Presidenta da República, ao Presidente do Senado Federal e ao Presidente da Câmara dos Deputados pela federalização do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel.
Autoria: DIVERSOS VEREADORES

016/14 De Aplauso ao SAMU Noel Bauru pela excelência do trabalho solidário em Bauru e região, que resultou em 100 mil brinquedos arrecadados e entregues no ano de 2013.
Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

017/14 De Aplauso à Senhora Soraya Elisa Segatto Ferreira pelos brilhantes serviços prestados nesta Casa de Leis ao longo dos últimos 28 anos.
Autoria: TODOS OS VEREADORES

018/14 De Apelo à Presidenta da República, ao Ministro da Saúde e ao Ministro da Educação para que seja instalada uma Faculdade ou Universidade Federal com curso de Medicina em Bauru.
Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

019/14 De Apelo ao Senhor Prefeito Municipal para que proíba a comercialização de qualquer tipo de bebida em recipiente de vidro em todos os eventos públicos para evitar problemas graves de agressões e vandalismo, situações em que esses objetos podem ser utilizados como armas.
Autoria: FÁBIO SARTORI MANFRINATO

Bauru, 21 de março de 2014.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

CONCURSO PÚBLICO – ASSISTENTE LEGISLATIVO I CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Observação:

- Candidatos cujas inscrições foram efetivadas devem imprimir obrigatoriamente o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO com status PAGO ou ISENTO, conforme edital.
- Publicação da data e local da prova no próximo dia 08 de abril de 2014.

Listagem de Inscrições INDEFERIDAS

(ausência de pagamento ou falta da comprovação da doação de sangue) conforme Edital.

| | |
|---------|----------------------------------|
| 9000186 | ABIA GISELE DE ANDRADE FERNANDES |
| 9001154 | ABILIO CESAR GANDARA GREGORIO |
| 9000517 | ADRIANA ALVES CARDOSO NASCIMENTO |
| 9000060 | ADRIANA CRISTINA MACEDO OLIVEIRA |
| 9002862 | ADRIANA FURLAN DE LIMA |

| | |
|---------|--|
| 9000548 | ADRIANA GARRONE CEZARETTO |
| 9002093 | ADRIANA GREGORIO UBEDA |
| 9002135 | ADRIANA IZIDORO DOS SANTOS |
| 9000839 | ADRIANA MARIA SCARABELO LOPES PINTO |
| 9002516 | ADRIANO ALVES DEOLIVEIRA |
| 9001371 | ADRIELI APARECIDA MARQUES |
| 9000233 | AGATHA ISABELI DE PAULA CARDOSO |
| 9000974 | ALAN JONATHAN BARTHOLO |
| 9002514 | ALAN ROBERTO JOSE |
| 9001701 | ALESSANDRA APARECIDA TOMÉ ZONTA |
| 9001782 | ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA |
| 9002689 | ALESSANDRA GARCIA FERREIRA LOPES |
| 9002209 | ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS SANZOVO |
| 9001121 | ALEX APARECIDO LEANDRO |
| 9002419 | ALEX COSTA |
| 9002940 | ALEX MARCELL CANTELLI |
| 9000295 | ALEX SANDRO ZANI BERGAMIN |
| 9002120 | ALEXANDRE BRAUD DE SÁ ALVES |
| 9002290 | ALEXANDRE DANIEL ALVES |
| 9002922 | ALEXANDRE DIMAS MACHUCA |
| 9002751 | ALEXANDRE ESTEVES MENDES |
| 9002145 | ALEXANDRE FAGUNDES COSTA |
| 9002161 | ALEXANDRE GOMES BARBOSA |
| 9001593 | ALEXANDRE MACOTO KUMAGAI |
| 9000896 | ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA |
| 9001541 | ALEXSANDER OZEIAS FERREIRA DA SILVA |
| 9001098 | ALEXSANDRO BARBOZA SOUSA |
| 9000223 | ALEXSANDRO DA COSTA |
| 9002659 | ALEXSSANDRA NATALIA DOS SANTOS |
| 9001700 | ALINE APARECIDA ALVES |
| 9001069 | ALINE APARECIDA LORENSONI DOS SANTOS FELICIO |
| 9002809 | ALINE CRISTINA LOPES LIMA |
| 9000539 | ALINE DE MATOS BRITTO |
| 9000907 | ALINE DE SOUZA SIQUEIRA |
| 9001772 | ALINE DO AMARAL CALDEIRA |
| 9000722 | ALINE SOARES DE OLIVEIRA |
| 9000728 | ALINE SOARES GOMES |
| 9000407 | ALINE TERRA DE OLIVEIRA |
| 9001517 | ALINE VELLASCO DA SILVA |
| 9002395 | ALISSON DE OLIVEIRA SANCHES |
| 9002791 | ALLANA FRANCINE VIANA |
| 9000242 | ALLINE MARCHESIN COSTA |
| 9002658 | ALMIR DA SILVA NUNES |
| 9000788 | ALONSO LEÃO PERES NETO |
| 9001252 | ALTAMIRES GARCIA DE OLIVEIRA |
| 9001861 | AMABILI LOURENÇO BASTOS |
| 9001982 | AMANDA BERALDO NUNES |
| 9002760 | AMANDA CABRINI FERREIRA LOPES |
| 9001060 | AMANDA KARLA PEDROSO RONDINA PERES |
| 9000449 | AMAURI ALEXANDRE CUSTODIO |
| 9001229 | AMILTON LEONARDO DOS SANTOS |
| 9001588 | ANA CARLA ALMEIDA GONCALVES MARDONADO |
| 9000894 | ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO |
| 9002944 | ANA CAROLINA LIMA |
| 9002502 | ANA CAROLINA RIZZI |
| 9002255 | ANA CAROLINA ROMANO |
| 9002696 | ANA CAROLINA ZANETTI |
| 9002071 | ANA CAROLLINA TOASSA FONTES |
| 9000966 | ANA CAROLYNE DA SILVA |
| 9002344 | ANA CLARA RODIGUES CRUZ |
| 9000824 | ANA CLAUDIA DA CRUZ |
| 9001755 | ANA CLAUDIA LEONCIO BARRETO CARDOSO |
| 9000005 | ANA CLAUDIA MOTTA CARDOSO |
| 9001003 | ANA CLAUDIA PELEGRINI BUFFULIN AULISIO |
| 9000454 | ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA |
| 9000173 | ANA CRISTINA FANTIN CARREIRA |
| 9000674 | ANA CRISTINA FRACALLOSSI |
| 9000652 | ANA KARINA ROSA GUMARAES |
| 9002925 | ANA LAURA LITRENTO SARTORI |
| 9000114 | ANA LÍGIA CORRÊA DA CONCEIÇÃO |
| 9001005 | ANA NATALIA RIBEIRO BATISTA |
| 9002923 | ANA NERI DE MOURA |
| 9001603 | ANA PAULA ALVES DA SILVA LIMA |
| 9001004 | ANA PAULA BEKER DE SOUZA |
| 9001338 | ANA PAULA BICUDO DE SOUZA |
| 9002489 | ANA PAULA DE CARVALHO REIS |
| 9001515 | ANA PAULA FOGAGNOLI |
| 9000818 | ANA PAULA LUCATELLI |
| 9000893 | ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA MASSOCA |
| 9001477 | ANA PAULA ROSA ACIARDI |
| 9001536 | ANA PAULA ZANINI DE TOLEDO |
| 9002606 | ANDERSON DA SILVA COSTA |
| 9002632 | ANDERSON LEANDRO DA SILVA |
| 9002482 | ANDERSON LENO BARBOSA |
| 9001288 | ANDRÉ LUIZ ALVES DO NASCIMENTO |
| 9001632 | ANDRE LUIZ DE MATOS SANTOS |

| | |
|---------|--|
| 9000103 | ANDRE LUIZ DE MATOS VALE |
| 9001122 | ANDRÉ LUIZ PONCE CINCIATO |
| 9002006 | ANDRE PACCOLA RIGUETTO |
| 9000665 | ANDRÉA APARECIDA PINTO VITORINO |
| 9002282 | ANDREA COSTA DOS SANTOS |
| 9002353 | ANDREA CRISTINA DE ARAUJO |
| 9002393 | ANDREIA KUWAZURU SAURA |
| 9001594 | ANDREIA MUNHOZ DA SILVA |
| 9001497 | ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO ANDRADE |
| 9000588 | ANDRESSA BOURY DOS SANTOS |
| 9000967 | ANDREZA CRISTIANE DA SILVA DE MARTINO |
| 9000664 | ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI |
| 9001205 | ANE MARESSA UNE |
| 9000300 | ANGELA CLEMENTE DE SOUSA |
| 9000616 | ANGELICA DA CUNHA |
| 9001953 | ANIBAL LOPES DA FONSECA NETO |
| 9000742 | ANIVALDO APARECIDO GIACOMINI |
| 9002305 | ANNE DANIELLE FERNADES |
| 9002945 | ANSELMO CARLOS ANDRADE MANZANO |
| 9001948 | ANSELMO MARTINS DOS SANTOS |
| 9002601 | ANTONIO CARLOS SILVEIRA ALMEIDA |
| 9000924 | ANTONIO RICARDO MANCINI |
| 9002957 | ANTONIO SOARES VALENTE FILHO |
| 9002784 | APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS |
| 9001206 | ARLETE VENTURA BORGES DA SILVA |
| 9000321 | ARTHUR COLLETA DA SILVEIRA BELLO |
| 9001869 | AYANE DE DEUS HONORATO DE LIMA |
| 9000495 | BAXTER JOSHUA HABINADAB ALVES |
| 9000948 | BEATRIZ CAMARGO BERNARDO |
| 9002283 | BIANCA BERTOLLI VILLEGAS |
| 9001557 | BIANCA LOPES BERTOLINO |
| 9001500 | BIANCA REIS OLIVEIRA |
| 9002129 | BIBBIANA BERTOLACCINI VASCONCELOS |
| 9000573 | BRASILINA MARIA DOS SANTOS |
| 9001397 | BRENO VINICIUS BERTAGNA |
| 9000441 | BRUNA ARYEL GARCIA DE ALCANTARA |
| 9002955 | BRUNA BICUDO DE ARAUJO MENEGUETI |
| 9000756 | BRUNA CAROLINA PEREIRA PERIN |
| 9001644 | BRUNA DALBON |
| 9002788 | BRUNA DE MELLO SARICO |
| 9000627 | BRUNA DE MELO GARDIM |
| 9002848 | BRUNA FERNANDES TENDOLO |
| 9001842 | BRUNA GERMANO MONTEIRO AFFONSO |
| 9001988 | BRUNA GUARANHA DE ARAUJO |
| 9001868 | BRUNA SALINAS ROCHA |
| 9001685 | BRUNA ZAITUN GOMES VENTURA |
| 9001581 | BRUNO BRAGA BARBOSA |
| 9001340 | BRUNO DE SOUZA GALBIATI |
| 9002951 | BRUNO FROES JUSIOLI TAGLIOLATTO |
| 9000702 | BRUNO GONCALVES |
| 9001859 | BRUNO SALIBA BASSAN |
| 9000847 | CAIO CESAR MAIMONE AZNAR |
| 9001104 | CAIO CÉSAR SORIA RIQUENA |
| 9001743 | CAIO ROBERTO ABRAHÃO |
| 9001214 | CAIO VITOR ATTUY |
| 9001111 | CAMILA CAMARGO DA SILVA |
| 9000843 | CAMILA CARVALHO BEVILACQUA BACAN |
| 9002144 | CAMILA CAVALHERI |
| 9001549 | CAMILA LEAL FEITOSA |
| 9000711 | CAMILA LIMA CAPELLANES MOIA |
| 9002160 | CAMILA MIRA FELTRIN |
| 9000960 | CAMILA REIS BARNES BUENO |
| 9002056 | CAMILA SANTOS TOMAZ |
| 9002518 | CARINA CAIRES DA SILVA |
| 9000092 | CARLA APARECIDA MARTINS |
| 9000119 | CARLA CLAUDIA SUZANO LEMOS |
| 9002650 | CARLA CRISTINA DA SILVA ALVES |
| 9002197 | CARLA DRIELLI LUCAS AVANTE |
| 9000897 | CARLA MILANI PICCALUGA GOMES DA SILVA |
| 9000489 | CARLA ROCHA DA SILVEIRA |
| 9000872 | CARLOS EDUARDO ALVES |
| 9001719 | CARLOS EDUARDO ASANO E SILVA |
| 9000406 | CARLOS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA |
| 9002571 | CARLOS EDUARDO ZWICKER DI FLORA |
| 9000654 | CARLOS JOSE DROBINICH NUNES |
| 9002444 | CARLOS RENATO SCAREL |
| 9002445 | CARLOS RENATO SCAREL |
| 9002765 | CARMEN CRISTIANE FERRAZ FADEL |
| 9001673 | CARMINE PEREIRA SIMÕES BORGES |
| 9002937 | CAROLINA CANTATORE |
| 9001464 | CAROLINA DE ABREU FUJIHARA |
| 9002936 | CAROLINE CARVALHO DEREZZI |
| 9000185 | CAROLINE DE MORAES ZAGATTO |
| 9002643 | CAROLINE PEDROZA DA SILVA CRUZ |
| 9001162 | CAROLINI FERREIRA NAVARRO |
| 9001349 | CELIO MARCOS DA SILVA |

| | |
|---------|--|
| 9000421 | CELSO ARMANDO ISSA JUNIOR |
| 9002934 | CENDY RAMOS MENDES |
| 9000442 | CÉSAR MENOTE DE SOUSA |
| 9001416 | CHARLAINE RAIMUNDO DA COSTA |
| 9001828 | CHRYSTYANY MOURO DA SILVA |
| 9001608 | CIDICLEIA REGIANE PEREIRA |
| 9000054 | CINTHIA EMI OISHI |
| 9000879 | CLAUDETE CLARINDO ATANAZIO |
| 9002524 | CLAUDIA ROSALI ARENAS BOBRA CARVALHO |
| 9000079 | CLAUDINEI YOSHIKAZU SHIMADA |
| 9002949 | CLAUDIO PIOVISAN |
| 9002061 | CLEDSON DOS SANTOS BRANCO |
| 9001686 | CLEIDE MARIA NOGUEIRA SILVEIRA |
| 9002242 | CLODOALDO APARECIDO DOMINGUES LEITE |
| 9002259 | CONCEICAO MARIA FERRAZ GRAMINHA |
| 9002889 | CRISTIANE APARECIDA JANEIRO |
| 9002251 | CRISTINA BONATO RODRIGUES |
| 9001184 | CRISTINA HÁZAR FERRAZ DE CAMARGO |
| 9000058 | CRISTINA VALÉRIA CARREIRA IMPRONTA |
| 9002114 | CRYSBERT ROBOTTON BELIZARIO RIBEIRO |
| 9002921 | DÃ JÔNATAS PEREIRA MARCONDES |
| 9001824 | DAIANA CRISTIANE DOS SANTOS |
| 9002625 | DAIANE SPIN RONDINA |
| 9001693 | DAIELLY ALEXANDRA MARCELA DE CASTRO ALVES DA SILVA |
| 9002402 | DALVA APARECIDA DE SOUZA SILVA |
| 9000540 | DAMARIS GOMES FERRAZ DA SILVA |
| 9000767 | DANIEL CARLOS BRAGA FRANCO |
| 9001949 | DANIEL DO AMARAL ARMATE |
| 9000656 | DANIEL LOURENCO |
| 9001760 | DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU |
| 9001305 | DANIELA BATISTA LEITE |
| 9001689 | DANIELA MERES FALCONI CARDOSO |
| 9001599 | DANIELA SEMENSATO RODRIGUES |
| 9001870 | DANIELE ALVES DA SILVA |
| 9002005 | DANIELE CRISTINA DAS NEVES BRAGA |
| 9002262 | DANIELE CRISTINA GONCALVES BORGES |
| 9002562 | DANIELLA SANTOS CANATO |
| 9000726 | DANILO PREISSLER MARTINS |
| 9002620 | DANILO ROBERTO DE SOUZA |
| 9002946 | DAVID SILVA RODRIGUES |
| 9000139 | DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA |
| 9001840 | DAYANE SOUZA MOMESSO |
| 9000232 | DÉBORA CRISTHINA SOUZA BERGAMO |
| 9000028 | DÉBORA INOCÊNCIO |
| 9000840 | DEBORA MARIZETE NUNES DO VALLE |
| 9001831 | DEBORA MIDORI HOTTA |
| 9002931 | DÉBORA VITTI RIBEIRO DA SILVA |
| 9002687 | DEBORAH CRISTINA SANTOS RODRIGUES |
| 9000709 | DENISE LIMA TERUEL |
| 9002481 | DENISE PEREIRA DE AMARINS SILVA |
| 9000310 | DIEGO HENRIQUE COSTA |
| 9001150 | DIEGO MUZZILLI SALES |
| 9001829 | DILICLETON ROMÃO DOS SANTOS |
| 9001856 | DIOGO JOSE LOURENCO |
| 9002466 | DIRCEU COELHO BATISTA |
| 9001633 | DONIZETI DAMIÃO |
| 9002203 | DOUGLAS DE OLIVEIRA MARTINS |
| 9000976 | DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA |
| 9002465 | DRIELLE OLIVEIRA SILVA TELLES |
| 9002257 | DRIELLE SILVA MARTINS |
| 9001235 | DYONE PEREIRA DA SILVA |
| 9001717 | EDEN TENAN |
| 9002943 | EDJAL FRANCISCO GARRIDO |
| 9001803 | EDNA DA LUZ MARQUES |
| 9000350 | EDNEIA APARECIDA PADIAL |
| 9000359 | EDSON ELLARO FILHO |
| 9001459 | EDUARDO BASAGLIA DE OLIVEIRA |
| 9000284 | EIDER HENRIQUE FATIA |
| 9001710 | ELI CARLOS MESSIAS DE ALMEIDA |
| 9001504 | ELIANA BARDELA FERREIRA |
| 9000062 | ELIANA MARTINS GOTO BATISTA |
| 9002143 | ELIANE BATISTA DE LIMA |
| 9002237 | ELIANE PEREIRA |
| 9001846 | ELISANGELA GUEDES PINHEIRO |
| 9002095 | ELIZABETE PAULA DA SILVA GOMES |
| 9002224 | ELKJAER RODRIGUES DE MEDEIROS |
| 9002058 | ELLEN SIMONE PINTO TOASSA CORRAL |
| 9000781 | ELTON MURO LOPES |
| 9001424 | EMERSON JOÃO FRANCISCO MEDEIROS |
| 9002930 | EMERSON LUIZ FERRAREZI DE CAMPOS |
| 9000470 | EMERSON MARINHO DA CRUZ |
| 9001542 | EMILE PATRICIA CALDAS SILVA |
| 9000331 | ENDRIGO HENRIQUE ANDRE |
| 9002410 | ERIC PEREIRA MENDES |
| 9001854 | ERICA APARECIDA RAIMUNDO |
| 9002743 | ERICA CRISTINA MARTINIANI |

| | |
|---------|---|
| 9002684 | ERICA REGINA FERREIRA |
| 9001225 | ERICA RODRIGUES DA SILVA |
| 9002460 | ERIKA LUMI AKIYOSHI FIDENCIO |
| 9000437 | ERIKA QUEIROZ RINALDI ALVARENGA |
| 9000230 | ESTÉFANY ODORÍCIO GARCIA |
| 9002622 | ESTELA CRISTINA DA SILVA SEVERINO |
| 9001021 | ETHEL JOYCE PEREIRA BORGES DE CALMON E MUNHOZ |
| 9001022 | ETHEL JOYCE PEREIRA BORGES DE CALMON E MUNHOZ |
| 9001023 | ETHEL JOYCE PEREIRA BORGES DE CALMON E MUNHOZ |
| 9000364 | EVA NILZA DE OLIVEIRA |
| 9001028 | EVELINE BERGAMASCO |
| 9002789 | EVELYN MARIANE FUGANHOLLI ABIUZZI |
| 9002303 | FABIANE CRISTINA TROMBINI DIAS |
| 9001472 | FABIANE DE ALMEIDA PRADO TRAVENÇOLO |
| 9000269 | FABIANE MEIRELLES FELICIO |
| 9002670 | FABIO DE DEUS ROSA |
| 9001117 | FABIO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS |
| 9001136 | FABIO HENRIQUE GONZAGA |
| 9002836 | FÁBIO LUIZ DA SILVA |
| 9000424 | FABIO RICARDO GOTUZO |
| 9002811 | FABRICIO AUGUSTO SERRANTE |
| 9002231 | FABRICIO GARCIA CORDEIRO |
| 9002826 | FABRIELLA NUNES |
| 9000838 | FATIMA APARECIDA DA PENHA CORREIA AMANO |
| 9002948 | FÁTIMA CRISTINA PIOVISAN |
| 9002824 | FELIPE BRACIOLI BELI |
| 9001258 | FELIPE DOS SANTOS BORGES DA SILVA |
| 9002394 | FELLYPE BORGES CONCEIÇÃO |
| 9002845 | FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA |
| 9000273 | FERNANDA RAFAELA DA CRUZ ANDRIANI |
| 9002045 | FERNANDA RIBEIRO POZZA |
| 9002531 | FERNANDA SORRILHA PEREIRA |
| 9001048 | FERNANDO CALDAS LOURENÇÃO |
| 9002356 | FERNANDO ESQUERDO ANTONIO |
| 9000106 | FERNANDO FREITAS DA SILVA |
| 9001311 | FERNANDO HENRIQUE TEODORO DA CRUZ |
| 9001260 | FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA |
| 9000493 | FILLIPE ALFREDO NEVES |
| 9001805 | FLÁVIA RODEGUERO |
| 9002647 | FLAVIA RODRIGUES FATIA |
| 9000985 | FLAVIA TEIXEIRA MARCILIO |
| 9002014 | FRANCIELE MOLINA CARVALHO MARQUES |
| 9000852 | FRANCINE APARECIDA VILALBA ESTEVAM |
| 9000447 | FRANCINE DA SILVA AMARAL |
| 9000413 | FRANCIRENE PADOVAN PAVAN MARTINS |
| 9000403 | GABRIEL DE PAULA SILVEIRA |
| 9002204 | GABRIEL FELIPE DA SILVA MARCELINO |
| 9002740 | GABRIELA ALEJANDRA PICHILINGUE ISHIKAWA |
| 9000305 | GABRIELA LEÃO |
| 9001768 | GABRIELA MENEGUETI DE SOUZA |
| 9000778 | GABRIELLI CRISTINA QUATRONI SOARES |
| 9001510 | GAGRIONE FERNANDO DA SILVA |
| 9000283 | GEICIELI OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO |
| 9001629 | GEOVANE SILVA FORTUNA |
| 9000426 | GILCILEI ZANETA FERNANDES |
| 9001263 | GILCILENE APARECIDA EUGENIO |
| 9002956 | GILCREANDIO IRINEU DE SIQUEIRA SILVA |
| 9000871 | GILDA HISAE MABUCHI |
| 9002657 | GIOVANE THIAGO ARAUJO |
| 9000049 | GIOVANNA CONCURUTO DA SILVA |
| 9001100 | GIULIANA GIACOMETTI DA SILVA GARLA |
| 9002939 | GLÁUCIO ROBERTO SARAIVA |
| 9001942 | GUILHERME DE OLIVEIRA |
| 9002763 | GUILHERME GAVIOLI |
| 9001145 | GUILHERME LIBRANDI |
| 9002288 | GUILHERME MASCHIETTO |
| 9001713 | GUSTAVO BRONZATO ZERLIN |
| 9000136 | GUSTAVO FAINER |
| 9002115 | GUSTAVO FERNANDES MARTINELLO |
| 9002786 | GUSTAVO HENRIQUE MORENO MEDEIROS |
| 9002938 | GUSTAVO MACIEL BEZERRA |
| 9001460 | HÁGATA LUANA DE FREITAS PIRES |
| 9002838 | HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES |
| 9002118 | HEBER JOSE CARVALHO BRESSAN |
| 9001872 | HELLEN TEIXEIRA DE SOUZA |
| 9000288 | HENRIQUE TETSUJI DINIZ |
| 9001525 | IARA APARECIDA CARDOSO |
| 9001215 | IGOR ALCASSA OCES |
| 9002898 | ISABELA CRISTINA DE LIMA CARMO |
| 9002294 | ISABELA CRISTINA FERNANDES RODRIGUES |
| 9001419 | ISABELA VIEIRA DA SILVA |
| 9000109 | ISAELLA NASCIMENTO |
| 9001961 | IVANETE MARLENE BENTO |
| 9002450 | IVANIA FABIANI |
| 9002086 | JACQUELINE ANDRESSA SILVA FELIX |
| 9000908 | JAINÉ DO ROSÁRIO BASTOS |

| | |
|---------|--|
| 9000050 | JAIR MORATORE JUNIOR |
| 9002381 | JAMYLLÉ BETTIL GRISANTE |
| 9002457 | JANAINA PEREIRA MARTINS DE LIMA |
| 9002464 | JANAINA ZAPOTOCZNY |
| 9001204 | JANE CRISTINA FERNANDES PEREIRA |
| 9002449 | JANETE CLEIA NEVES CAMARGO |
| 9000857 | JANIELI PEREIRA DA SILVA |
| 9002793 | JAQUELINE DUANI CHINALLI FERNANDES MELLERO |
| 9000097 | JAQUELINE TIOSSO |
| 9001958 | JAYNE ARRIÉTE BOTER |
| 9001379 | JEFERSON TAYANO KENE |
| 9001786 | JEFFERSON LUIS CORTINOVE ARIEDE |
| 9002739 | JÉSSICA BERTOLIM ZANIRATO |
| 9001113 | JESSICA CRISTINA PRADO DE SOUZA |
| 9002420 | JESSICA DIAS DO NASCIMENTO |
| 9000132 | JESSICA HELENA CAÇADOR |
| 9001051 | JESSICA INES CARDOSO |
| 9002549 | JESSICA MARIA SANTOS SILVA |
| 9001488 | JESSICA PATROCINIO CASIMIRA |
| 9000239 | JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS |
| 9000500 | JÉSSICA ROMANO |
| 9002653 | JESSICA TOBIAS ABRAHAO |
| 9001211 | JESSICA VASSOLIK CAMARGO |
| 9001919 | JOANA DARC NORONHA PEREZ |
| 9000275 | JOANA PASQUALINOTTO CAPUCHO |
| 9002010 | JOANA TELES DOS SANTOS FERREIRA |
| 9002694 | JOAO EUGENIO BORTOLOTTI |
| 9002109 | JOÃO PAULO MACIEL DA SILVA |
| 9001770 | JOÃO PLÍNIO ASSUNÇÃO |
| 9000980 | JOAO RICARDO HOFFMANN |
| 9002327 | JOÃO VICTOR LOCKMANN |
| 9001467 | JOHNY LANCASTER CALÉPSO DE CASTRO |
| 9002953 | JONATHAN MAURICIO DE FARIA |
| 9001582 | JONATHAN RAFAEL DE ARAUJO NUNES |
| 9001514 | JORGE LUIZ GOMES VIANI |
| 9002607 | JOSE ADAIL SANTOS |
| 9001698 | JOSE DANIEL TRACI GUIMARAES |
| 9002163 | JOSÉ DE SOUZA LOPES JUNIOR |
| 9000725 | JOSÉ FERNANDO MAZZETTO PARO |
| 9001756 | JOSE ROBERTO ONOFRE TORRES |
| 9001430 | JOSEANE CHAIM BERBER |
| 9001158 | JOSIANE FERNANDA ANTONIO |
| 9002679 | JOSSE RODOLFO SOUZA SANTOS |
| 9000409 | JOYCE CRISTHIANE VALENCIANO |
| 9000810 | JUCIARA LEIZICO HOFFMANN |
| 9000236 | JÚLIA CAROLINA DE LUCCA |
| 9001600 | JULIANA ALVES MOREIRA |
| 9001395 | JULIANA APARECIDA RAMALHO |
| 9001482 | JULIANA BENJAMIN DOS SANTOS |
| 9000819 | JULIANA DE ALMEIDA CURIEL |
| 9000182 | JULIANA DE SOUZA GUIMARAES |
| 9001272 | JULIANA DE SOUZA MORETTO |
| 9002556 | JULIANA MORAES FOGASSA |
| 9002097 | JULIANA SANTANA TEIXEIRA |
| 9001573 | JULIANO LUIS FRENEDA |
| 9000791 | JULIO CESAR DE ALMEIDA FERREIRA |
| 9000177 | JULIO CESAR MYAZATO |
| 9000684 | JULIO KANASHIRO NETO |
| 9000685 | JULIO KANASHIRO NETO |
| 9000686 | JULIO KANASHIRO NETO |
| 9001377 | JULIO PRADO MARTINS |
| 9001957 | KAMILA DE OLIVEIRA DALBEM |
| 9002299 | KAREN JULIANA DA SILVA |
| 9002123 | KARINA CRISTINA ROFATO |
| 9000476 | KARINA MARQUES |
| 9002191 | KARINA RAFAELA BARRETO |
| 9001433 | KATIA CILENE ALMEIDA MUNIZ |
| 9002371 | KATIA V. FERREIRA |
| 9002372 | KATIA V. FERREIRA |
| 9002792 | KEILA CRISTINA GRASSI LOURENÇO |
| 9001651 | KELLE LACERDA BATISTA |
| 9000313 | KELLY CRISTINA DA SILVA TRAJANO |
| 9000162 | KELLY MONIQUE ROSA |
| 9000991 | LALESKA THAYRINA DA SILVA |
| 9000318 | LARISSA ALCAZAR BARCELOS |
| 9002867 | LARISSA FONSECA PEREIRA |
| 9000899 | LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS |
| 9000962 | LARYSSA BARBOZA BIGUETI |
| 9000927 | LEANDRA LARISSA DE OLIVEIRA |
| 9001441 | LEANDRO APARECIDO EUGENIO |
| 9001578 | LEANDRO FALCONI FURLAN |
| 9000121 | LEANDRO JOSE MARQUES TRIPODI |
| 9000237 | LEANDRO MACHADO SANCHES |
| 9000557 | LEANDRO RUIZ DO NASCIMENTO |
| 9002941 | LEONARDO CESAR BARBOSA PERES JACQUES |
| 9002928 | LEONARDO CESAR BARDUZZI |

| | |
|---------|--|
| 9000612 | LEONARDO HENRIQUE FERNANDES |
| 9002082 | LEONARDO PANDOLFI GOUVÊA |
| 9000105 | LEONARDO RIBEIRO SOARES |
| 9000115 | LETICIA ALVARES DA MATA |
| 9001696 | LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA |
| 9000087 | LETICIA CORDEIRO ALVES |
| 9001402 | LETICIA DEZEMBRO CAPOSSI |
| 9002699 | LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA |
| 9001218 | LETICIA HELENA DE CAMPOS |
| 9002950 | LETICIA MENDES DE ARRUDA |
| 9002260 | LETICIA MOTA LEITE |
| 9000027 | LETICIA RUIZ DE CONTI |
| 9001435 | LETICIA TAMARA DE BRITO DAMIANO |
| 9001033 | LIGIA DE CASSIA CASAGRANDE |
| 9001155 | LÍLIAN DOS REIS RODRIGUES ASSUNÇÃO |
| 9002155 | LILIANE GONCALVES AVANTE CARDOSO FELICIO |
| 9001027 | LILLIANE RODRIGUES GODOI |
| 9002413 | LINCOLN BATAIOLA |
| 9001747 | LINCOLN DE SOUZA SAMPAIO |
| 9001516 | LIVIA KOMONO TOJEIRO |
| 9000438 | LIVIA PAOLA RIBAS BARBAN |
| 9000811 | LIZANDRA FERNANDES MIAZAKI |
| 9001112 | LUCAS ALMEIDA DIAS |
| 9001012 | LUCAS ALVES NEVES |
| 9000963 | LUCAS CARVALHO MARINHO DO NASCIMENTO |
| 9001367 | LUCAS FERNANDO TIZIANEL |
| 9001362 | LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS CORRAL |
| 9000047 | LUCAS KWAST DE ANDRADE |
| 9002009 | LUCAS LOPES DA SILVA |
| 9001991 | LUCAS ODRIA ADORNO |
| 9001185 | LUCAS SALGUERO DE CASTRO FIGUEIREDO |
| 9002140 | LUCAS SOUSA SANTOS |
| 9001732 | LUCAS VIANA DE SOUZA |
| 9001882 | LUCIA HELENA PROCESSO OLLER RAMALHO |
| 9002831 | LUCIA NELLY DE AZEVEDO COELHO |
| 9001008 | LUCIANA CRISTINA MARTINS |
| 9001390 | LUCIANA DE CASSIA BORGES HERMAN |
| 9002958 | LUCILA DELLA VALLE |
| 9000959 | LUCILENE ALVES NUNES RAMOS |
| 9001771 | LUCILENE DELFINO AGUILHAR |
| 9001315 | LUCIMARA APARECIDA BREVE |
| 9002587 | LUCIO MARCELO JORGE JOSUE |
| 9001645 | LUCIO MAURO DA SILVA FERREIRA |
| 9002779 | LUCY ELLEN APARECIDA CAMARGO |
| 9000671 | LUIDGI AGNNO ZELNYS CARLOS |
| 9000389 | LUIS FERNANDO AXCAR DALKIMIN |
| 9001343 | LUIS OTAVIO CAMARGO DO VALE |
| 9001273 | LUIS ROGERIO MARQUES DE PAULA |
| 9002004 | LUIZ CARLOS BACCI SOBRINHO |
| 9001148 | LUIZ CARLOS CAMARA BASSOTTO |
| 9001551 | LUIZ FELIPE BARBOSA GONÇALVES |
| 9001512 | LUIZ HENRIQUE COSTA TORRES |
| 9000104 | LUIZ HENRIQUE FERREIRA COTTA |
| 9001283 | LUIZ ROBERTO MALDONADO |
| 9002054 | MAIARA JAQUELINE DE MOURA |
| 9001382 | MAICON MICHAEL MARIANO |
| 9000621 | MAÍRA HELLEN RODRIGUES PERIS |
| 9001773 | MAÍRA RODRIGUES PRANCHES |
| 9002872 | MARA CRISTINA SILVESTRE DOS SANTOS |
| 9002929 | MARCELA ESPOSITO MUNHOZ |
| 9000393 | MARCELA NOGUEIRA KSATEIN |
| 9002952 | MARCELE MACHADO DA SILVA |
| 9002790 | MARCELI CAROLINE BETTI |
| 9002913 | MARCELLA DE OLIVEIRA RIBAS |
| 9002915 | MARCELLA DE OLIVEIRA RIBAS |
| 9002916 | MARCELLA DE OLIVEIRA RIBAS |
| 9002917 | MARCELLA DE OLIVEIRA RIBAS |
| 9002918 | MARCELLA DE OLIVEIRA RIBAS |
| 9002297 | MARCELO ANTONIO DE AGUIAR |
| 9000920 | MARCELO AUGUSTO ARAUJO BERNARDINO VIEIRA |
| 9001271 | MARCELO FERNANDES GOMES |
| 9002392 | MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 9002748 | MARCELO JACINTO RODRIGUES |
| 9000645 | MARCELO JOAQUIM BATISTA |
| 9001635 | MARCELO JOLY BOMFIM |
| 9000302 | MARCELO JUNQUEIRA BRAGA |
| 9001405 | MARCELO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 9000435 | MARCELO SOTELO GONÇALVES |
| 9001191 | MARCELO VINICIUS CAMPOS VENTURA |
| 9001447 | MARCIA CRISTINA CARDOSO |
| 9001754 | MÁRCIA DE LIMA CARMO |
| 9001157 | MARCIO JOSÉ ZANINI |
| 9000954 | MARCIO MASSANORI IWAMOTO |
| 9000201 | MARCIO VIDOTTI DE CASTRO |
| 9001207 | MARCO AURELIO MARTINS |
| 9000150 | MARCO AURELIO NASCIMENTO |

| | |
|---------|--|
| 9002954 | MARCOS OLIVEIRA SOUZA |
| 9002960 | MARIA ANGELICA MORGADO CURIEL |
| 9002714 | MARIA ATHAIZA SANCHES DE SOUZA |
| 9000640 | MARIA BEATRIZ BONALDO E SILVA |
| 9001473 | MARIA ELZA STOPA |
| 9002351 | MARIA ISABEL CRISTINA CASTILHO DE MORAES |
| 9002174 | MARIA ISABEL DUARTE DE SOUZA SANCHES |
| 9002211 | MARIA JOSÉ DIAS |
| 9001765 | MARIA LEITE DO NASCIMENTO |
| 9001852 | MARIA LUCIA CARRARA |
| 9002055 | MARIA SALETE CHEPERNATE |
| 9001622 | MARIA VIVIANA CANALE SANCHES |
| 9002085 | MARIANA DE OLIVEIRA CALIXTO DOS SANTOS |
| 9000422 | MARIANA FRANCISCA COSTA |
| 9000670 | MARIANA JOANONI STEVANATTO |
| 9000861 | MARIANA JORDÃO DA SILVA |
| 9001822 | MARIAUGUSTA MIRANDA FUNCHAL |
| 9000034 | MARÍLIA ROSANA BAIO FABRICIO |
| 9000867 | MARINA DE ANDRADE DINIZ |
| 9002069 | MARINA GALVÃO DE CAMPOS DELMANTO |
| 9002593 | MARINALVA BARBOSA |
| 9002133 | MARLI EVANGELISTA SOBRAL |
| 9001639 | MARNEI DE FATIMA JARDIM MOREIRA GOMES |
| 9002377 | MARUSKA FERNANDA CARNEIRO DE SOUZA |
| 9001476 | MATEUS ARLINDO MENEGHEL CARNIATO |
| 9000338 | MATEUS WILLIAM OLIVEIRA BRITO |
| 9001567 | MATHEUS GABRIEL ANASTACIO |
| 9002182 | MATHEUS MARCIANO PRADO |
| 9001391 | MATHEUS NASCIMENTO SARAIVA DE CARVALHO |
| 9002904 | MAUE MEDINA ISA |
| 9001489 | MAURA CAROLINA PRATES NUNES MELENDES |
| 9002947 | MAURO BRUNO FAZTUDO MATEUS |
| 9002268 | MAYARA AGATA FIRMINO |
| 9001615 | MAYARA CAMILA SOARES |
| 9001490 | MAYARA CRISTINA DE SOUZA AFONCIO |
| 9001127 | MAYARA DE SOUZA BARBOSA ALVES |
| 9001153 | MAYARA DO AMARAL PACCOLA CICCONE |
| 9000184 | MELINA GABRIELA VIANA NASCIMENTO |
| 9002350 | MELISSA KELLY ZANCONATO CAETANO |
| 9001463 | MELQUISDEK BORBA BUENO |
| 9001468 | MICHAEL TONSICK |
| 9002548 | MICHEL LUCAS MEDEIROS |
| 9000200 | MICHELE ANDRESSA DA SILVA CRUZ |
| 9002961 | MICHELE CRISTINA PEZARIM |
| 9000994 | MICHELE LEAL BUENO PADIM |
| 9000188 | MICHELE APARECIDA RAMOS |
| 9000883 | MICHELE DE OLIVEIRA CAMPOS |
| 9002599 | MILLE AMANDA LOPES SIMPLICIO |
| 9001178 | MILTON FRANCISCO PINHEIRO |
| 9002959 | MILTON IMASATO |
| 9002369 | MITALE FRANCINE BERNARDO FERREIRA |
| 9000241 | MONICA CUSTODIO DA SILVA |
| 9000650 | MURILO OLLIVEIRA DE CASTRO COELHO |
| 9002491 | NAIELEN STEPHANIE FIGUEIREDO FRANCISCO |
| 9001968 | NATÁLIA GOMES |
| 9001711 | NATALIA LIMA ALENCAR |
| 9000361 | NATALIA PEDROSO BAPTISTA PEREIRA |
| 9000821 | NATALY TERRA DE OLIVEIRA |
| 9001364 | NATASSIA CONTRERA |
| 9001529 | NATHALIA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS LEITE |
| 9001746 | NATHALIA PRATES |
| 9002770 | NATHALIA SLAGHAUNOFI CINEGAGLIA |
| 9001995 | NAYARA ROSENO DOS SANTOS |
| 9002686 | NICOLE RODRIGUES XAVIER |
| 9002064 | NILSON JUNIOR BATISTA DA PAIXÃO |
| 9000560 | NILVAN LUZ CANGUSSU |
| 9002752 | NIRCE NUNES DOS SANTOS PANTAROTTO |
| 9002857 | OBEDE CARLOS DE SOUZA MARCELINO |
| 9001446 | ODAIR BATISTA PAIVA |
| 9000862 | ODUWALDO FRANCEL DA COSTA ESTEVAM |
| 9001540 | OTÁVIO AUGUSTO DE ALMEIDA JACINTHO |
| 9002644 | OTAVIO LUIS AMARAL |
| 9001320 | PABLO HENRIQUE SANTOS DA COSTA |
| 9001485 | PAMELA FERNANDES MASTELARI |
| 9001010 | PATRICIA DE SOUZA BARBOSA |
| 9002015 | PATRICIA ELIANE CARRASCO |
| 9000747 | PATRICIA FRANCIEN ALVES |
| 9001323 | PATRICIA FRANCO BATISTA |
| 9000729 | PATRICIA GOMES DE MATOS |
| 9002822 | PATRICIA GONÇALVES CATELAN |
| 9001348 | PATRICIA MARTINS TEODORO |
| 9002512 | PAULA SIMOES DE OLIVEIRA |
| 9000155 | PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI |
| 9001466 | PAULO ROBERTO FERRAZ |
| 9000841 | PAULO ROBERTO JUAREZ DOS SANTOS |
| 9002168 | PAULO STANLEY JÚNIOR |

| | |
|---------|---------------------------------------|
| 9001180 | PAULO VALLIM DA COSTA |
| 9002892 | PEDRO CARLOS DE SOUZA JUNIOR |
| 9002212 | PEDRO HENRIQUE VIEIRA |
| 9002774 | PRICILA REIS JOKURA |
| 9000903 | PRISCILA SOUZA ALVES LOPES |
| 9000708 | PRISCILLA COSME SILVA |
| 9001182 | RAFAEL ALVES DOS SANTOS |
| 9002164 | RAFAEL APARECIDO HELLINGER SILVA |
| 9001385 | RAFAEL DE SOUZA CARVALHO |
| 9000906 | RAFAEL DO NASCIMENTO |
| 9001119 | RAFAEL FERNANDO ARRUDA |
| 9001267 | RAFAELA CRISTINA CRUZ BARONI BARROS |
| 9001015 | RAISSA ROSA DE OLIVEIRA |
| 9002185 | REBECA PAIXÃO DA SILVA |
| 9001906 | REBECCA LOPES MASTROFRANCISCO |
| 9000502 | REGIANE APARECIDA BRITO DE SOUZA |
| 9001264 | REGINA MIRANDA DA SILVA TORRES |
| 9001613 | REGINALDO CORREA JUNIOR |
| 9002205 | REGINALDO FRANCISCO DE LIMA |
| 9000044 | REGINALDO NICACIO DE CARVALHO |
| 9001640 | REINALDO NUNES PEREIRA |
| 9002935 | RENAN BOSQUI AITA |
| 9000181 | RENATA APARECIDA ANZOLIN |
| 9000889 | RENATA AUGUSTA DE OLIVEIRA |
| 9001836 | RENATA CRISTINA DA SILVA |
| 9000916 | RENATA DE ALMEIDA |
| 9000387 | RENATO BELINI |
| 9002177 | RENATO FERREIRA DA SILVA |
| 9001394 | RICARDO DE FREITAS |
| 9001300 | RICARDO FERNANDO SOARES |
| 9001945 | RICARDO LUIZ DE SOUSA LIMA |
| 9001041 | RICARDO MAROSTICA GIACOMINI |
| 9000809 | RICARDO NOGUEIRA BENZAL |
| 9002560 | RICHARD ANTONY ALVES RODRIGUES |
| 9001044 | RICHARD HIDEKI SAITO |
| 9000260 | ROBELANIA CRUZ DA SILVA |
| 9000369 | ROBERTA LEILI DOS SANTOS VIEIRA |
| 9000014 | ROBERTA NATALI DE MORAES |
| 9000015 | ROBERTA NATALI DE MORAES |
| 9001751 | ROBSON DE CAMARGO PETRECCA JÚNIOR |
| 9001667 | RODNEY CRISTIANO PEREIRA DE MATOS |
| 9002600 | RODOLFO MACHADO DE OLIVEIRA |
| 9000096 | RODRIGO BREDARIOL CARACHO |
| 9000433 | RODRIGO CARVALHO DA SILVA |
| 9001277 | RODRIGO FRANCISCO DE ASSIS |
| 9002165 | RODRIGO GENARO AGUADO |
| 9002336 | RODRIGO MIRANDA GUERRA |
| 9000520 | RODRIGO PADILHA RODRIGUES |
| 9002435 | RODRIGO PEREIRA CACHOEIRA |
| 9002228 | RODRIGO PEREIRA MARTINS |
| 9000552 | RODRIGO PLANA FERRAZ DA SILVA |
| 9001507 | ROGERIO APARECIDO LEITE |
| 9001735 | ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA |
| 9000506 | RONALDO MADURO FRANCO |
| 9001374 | ROSANGELA ARTIN |
| 9001199 | ROSANGELA MARQUES LIBRANDI DOS SANTOS |
| 9001907 | ROSANGELA REZENDE DOS SANTOS |
| 9001758 | ROSE MARIA CORREA |
| 9001704 | ROSELI APARECIDA ROSA PESCAROLI |
| 9002273 | ROSELI MARIA PINHEIRO |
| 9001072 | ROSELI MARIANO |
| 9000655 | ROSILENE VIEGAS DOS SANTOS |
| 9001926 | RUBENS GARCIA NETO |
| 9001927 | RUBENS GARCIA NETO |
| 9000663 | RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA MARTINS |
| 9000055 | SAMUEL DOS SANTOS |
| 9001046 | SAMUEL ELIAS DA SILVA |
| 9000382 | SANDRA MARA WOELKE DE SOUZA |
| 9000634 | SARAH LORENA BENSI |
| 9000804 | SARKIS MELHEM JAMIL FILHO |
| 9001133 | SHIRLEYDE ANDRADE NE |
| 9000508 | SÍDNEY DA SILVA |
| 9000741 | SILMARA YAMAMOTO PEREIRA DE FREITAS |

| | |
|---------|--|
| 9000782 | SILVANA DO CARMO PEREIRA |
| 9000786 | SILVIA DO CARMO PEREIRA |
| 9001253 | SIMONE VIEIRA DOS SANTOS |
| 9002688 | SOLANGE SANQUETTI CABO |
| 9002459 | SONIA SILVANA CATOSSO DE SOUZA |
| 9000112 | STÉFANI ANDREZA GARCIA |
| 9001672 | SUELLEN CHAGAS DO NASCIMENTO |
| 9000568 | SULIANE KESINI CHARLINI DA SILVA |
| 9000569 | SULIANE KESINI CHARLINI DA SILVA |
| 9000572 | SULIANE KESINI CHARLINI DA SILVA |
| 9002146 | SUZANA MARINA FRANCO |
| 9002882 | SUZANE DANIELA RODRIGUES MATIAS |
| 9002924 | TALITA PRADO ARAUJO |
| 9000153 | TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA |
| 9000584 | TAMIRES RAMOS DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA |
| 9000290 | TANIS JOSÉ DE ALMEIDA JUNIOR |
| 9001778 | TATIANA RODRIGUES DE MORAES |
| 9001110 | TERESA DOS SANTOS |
| 9002162 | THAIS ALMEIDA ALVES |
| 9001692 | THAIS DA SILVA ALMEIDA |
| 9002022 | THAIS DA SILVA BARRETO |
| 9000913 | THAIS FIRETTI GUIDE |
| 9002202 | THAIS MORIERA SILVA DOS SANTOS |
| 9001928 | THAIS PRECIOSO GOMES |
| 9000245 | THAIS PRISCILA DA SILVA |
| 9001354 | THAIS ROSA FERREIRA |
| 9000639 | THAYNÁ LIS CARVALHO GERALDO |
| 9001006 | THIAGO CARVALHO DA SILVA |
| 9001797 | THIAGO HEITOR PRUDÊNCIO TERUEL |
| 9000835 | THIAGO HENRIQUE PILASTRI |
| 9000585 | THIELI TATIANE DA SILVA |
| 9000095 | THIELMAN CRISTINY SALES PIMENTEL |
| 9001196 | TIAGO VITTI |
| 9000826 | VALDECIR JACINTHO |
| 9000298 | VALDIR EDIMILSO ILORIO DA SILVA |
| 9001306 | VALÉRIA FERNANDES MONTEIRO |
| 9000740 | VALÉRIA GOMES |
| 9001668 | VANDA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES |
| 9001705 | VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA |
| 9001816 | VANDERSON BATISTA |
| 9001499 | VANESSA AFONSO |
| 9002291 | VANESSA APARECIDA NABAS MASCHIETTO |
| 9001762 | VANESSA CORREA |
| 9000238 | VANESSA DA ROSA SOARES |
| 9001726 | VANESSA DE ALCANTARA GIMENES |
| 9000884 | VANESSA FERREIRA SOARES |
| 9002932 | VANESSA MARTOS DA SILVA GUANDALIM |
| 9000607 | VANESSA RUIZ RODRIGUES |
| 9000336 | VERENA LOPES RIBEIRO |
| 9002051 | VERÔNICA GOUVEIA INOCÊNCIO |
| 9000849 | VICTOR ALBERTO GONCALVES |
| 9002431 | VICTOR FLÁVIO PEREIRA DA SILVA |
| 9001521 | VINICIUS GOMES POLI |
| 9000596 | VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA |
| 9000204 | VINICIUS MARTINS GONÇALVES |
| 9002289 | VINICIUS MORAES LIMA |
| 9001627 | VINICIUS SVIZZERO RIBEIRO |
| 9002178 | VITOR AUGUSTO GIL DE SOUZA CAMARGO |
| 9002865 | VITOR BARBOSA VITOR |
| 9001380 | VITOR ROCHA DE SOUZA |
| 9001825 | VIVIANE RENATA GONÇALVES CASASANTA |
| 9000926 | WAGNER MAIA DE OLIVEIRA |
| 9000418 | WELLINGTON GOMES OLIVEIRA MARCELINO |
| 9000794 | WILLIAM CESAR DE MENESES ALVES |
| 9002710 | WILLIAM DE SOUZA TERTULIANO |
| 9002430 | WILLIAM MUNGO |
| 9001587 | WILLIAM RODRIGO PICOLOTO DE OLIVEIRA |
| 9002912 | WILLIAN APARECIDO PICORELLI |
| 9001830 | WILLIAN LUIZ DOS ANJOS |
| 9002076 | WILSON GUILHERME TOSI DE CARVALHO |
| 9001188 | WILSON REGIS FREITAS FERREIRA |
| 9001346 | YOLLANDA PRADO RONDINA |
| 9000446 | ZULMIRA DA COSTA BIBIANO |

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041